

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO**

MARIANA MACHADO MELO RODRIGUES DA SILVA

PODER E IDEOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO:

Um estudo com membros

do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE/MS

DEZEMBRO, 2016

MARIANA MACHADO MELO RODRIGUES DA SILVA

PODER E IDEOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Um estudo com membros

do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Linha de pesquisa: Psicologia e processos psicossociais.

Orientadora: Prof^a.Dr^a. Branca Maria de Meneses.

CAMPO GRANDE/MS

DEZEMBRO, 2016

MARIANA MACHADO MELO RODRIGUES DA SILVA

**PODER E IDEOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO:
Um estudo com membros do Ministério Público do Estado de
Mato Grosso do Sul**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Branca Maria de Meneses
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Membro interno: Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Membro externo: Prof. Dr. Pedro Fernando da Silva
Universidade de São Paulo

Suplente: Prof. Dr. Lucas Ferraz Córdova
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

*Dedico este trabalho a todos aqueles
que não podem, ainda, ter
condições justas de sobrevivência.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meus pais, Marcos e Dinorá, por me ensinarem a importância de lutar por dias melhores.

Agradeço a minha família, Luciano, Lucas, Maria Clara e Luna, o apoio e a compreensão pelos momentos que não pude compartilhar e, também, por assumirem parte de minhas tarefas para que eu tivesse tempo para estudar.

Agradeço a orientação segura e dedicada da profa. Branca Maria de Meneses.

Agradeço ao Dr. Paulo César Passos e à Dra. Lenirce Avellaneda Furuya pela disposição em viabilizar e organizar a realização da pesquisa junto ao MPMS. Agradecimento extensivo aos Promotores e Procuradores que aceitaram participar das entrevistas.

Agradeço aos professores Dr. Pedro Fernando e Dr. Antônio Osório pela participação na banca e pelas preciosas contribuições ao desenvolvimento do trabalho. Ao Professor Dr. Lucas Córdova, como suplente, agradeço a atenção que teve comigo durante a realização do curso.

Agradeço aos amigos do Gefit, em especial às companheiras de jornada Julyana Oshiro, Fernanda Levandosky, Sofia Urt, Rejane Aquino e à profa. Dra. Dulce Predrossian.

Agradeço ao professor Dr. José Leon Crochík pela paciência e solicitude em responder os meus questionamentos.

Agradeço à professora Dra. Inara Barbosa Leão pelos debates intensos que me abriram caminhos para novas descobertas.

Agradeço o companheirismo dos amigos da turma de mestrado em psicologia da UFMS.

Agradeço à professora Dra. Alexandra Anache, coordenadora do curso, e à Ludmar Barros, secretária, pelo apoio essencial a esta realização.

Agradeço a minha irmã, Joana, e meu cunhado, Marcelo, pela recepção em sua casa nas necessárias viagens a São Paulo, assim como pelas conversas estimulantes que tivemos.

Agradeço aos amigos pessoais que me deram força em momentos difíceis, especialmente a Luiz Carlos Santos Junior pelo apoio tecnológico.

Agradeço a disposição de toda família Silva em me auxiliar, pois, sem ela, a conclusão desse trabalho não seria possível. À Paula Sara Jacy Massarani da Silva agradeço todo o esforço para estar ao meu lado quando necessário, sempre como uma mãe.

EPÍGRAFE

Pelos (de ratos)

*Pelo povo brasileiro, de Norte a Sul, Leste e Oeste
Pelos heróis do Nordeste, por proletários guerreiros
Pelo suor dos roceiros, pelo pão de cada dia
Pela carta de alforria, festejada na senzala
E um Brasil que não se cala: meu não para a hipocrisia!*

*Pelos que foram findados, nos porões da ditadura
Aos que sofreram tortura, e aos que foram exilados
Para cada corpo chorado, por toda mãe que sofria
E todo pai que não dormia, chorando a perda de um filho
Por um país com mais brilho: meu não pra demagogia!*

*Pelos mártires de Eldorado, pelos milhares de Allendes
Por Betinho, Chico Mendes e Marighella assassinado.
Por um povo maltratado, padecendo de agonia
Que se enche de alegria vendo a água no sertão
Por nossa transposição: meu não pra essa tirania!*

*Pelos que venceram a fome, pela expansão do Reuni
Pelas bolsas do Prouni, pelo Fies que some.
Fazendo o pobre ter nome, que só rico possuía
Medicina, Engenharia, Odonto, Fisio e Direito
Por um Brasil com respeito: meu não à essa peniafobia!*

*Por Deus e por Oxalá, por Cristo e por Maomé
Pela Umbanda e Candomblé, por Buda e pelo Torá
Por Lutero e o Orixá, por Kardec e por Maria
Pela fé que profecia, por ateus e outros mais
Por sermos todos iguais: meu não pra xenofobia!*

*Pelos pelos desses ratos, eu sinto imensa vergonha
E pelos sonhos de quem sonha, pra sempre seremos gratos!
Pelos Brasis de retratos, de gente que pensa e cria
No teatro, na poesia, na música, esporte e na dança
Por um País de esperança: meu não pra essa oligarquia!*

*Pelos povos das favelas, pelo nosso agricultor
A honra do professor, mais comida nas panelas
Negros, índios: raças belas, direitos da minoria
O sonho da moradia, por nossas grandes conquistas
Por um Brasil sem golpistas: meu sim à democracia!*

Oséas Rodrigo Rego Ferreira,

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte

RESUMO

Este trabalho discute aspectos do entrelaçamento entre o poder e a ideologia sob o referencial da Teoria Crítica da Sociedade recorrendo, principalmente, aos autores Adorno, Horkheimer e Marcuse, objetivando ampliar a compreensão a respeito do significado do poder institucionalizado em nossa sociedade e como este determina as relações de trabalho. Para tal propósito, traçamos como objetivo geral do estudo analisar os aspectos ideológicos presente nas concepções de poder de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício da profissão. Os objetivos específicos foram: Analisar o sentido dado ao poder no cotidiano das relações de trabalho pelos sujeitos da pesquisa; Identificar como membros do MPMS pensam o poder a eles delegado pelo princípio da independência funcional, o que lhes confere autonomia para atuar. O método crítico-dialético, como proposto nos termos da Teoria Crítica da Sociedade, nos orientou na elaboração das etapas da pesquisa, na definição do instrumento assim como nas análises dos resultados. A coleta de dados, foi realizada através de entrevistas semiestruturadas, com perguntas abertas, teve como sujeitos três promotores de justiça, que ingressaram no MPMS há, no máximo, dois anos, e três promotores que atuam no segundo grau hierárquico (Tribunal de Justiça), denominados Procuradores de Justiça. O conteúdo das entrevistas foi analisado considerando os objetivos propostos e os pressupostos da perspectiva teórica. Observamos que as falas dos sujeitos entrevistados reiteram a concepção de poder pautada pela lógica liberal, consolidada ideologicamente na sociedade atual, em que os protagonismos e ações pontuais fundamentadas em lei são consideradas efetivas. No momento das entrevistas, não observamos análises que expressam o peso das contradições do sistema político e econômico no exercício da profissão e nas relações de trabalho, mas, sim, a respeito da determinação da família na formação moral dos indivíduos. Contudo, os discursos dos Promotores e Procuradores avaliam o MP e seus membros como agentes de transformação da sociedade, haja vista o poder a eles conferido pela CF de 88, a Constituição Cidadã, que referendou a independência funcional desta instituição perante os demais poderes do Estado. No conjunto das análises, ficou evidente que o Ministério Público e seus membros atuam no sentido de conquistar espaços para ampliação da democracia formal em nosso país.

Palavras-chave: PODER; IDEOLOGIA; INDIVIDUO; TRABALHO; TEORIA CRÍTICA DA SOCIEDADE.

ABSTRACT

This research aims to discuss some interconnected aspects of power and ideology by the reference of Critical Theory of Society mainly using the authors Adorno, Horkheimer and Marcuse in search of broaden the debate about the meaning of power as established in our society nowadays as well its determination in work relations. To achieve this purpose, we outlined as general objective of this study to analyze the ideological aspects present in the conception of power in the work of prosecutors from the State Office in Mato Grosso do Sul (MPMS). The specific aims are: Analyze the meaning of power given in routine of the work relation by these subjects; Identify how prosecutors think about the power given to the State Office by the principle of functional independence, that gives them the autonomy of action. The critical-dialectical method as proposed by the Critical Theory of Society, that guided us through the choice of the issue and its debate, also led us to define the instrument to collect data, what gave us the coherence throughout the steps of this research. We performed semi-structured interviews, using open questions, with three prosecutors that have been working for less than two years in lower courts and three Prosecutors members of the superior hierarchy. The content collected from the interviews was analyzed in a taking into consideration the objective of this research and our theoretical-methodological assumption. We observed that the talk from the interviewed subjects corroborate the current logic of society through protagonist and individual actions as proposed by the liberal point of view. We observed that the speech of the subjects interviewed reinforces the power conception as guided by the liberal logic, where the protagonism and focused actions based in law are considered affective. In the moment of the interview, we didn't observe major analysis about the political and economic contradictions in our society and its influence in their professional practice and in the work relations. But, yet we identify that the subjects give to the family the most important role in the moral formation of the individuals. It was evident in the analyses that the State Office and its members perform an important role in the in conquering spaces that can amplify the formal democracy in our country. However, they consider MP as an institution, and also its members, as an instrument that can provide the transformation of society due to the power given to them through the Federal Constitution in 1988 as well as the peculiar characteristic of MP in our country of independence form the other State powers. Overall, it was evident that the State Office and its member act in the way of conquering spaces to amplify the formal democracy in our society.

Key Words: POWER; IDEOLOGY; INDIVIDUAL; WORK; CRITICAL THEORY OF SOCIETY.

LISTA DE ABREVIATURAS

CF -	Constituição Federal
LC -	Lei Complementar
MP -	Ministério Público
MPE -	Ministério Público Estadual
MPMS -	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
PCJ -	Procurador de Justiça
PMJ -	Promotor de Justiça
PGJ -	Procurador-Geral de Justiça
PGR -	Procurador-Geral da República
PMJ1-	Promotor de Justiça – Sujeito 1
PMJ2 -	Promotor de Justiça – Sujeito 2
PMJ3 -	Promotor de Justiça – Sujeito 3
PCJ1 -	Procurador de Justiça – Sujeito 4
PCJ2 -	Procurador de Justiça – Sujeito 5
PCJ3 -	Procurador de Justiça – Sujeito 6

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Lista de antiguidade e quantitativo de membros do MPMS.....	86
Quadro II – Dados dos membros do MPMS entrevistados.....	87
Quadro III – Roteiro para entrevista semiestruturada.....	90

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. O PODER E A IDEOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	20
2.1 A dialética do esclarecimento e a progressão do pensamento dominador.....	20
2.2 Organização do trabalho e ideologia da racionalidade tecnológica.....	36
2.3 O poder da administração total na formação do indivíduo.....	51
3. CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE E A INSTITUIÇÃO DO MP NA CONSTITUIÇÃO DA ESFERA PÚBLICA.....	58
3.1 Contribuições de análises teóricas e de pesquisas ao debate.....	58
3.1.1 Análises sobre o tema poder no seu aspecto político-econômico.....	59
3.1.2 Pesquisas sobre o poder e a ideologia nas relações de trabalho.....	69
3.2 A consolidação da esfera pública.....	73
3.3 A institucionalização do Ministério Público no processo histórico.....	75
3.3.1. A instituição do MP no Brasil.....	76
4. MÉTODO, ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	82
4.1 Objetivos.....	84
4.1.1. Objetivo geral.....	84
4.1.2. Objetivos específicos.....	84
4.2. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul como local da pesquisa.....	84
4.3. Sujeitos da pesquisa.....	86
4.4. Instrumento de pesquisa.....	88
4.5. Etapas dos procedimentos metodológicos.....	91
4.6. Análise das entrevistas e discussão dos resultados.....	92
4.6.1. Aspectos ideológicos e racionalidade tecnológica.....	92
4.6.2. Poder no cotidiano das relações de trabalho.....	100
4.6.3. O princípio da independência funcional e a questão da autonomia.....	109
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	116
REFERÊNCIAS.....	121
APÊNDICES.....	127
APÊNDICE A.....	128
APÊNDICE B.....	135
APÊNDICE C.....	138

APÊNDICE D.....	150
APÊNDICE E.....	157
APÊNDICE F.....	163
ANEXOS.....	167
ANEXO I Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	170
ANEXO II Autorização para realização da pesquisa.....	174

1. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de tratar de questões afeitas ao entrelaçamento entre o poder e a ideologia como determinantes nas relações de trabalho, objeto de nosso estudo, procuramos refletir acerca dos processos psicossociais que subjazem ao tema. O estudo, ao discutir as concepções de poder de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício da profissão, visa à compreensão dessa instituição e, conseqüentemente, o que representa para a sociedade.

A motivação para realizar tal reflexão decorreu da experiência da pesquisadora como assessora de comunicação de grandes organizações de trabalho¹, em que tivemos a oportunidade de observar o controle existente sobre a vida de trabalhadores que configuram o sistema social vigente. Assim, percebemos a exploração da mão de obra, indiferença ao sofrimento alheio, baixos salários e ordens arbitrárias, que não condiziam com as condições de conquista de liberdade expressas pelos veículos de comunicação ao propagarem o processo de redemocratização que vivemos nos anos de 1980 no Brasil, processo consolidado pela promulgação da Constituição Cidadã.

Chamaram atenção as relações entre quem tem o poder de tomar decisões e exercer o controle (gestores e líderes) e quem deve acatar as decisões tomadas por estar em uma posição de subserviência (trabalhadores). E, na maior parte das circunstâncias, foram observados comportamentos, por parte da direção das organizações de trabalho, pautados no cumprimento inflexível de regras e metas, para garantir vantagens e, obviamente, o lucro, sendo que as pessoas eram consideradas somente por seu potencial produtivo.

Soma-se a isso a crise política e econômica que temos vivido em nosso país, que tem implicado em uma desorganização das relações de poder. E, mesmo com todos os avanços e conquistas trabalhistas conhecidos, ainda convivemos com 20 milhões de pessoas que estão submetidas à condição de pobreza, segundo a conclusão da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua* (IBGE, 2015).

A partir dessa experiência, e de observações iniciais sobre o que as relações de trabalho têm feito às pessoas, prosseguimos o questionamento com o intento de ampliar nossas análises

¹ Como assessora de comunicação da empresa multinacional Edelman do Brasil, trabalhou junto à presidência e diretorias de grandes organizações nacionais e transnacionais, tais como Telefónica de Espanha (empresa Vivo de telefonia celular), Brascan (Shopping Rio Sul, Fundação Biblioteca Nacional e “World Petroleum Council”).

sobre a questão. Primeiramente, procuramos realizá-lo sob a ótica das teorias da comunicação – já que o jornalismo é a formação primeira desta pesquisadora.

Em estudos preliminares, com base em Wolf (1999), DeFleur e Ball-Rokeach (1993) e Mattelart e Mattelart (1999), constatamos que a psicologia, a psicologia social e a sociologia são áreas parcelares do conhecimento que se fazem essenciais às investigações relacionadas ao indivíduo e à sociedade. Assim, em um segundo momento, observamos que tal questão supera as condições intrínsecas tanto ao indivíduo quanto às organizações públicas e privadas e estão profundamente imbricadas à organização política e econômica da sociedade.

O interesse acima manifesto nos levou a integrar o Grupo de Estudos Formação do Indivíduo e Trabalho - Gefit, vinculado ao Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em Campo Grande, coordenado pela professora doutora Branca Maria de Meneses. Nesse grupo, o encontro com a Teoria Crítica da Sociedade possibilitou a realização de uma reflexão mais abrangente sobre o tema a ser investigado, e, assim, reunir áreas de conhecimento necessárias à realização desta investigação.

Matos (1993) traça um histórico das origens desta teoria, também intitulada Escola de Frankfurt, que remete ao contexto das grandes revoluções sociais do início do século XX, que se espelharam na Revolução Russa de outubro de 1917. Segundo a autora, pensadores alemães, como Georg Lukács, Karl Korsch, Friedrich Pollock, marcaram as discussões da época sobre o movimento dos trabalhadores sustentado teoricamente por Marx e Engels, e também sobre a questão do processo de implementação do socialismo na prática.

Na Alemanha daquela época, a Liga Espartaquista organizava o movimento operário para realizar a revolução, sob a liderança de Rosa Luxemburgo, que criticava o autoritarismo leninista. A revolucionária criticava também a implementação do taylorismo, modelo americano de controle da linha de produção industrial, como base operacional para a economia de Estados socialistas.

As condições em que os pensadores viveram à época do nazismo alemão, quando as regras impostas pelo Estado recrudesceram e determinaram um caráter extremamente frio ao poder – moldando um sistema totalitário rígido e brutal –, os levaram a indagar “por que o mundo da boa vontade e da paz perpétua não se concretizou” (MATOS, 1993, p. 32) e a centrar seus estudos na questão da dominação.

Por isso, as análises dos teóricos Horkheimer, Adorno e Marcuse se fazem centrais na elucidação das questões propostas nesse trabalho. Também nos servimos da obra de Benjamin,

como referencial para as análises realizadas. Expoentes internacionais e nacionais da nova geração de pensadores da Teoria Crítica da Sociedade, notadamente Jürgien Habermas, Wolfgang Leo Maar e José Leon Crochík, nos deram subsídios essenciais à discussão e fundamentação desta investigação.

Horkheimer e Adorno (1947/1985, p.47)² examinam as relações de dominação no texto *Ulisses ou o mito do esclarecimento*, em que o herói da epopeia, que tem por cenário a Guerra do Peloponeso na Antiguidade, “revela-se precisamente como um protótipo do indivíduo burguês, cujo conceito tem origem naquela autoafirmação unitária que encontra seu modelo mais antigo no herói errante”.

Daí decorre a explicação da oposição entre esclarecimento e mito, assim como a sua convergência, pois, apesar de o propósito do esclarecimento servir à libertação do indivíduo, a razão como instrumento transmuta-se, ao longo do processo histórico, na racionalidade total por meio da instrumentalização das relações sociais. O conceito da racionalidade da técnica, então, como descreve Crochík (2011), “refere-se ao mundo desencantado”, onde a razão mostra-se como instrumento técnico para objetivar o poder do indivíduo em realizar a compreensão da natureza e dominá-la, como nos termos baconianos.

Com a complexidade das relações humanas e o avanço rápido da tecnologia no período pós-guerra, possibilitado pela divisão do trabalho cada vez mais racional e atendendo ao interesse da classe burguesa, a técnica transforma-se na racionalidade dominante. E, ao analisar as relações políticas e econômicas de produção no capitalismo tardio³, Adorno e Horkheimer (1947/1985) cunham os conceitos de administração total e de sociedade administrada, assim como Marcuse em *A ideologia da sociedade industrial* (1967) propõe o conceito de unidimensionalidade.

No mundo moderno, o sujeito, preterido das contradições do pensamento, encontra-se alienado do processo histórico, reificando suas relações como imediatas e a-históricas, ante a instituição petrificada e morta da racionalidade tecnológica. Por isso, pensar, hoje, as formas de poder totalitárias, como na crítica frankfurtiana, revela-se ainda atual pelo fato de que “totalitária não é apenas uma coordenação política terrorista da sociedade, mas também uma

² Neste trabalho, quando a obra consultada for antiga, as citações bibliográficas serão apresentadas com duas datas, apresentando, primeiramente, a data original da publicação e, a seguir, a data da publicação consultada.

³ Categoria discutida por Adorno no 16º Congresso dos Sociólogos Alemães e utilizada pelos *frankfurtianos* para explicar de forma crítica a fase capitalista do pós-guerra no Estado de bem-estar social.

coordenação tecno-econômica não terrorista que opera por meio da manipulação das necessidades” (MARCUSE, 1967, p. 24).

As reflexões da Teoria Crítica da Sociedade a respeito de falsa projeção (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985) e pseudoformação (ADORNO, 1972/2004c), ainda são relevantes para analisar tanto a questão do poder e das relações de trabalho assim como para suscitar novos debates. O corpo teórico desenvolvido por esses pesquisadores ainda explica a irracionalidade do sistema nesta sociedade. Mas, devido ao movimento do devir histórico, novas contribuições se fazem necessárias.

Considerando o exposto introdutoriamente, traçamos uma linha de entendimento que perpassa a escolha do tema, o recorte do objeto e, conseqüentemente, os instrumentos de pesquisa e a análise dos dados. Neste sentido, eleger o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) como local da pesquisa implica considerar não só o seu caráter democrático delegado pela *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988), mas, contraditoriamente, o seu papel histórico no processo de consolidação do Estado moderno burguês.

Assim como postulado por Habermas (1962/2014), o processo de institucionalização da esfera pública está entrelaçado à formação do Estado moderno burguês e ao desenvolvimento do capitalismo no Estado de bem-estar social: “A segurança jurídica, isto é, a vinculação das funções do Estado por normas gerais, juntamente com a liberdade codificada no sistema do direito privado burguês, protege a ordem do livre mercado” (p. 222). As análises deste estudioso nos levaram a refletir sobre a complexidade da discussão ao elegermos o Ministério Público como local da pesquisa.

Com a “Constituição Cidadã”, delegam-se novas atribuições ao MP brasileiro, reestruturando-o com uma série de garantias e prerrogativas destinadas a ampliar a defesa dos interesses da sociedade, inclusive contra os próprios órgãos do Estado, em decorrência da, então, recente derrubada da ditadura militar. Nesse contexto histórico, o artigo 127 da CF estabelece que o MP seja instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, os direitos inalienáveis, como o direito à vida.

Ao caracterizar-se por ser baluarte do processo democrático de nosso país – pois, com a ampliação de seus poderes, tornou-se o órgão regulador do Estado –, o MP não deixou de

representar também a história de sua formação, com origem nos ministros públicos das monarquias absolutistas.

De acordo com Goldfinger (2012, p.22), em 1670, foi codificado o primeiro código de processo penal da monarquia francesa, que ampliou o campo de atuação dos ministros como acusadores públicos. E, com a ascensão do Terceiro Estado ao poder na Revolução Francesa, “a legislação da época firmou a figura do ministro como um agente do Poder Executivo perante os tribunais, fiscalizando o cumprimento das leis e julgados, dando uma garantia de independência em relação ao Parlamento e ao Judiciário”.

Atualmente, aos Procuradores de Justiça é conferido o poder de ordenar, coordenar, corrigir e controlar as atividades, ocupando posição hierarquicamente superior aos Promotores de justiça. Além disso, há a figura do Procurador-Geral de Justiça que é o superior máximo da instituição. Extra institucionalmente, apesar de ser um órgão independente, em âmbito federal, o Presidente da República é quem designa o Procurador-Geral da República e, em âmbito estadual, o Governador nomeia o Procurador-Geral de Justiça dos estados.

Para a realização das entrevistas, definimos a participação de três membros do MP denominados Procuradores de Justiça, grau hierarquicamente superior, e três Promotores de Justiça Substitutos, que tivessem ingressado no MP há, no máximo, dois anos, que é o tempo de duração do estágio probatório. Nesse período, o trabalho está sendo avaliado, e, na ocorrência de quaisquer irregularidades por parte dos Promotores de Justiça Substitutos, cabem penas disciplinares, que podem culminar com a exoneração.

Tal critério nos permitiu avaliar, além das marcas da ideologia dominante no conteúdo dos discursos, se há implicações relativas à hierarquização da carreira, como também da cultura organizacional do MP como instituição, no processo de formação dos sujeitos da pesquisa. As relações de trabalho desses profissionais são regulamentadas por uma ordem hierárquica no sentido administrativo, pois, legalmente, está estabelecido o princípio da independência funcional, que dirige as atividades desses profissionais da Justiça e lhes confere autonomia para atuar.

Assim, foi possível cumprir com os objetivos dessa pesquisa. Como objetivo geral foi proposto: analisar os aspectos ideológicos presentes nas concepções de poder de membros do MP. Os objetivos específicos estabelecidos foram: analisar o sentido dado ao poder nas relações de trabalho pelos sujeitos da pesquisa e identificar como os membros do MPMS pensam o poder a eles delegado pelo princípio da independência funcional.

No capítulo 2, *O poder e a ideologia nas relações de trabalho*, orientados pelos pressupostos pela Teoria Crítica da Sociedade, analisamos como o poder e a ideologia estabelecidos estão entrelaçados no processo de constituição das relações de trabalho e, conseqüentemente, de formação dos indivíduos hodiernos. Para isto, apresentamos uma síntese da origem do Estado moderno e da forma como se configura o poder político contemporâneo sob a égide do Estado democrático de direito.

Mas, destacamos ainda, que o entendimento dessa ideologia tem fundamentos mais antigos do que a relação com as condições objetivas de produção da fase liberal e neoliberal. Consideramos as formas mais primitivas de domínio e de controle da natureza pelo homem e a origem da progressão do esclarecimento como nos termos propostos por Horkheimer e Adorno (1947/1985). Assim, ampliamos a discussão normalmente “restrita”, como diz Crochík (2011), ao conceito de poder que emerge naquela fase.

No capítulo 3, *Contribuições ao debate e a instituição do MP na constituição da esfera pública*, apresentamos as contribuições de estudos que tratam do conceito de poder, considerando os aspectos político-econômico e pesquisas cujo tema poder relaciona-se à ideologia presente nas relações de trabalho.

Chamou-nos a atenção o fato de que, ao proceder à busca técnica sobre o tema nas plataformas eletrônicas da USP (Universidade de São Paulo), da Unicamp, na base SciELO, no Portal de Periódicos Capes e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, assim como no Google Acadêmico, não encontramos pesquisas específicas sobre as relações de trabalho ou sobre o exercício da profissão de membros do MP, mas verificamos pesquisas teóricas sobre o poder, e pesquisas empíricas sobre poder e ideologia realizadas em organizações de trabalho privadas.

Neste mesmo capítulo, tratamos ainda do processo que histórico que constituiu a esfera pública como conhecemos hoje e, nesse contexto, as origens do Ministério Público, assim como sua instituição no Brasil.

Em seguida, no capítulo 4, *Método, análises e discussão dos resultados*, delineamos os objetivos dessa dissertação e os procedimentos metodológicos e realizamos as análises e discussões das entrevistas sob o pressuposto da Teoria Crítica da Sociedade. Verificamos nos depoimentos colhidos que as falas dos indivíduos pesquisados não divergem significativamente. Observamos também, que todos os sujeitos entrevistados veem no MP e na atuação profissional de seus membros a capacidade de transformação social.

Examinar o conceito de transformação social e a forma afirmativa como foi tratado pelos membros do MP, nos levou a perceber tanto o peso da ideologia pautado na lógica da sociedade administrada, assim como a relevância das conquistas democráticas realizadas por esta instituição. Consideramos tais espaços importantes para que possamos resistir.

Afinal, como proposto pela discussão de Crochík (2011, p. 32), “A liberdade ainda presente de resistir à reificação deve ser exaltada onde se anunciar. Uma das formas de expressão é a crítica que não se limita a aperfeiçoar o existente, mas que indica suas lacunas, justamente onde pretende ser pleno”.

Por último, no capítulo 5, formalizamos as *Considerações finais* e, nos apêndices, encontram-se as transcrições das entrevistas. Em anexo, estão os demais documentos relevantes aos procedimentos dessa pesquisa.

2. O PODER E A IDEOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Neste capítulo, procuramos relacionar os conceitos de poder e de ideologia analisando-os sob o referencial da Teoria Crítica da Sociedade. Articulamos uma linha de entendimento que perpassa examinar as condições objetivas que estabeleceram a emergência do poder como forma de domínio social e as determinações do processo histórico na constituição da subjetividade. E, assim, orientar o debate sobre o objetivo principal desse trabalho que é analisar os aspectos ideológicos presentes nas concepções de poder de membros do MPMS no exercício da profissão.

Por isso, na primeira parte deste capítulo, discutimos o progresso do esclarecimento e os aspectos regressivos de dominação que emergem com o eu burguês, que, nos termos de Horkheimer e Adorno (1947/1985), encontram fundamento nas relações primevas estabelecidas entre os homens e a natureza. Posteriormente, analisamos a racionalização do Estado democrático de direito, no ocidente, como expressão formal das necessidades práticas de avanço do sistema produtivo capitalista, que marcou o esclarecimento como o movimento filosófico Iluminista.

Em seguida, discorremos acerca das expressivas mudanças político-econômicas realizadas na passagem do século XIX para o XX, com o objetivo de mostrar como a cultura transforma-se em mercadoria e, também, como a ideologia adquiriu diferentes aspectos ao longo do processo histórico e, como também, na atualidade, como o peso da ideologia da racionalidade técnica tem administrado a vida das pessoas, implicando diretamente na formação – ou pseudoformação – do indivíduo contemporâneo.

2.1. A dialética do esclarecimento e a progressão do pensamento dominador.

Ao buscar analisar os aspectos regressivos da sociedade contemporânea, Horkheimer e Adorno (1947/1985) explicam que a superioridade do homem está no seu saber e o poder se estabeleceu à medida que o domínio racional sobre a natureza avançou. Nos primórdios da sociedade, a humanidade, perante a necessidade de sobrevivência – que os frankfurtianos chamam de “necessidade fatal” –, iniciou um processo de entendimento da natureza por meio de sua objetivação: o esclarecimento. Neste sentido, tal entendimento teria como finalidade investir os homens na posição de senhores, livrando-os do medo.

A racionalização, que, primeiramente, apenas distinguia certos aspectos como nos mitos, passou a diferenciar os diversos elementos da realidade em uma ordem crescente e universalizante. Em outras palavras, nas relações primevas com a natureza e com seus pares, o homem chegou à capacidade de abstração, passando a conhecer a ordem natural e a perceber a diversidade de objetos e de acontecimentos, nomeando-os e os submetendo ao seu entendimento, processo que já apresentava aspectos regressivos de dominação.

O sinal, instrumento do esclarecimento para definir e, ao mesmo tempo, generalizar, possibilitou o compartilhamento de ideias a respeito das coisas e dos fenômenos, a memorização de nomes e fatos, a transmissão e a acumulação do conhecimento por meio da linguagem. Dessa forma, buscando livrar-se do subjugo da natureza, esteio de nossa origem, o homem passou a manipulá-la por intermédio dos conceitos, criando sobre ela condições de poder, mas, ao mesmo tempo, restringindo e alienando a sua percepção:

O preço que os homens pagam pelo aumento de seu poder é a alienação daquilo sobre o que exercem o poder. O esclarecimento comporta-se com as coisas como o ditador se comporta com os homens. Este conhece-os à medida que pode manipulá-los (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 21).

À medida que se objetiva o mundo, definindo-o, abre-se espaço para uma forma individual de compreensão, estabelecendo o processo de individuação, que ocorre na relação do sujeito com os fatos objetivos da vida e lhe permite identificar-se na totalidade dos acontecimentos. E, em contrapartida, tal objetivação torna-se também armadilha alienante, pois, nos termos de Adorno (1969/1995), capturamos a realidade posta conformando-a a nossa necessidade, e, assim, alienando-a, individualizando-a, pois fixou-se a transcendência do desconhecido por meio do nome como objeto manipulável.

De acordo com os frankfurtianos, “o sobrenatural, o espírito e os demônios seriam as imagens especulares dos homens que se deixam amedrontar pelo natural” (1947/1985, p. 19). As crenças míticas, como passo iniciante desse processo, expressavam um certo tipo de feitiço, um encantamento do homem perante os fenômenos. Dessa forma, a mimese e o transe expressavam a força da natureza. A compreensão do medo aversivo da natureza faz-se pela imitação unívoca do sobrenatural, na qual repousa a origem da ordenação por conceitos que também conferem um determinado sentido sobre o objeto percebido.

Os sedimentos racionalizados da intuição mítica, como Horkheimer e Adorno (1947/1985) chamam os deuses que expressavam formas fantasmagóricas de qualidades ocultas, isto é, recursos ilusórios de que os homens se serviam para implorar perdão e/ou de

certa forma influenciar o poder da natureza, já eram um meio de objetivação, o princípio do esclarecimento. A capacidade de projetar imagens para a compreensão dos elementos naturais como a água, o ar, o fogo e a terra distinguia aspectos da realidade que não eram, ainda, diferenciados: ou seriam a sua fonte de determinação, o sobrenatural, ou estariam ocultos no ser como mimética do todo.

Na realização de distinções, a progressão do pensamento ainda se encontrava sob uma só forma, a forma do reconhecimento da existência perante a realidade, mas na qual o homem se compreendia natureza. A racionalização deste espírito ordenador seria como a um passo para o despertar do sujeito, que teria por preço,

[...] o reconhecimento do poder como princípio de todas as relações. Em face da unidade de tal razão, a separação Deus e do homem reduz-se àquela irrelevância que, inabalável, a razão assinalava desde a mais antiga crítica de Homero. Enquanto soberanos da natureza, o deus criador e o espírito ordenador se igualam. A imagem e semelhança divinas do homem consistem na soberania sobre a existência (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 21).

Com o tempo, aquele feiticeiro que reproduzia os fenômenos passou a entendê-los pela progressão do esclarecimento, que, no movimento do processo histórico, tomou diferentes aspectos, a exemplo da cristologia, um disfarce do mito na concepção desses teóricos. Pois, na magia, a imagem não operava como um sinal apartado do mundo vivido. Assim como no sonho, onde a imagem estava ligada ao sinal pelo princípio da semelhança, tanto o pensamento quanto a realidade expressavam o todo. O avanço do esclarecimento, levado a cabo pelo princípio da necessidade, teria promovido o rompimento dessas relações.

Na busca de dominar a natureza, com vistas à sobrevivência e à autoconservação, o sujeito revelou o caráter dialético das relações que estabeleceram o poder racional. De acordo com Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 24), “os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos os outros, para que ele possa com tanto maior segurança se tornar igual”. O eu surge no momento em que o sujeito captura a ordem natural pelo domínio racional, apartando-o do todo, na busca da autoafirmação e da sua própria conservação, expressando, assim, o caráter dual do poder percebido pelo PCJ2 (APÊNDICE E):

[...] eu diria que poder é uma faca de dois gumes. Falando grosseiramente, ele é uma faca de dois gumes. Ao mesmo tempo que ele pode te proporcionar prazeres, no sentido de você é... poder promover certas medidas em prol, em benefício da sociedade. Corrigindo deficiências e melhorando a vida do cidadão, você também pode incorrer, às vezes, em injustiças e também no isolamento, numa alienação.

No que tange à concepção de poder expressa nesses dizeres, podemos identificar elementos do movimento contraditório discutido anteriormente. Para Horkheimer e Adorno (1947/1985) faz-se necessário retomarmos a relação inaugural entre o homem e a natureza para entendermos as articulações entre sociedade e indivíduo na contemporaneidade. Pois o poder que permitiria dominar a natureza não tardou a dominar os homens. Essa linha de raciocínio nos dá base para pensarmos a respeito da formação das concepções de poder desses indivíduos, processo que, pelo exposto, está entrelaçado à ideologia.

Para Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 199), “a ideologia, que é falsa consciência, e, entretanto, não só falsa”, pode ser desvelada à medida que percebemos a relação social em que se situam as ideias a respeito da própria realidade. E, dizem ainda: “da ideologia só resta o reconhecimento do que subsiste, um conjunto de modelos de comportamento adequados à hegemonia vigente” (1956/1973, p. 203), apontando onde está o véu dessa ordem aparentemente democrática.

Na obra literária *Odisséia*, de Homero, os frankfurtianos buscam os registros mais antigos da história para explicar o processo de individuação e a origem da dominação. Em sua trajetória, Ulisses desvendou segredos da natureza revelando o protótipo do eu burguês no processo de diferenciação do todo pelo discurso astucioso e manipulador. O herói errante adquiriu poder à medida que dominou os objetos e fenômenos naturais. Poder de racionalizar a natureza em prol do aniquilamento do medo.

Contudo, apesar de o esclarecimento já conter em si o germe da regressão, Horkheimer e Adorno (1947/1985) consideravam que o caráter de superação desta condição estaria associado ao elemento crítico, não apenas tomando os conceitos como histórico-culturais, mas, sim, como reais. Pois, na realidade opressiva em que vivemos, torna-se visível o elemento destrutivo intrínseco ao progresso, o que exige reflexão, pois, sem ela, estaríamos entregues à sorte irracional da racionalidade, que tem dominado a vida das pessoas e as relações de trabalho.

Assim, procurando analisar a forma como o poder ordenador, diga-se, hoje, o poder político-econômico, tem organizado as nossas relações, Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 17) afirmaram que “a terra totalmente esclarecida resplandece sob o signo de uma calamidade triunfal”. À época, os autores se referiam ao iluminismo como movimento filosófico⁴ e à

⁴ Em alemão, iluminismo e esclarecimento remetem à mesma palavra *aufklärung*. O esclarecimento, ao qual Horkheimer e Adorno (1947/1985) se referem, vai além do conceito de iluminismo (ou ilustração) tradicional,

grande consequência do progresso do esclarecimento, que chegou ao seu apogeu no período das grandes guerras.

Considerando a dialética do esclarecimento como movimento, tais estudiosos discutem o programa de racionalização do conhecimento como proposto nos termos baconianos de progresso do esclarecimento. Francis Bacon, em *Novum Organum* (1561/2003), expande o credo nominalista aristotélico à escala antes inimaginável. O que levou os frankfurtianos a chamá-lo de “arauto do progresso” e “desmistificador da obscuridade humana”. Este filósofo anteviu, inaugurou e ampliou uma fase em que a sistematização do conhecimento se elevou a instrumento do desenvolvimento da sociedade contemporânea nascente:

Apesar de seu alheamento à matemática, Bacon capturou bem a mentalidade da ciência que se fez depois dele. O casamento feliz entre o entendimento humano e a natureza das coisas que ele tem em mente é patriarcal: o entendimento que vence a superstição deve imperar sobre a natureza desencantada. O saber que é poder não conhece barreira alguma, nem na escravização da criatura, nem na complacência em face dos senhores do mundo. Do mesmo modo que está a serviço de todos os fins da economia burguesa na fábrica e no campo de batalha, assim também está à disposição de empresários [...]. A técnica é a essência desse saber, que não visa conceitos e imagens, nem o prazer do discernimento, mas o método. [...] O que os homens querem aprender da natureza é como empregá-la para dominar completamente a ela e aos homens (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 18).

O programa do esclarecimento consistia em operar o desencantamento do mundo por intermédio da desmitologização, da negação de qualquer evento que fosse irracional, isto é, que não pudesse ser explicado por meio de conceitos. Na lógica baconiana, o sobrenatural e estranho à experiência deveria ser extirpado, e assim extirpar-se-ia o medo. Mas a postulação desse saber já se apresentava contraditória em si, pois fundava um método científico baseado no empirismo, que pressupunha a previsão e o controle.

Nas palavras dos frankfurtianos, “os manifestos antidogmáticos de Francis Bacon, em prol da liberação da Razão, proclamam a luta contra os ‘ídolos’, os preconceitos coletivos, que preponderavam sobre os homens no começo da burguesia, tal como agora, em seu fim” (HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 185). Tal forma de domínio que instituiu o

um movimento filosófico ou uma época histórica determinados. Os autores utilizam a expressão para designar o processo de “desencantamento do mundo”, isto é, o processo de racionalização pelo qual, ao longo da história, os homens se libertam das potências míticas da natureza.

“progresso” técnico científico veio a enredar o homem em um novo emaranhado, o emaranhado conceitual dominado por uns e acatado por outros.

É isso que determina o trajecto da desmitologização e do esclarecimento, que identifica o animado ao inanimado, assim como o mito identifica o inanimado ao animado. O esclarecimento é a radicalização da angústia mítica. A pura imanência do positivismo, seu derradeiro produto, nada mais é do que um tabu, por assim dizer, universal. Nada mais pode ficar de fora, porque a simples ideia do “fora” é a verdadeira fonte da angústia... (HORKHEIMER; ADORNO 1947/1985, p. 26).

Sob este postulado podemos dizer que o homem, no caminho percorrido para dominar a natureza, domina a própria existência tornando-se objeto de sua ação.

O domínio do homem sobre si mesmo, em que se funda o seu ser, é sempre a destruição virtual do sujeito a serviço do qual ele ocorre; pois a substância dominada, oprimida e dissolvida pela autoconservação, nada mais é do que senão o ser vivo, cujas funções configuram, elas tão somente, as atividades de autoconservação, por conseguinte exatamente aquilo que na verdade deveria ser conservado. A antirrazão do capitalismo totalitário, cuja técnica de satisfazer necessidades, em sua forma objetualizada, determinada pela dominação, torna impossível a satisfação de necessidades e impele ao extermínio de homens – essa antirrazão está desenvolvida de maneira prototípica no herói que se furta ao sacrifício sacrificando-se (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 54).

O avanço da técnica, que deveria servir à satisfação de necessidades, ainda não cumpriu o seu papel histórico. Por isso, os frankfurtianos discutem que, talvez, esta não seja tão necessária assim, pois a técnica tornou-se fetiche na sua forma objetualizada e exprime a antirrazão do sistema produtivo vigente. O nível de conhecimento técnico a que chegamos já poderia salvar a humanidade da fome e libertá-la do trabalho escravizante, mas o que podemos observar, ao contrário, são indivíduos cada vez mais dependentes e com necessidades tanto materiais quanto psíquicas crescentes. “A culpa é da ofuscação em que está mergulhada a sociedade” (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 45).

No entanto, esses pensadores do entrelaçamento indivíduo e sociedade, assim como das questões que permeiam essa relação, demonstraram que o conceito não é só um instrumento a serviço do distanciamento do homem e da natureza, do sujeito e do objeto, “mas é também, como tomada de consciência do próprio pensamento que, sob a forma de ciência, permanece preso à evolução cega da economia, um instrumento que permite medir a distância perpetuadora da injustiça” (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 44).

A observação exposta abre um caminho para que possamos pensar a nossa realidade objetiva e subjetiva e mudar a ordem das coisas. Para desvelar a raiz de tal cegueira, o ofuscamento, se faz necessário reconhecer o fato de que, como chamam a atenção Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 52), “as ideologias mais recentes são apenas reprises das mais antigas”. Pois, mostram que o sacrifício mítico sobrevive na emergência do eu burguês na medida em que o sujeito passa a apartar a natureza, negando-a para realizar a razão.

No entendimento de Horkheimer e Adorno (1956/1973), a estrutura psicológica dos indivíduos decorre de estruturas sociais concretas, que são historicamente definidas e só podem ser reconhecidas no exame e na reconstrução teórica da História. Por isso se faz necessário avançarmos no estudo de marcas nas quais identificamos mudanças sociais significativas no modo de produção e, conseqüentemente, no modo de viver, e que estão profundamente entrelaçadas à nossa formação psíquica.

Tais mudanças não afetam a natureza do poder, mas, sim, o seu aspecto; estudá-las nos permite examinar com algum detalhe as armadilhas ideológicas do percurso, pois “de fato, as linhas da razão, da liberdade, da civilidade burguesa, estendem-se incomparavelmente mais longe do que supõem os historiadores que datam o conceito burguês a partir tão somente do fim do feudalismo medieval” (HORKEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 48).

Sob esta perspectiva, verificamos como a transição do feudalismo para o capitalismo impactou, sobremaneira, a forma de os homens estabelecerem as mesmas relações de dominação – consigo mesmo, entre si e em sociedade – na Europa do XVI. Touchard (1972), historiador marxista especializado em ciências políticas e que realizou estudo a respeito do movimento das ideias políticas europeias na contemporaneidade, contribui para a discussão mostrando que tal processo caracteriza uma continuidade na ordem do poder.

O século dos grandes descobrimentos e da Reforma é um período de grandes transformações em todos os campos de atividades e do pensamento. A expansão do mundo, conhecido e explorado, e o afluxo de metais preciosos da América coroam e impulsionam um poderoso desenvolvimento do comércio internacional [...]. Para dizer a verdade, não se constata nesse movimento uma ruptura com o passado [...]. O século XVI, um século inovador sem dúvida, o é também no campo das ideias políticas; mas convém considerar, na sua justa medida, tais inovações. Em vinculação com o progresso do poder real em certos Estados, se elabora uma doutrina – a do Absolutismo – que se define, em uma primeira aproximação, pela afirmação de uma soberania monárquica sem limites e sem controle que não reconhece os súditos, *mas que a ele devem obedecer* (1972, p. 197; grifo do autor).

Ainda segundo o historiador, tais acontecimentos foram impulsionados por vários fatores; entre os principais: a expansão e a intensificação do mercado, com as grandes navegações, a acumulação de riquezas e o crescimento e a concentração da população nas cidades. Com a retomada dos estudos dos clássicos greco-romanos e a descoberta de novos “mundos”, reorganiza-se a imagem geográfica da Terra, gerando mais conhecimento sobre o tempo e o espaço.

Dessa forma, colocou-se em questão a autoridade da *Bíblia*, principalmente após o advento da prensa móvel, que possibilita sua tradução e populariza a sua leitura. O “espírito protestante”, que se volta contra a fé cristã e o conhecimento escolástico aristotélico, realizou o movimento da Reforma e de sua antítese, a Contrarreforma, gerando convulsões sociais, por meio de disputas territoriais, religiosas e de poder.

As expressivas descobertas científicas, entre elas as que ocorreram no campo da Astronomia, a exemplo, principalmente, do telescópio para a observação de corpos celestes, de Galileu, e também da tese de que a Terra girava em torno do Sol, de Copérnico, mudaram a visão das pessoas sobre o mundo que habitam e sobre si mesmos. Com este conhecimento, ficou claro que a escola monástica cristã não detinha o saber absoluto. Consequentemente, as reflexões filosóficas passaram a refletir acerca das mudanças na forma de organização do poder que vieram se consubstanciando nessa transição. Os estudos desses cientistas foram referência na consolidação da ciência moderna.

O esclarecimento expresso, naquele momento histórico, sob a forma do movimento filosófico e artístico chamado iluminismo, ganhou força e contribuiu para o enfraquecimento do domínio do Estado eclesiástico, haja vista a desmistificação das crenças que o representava. Caracterizou-se, então, a formação das monarquias absolutas, que limitaram a participação do clero no poder, que passou a atender as necessidades da nova classe emergente, burguesia comercial, aliada, primeiramente, à figura do rei:

Na França desde Luis XI; na Inglaterra a partir dos primeiros Tudor; e na Espanha de Fernando e Isabel, a autoridade do Rei não cessa em afirmar-se. O imposto permanente, o exército permanente e a multiplicação dos funcionários reais dão forma a um Governo central e a uma Administração provincial que controlam as autoridades locais e as substituem (TOUCHARD, 1972, p. 199).

Essa classe necessitava da unidade territorial para facilitar as trocas comerciais e também de uma unidade monetária para a movimentação financeira. Assim, foi necessário estabelecer uma organização de poder que pudesse absorver as novas relações de produção

que se consolidavam e geravam riquezas (Touchard, 1972). Ou seja, abriu-se espaço para a crítica ao sistema posto em prol de uma nova organização política e econômica.

Neste sentido, os estudos dos contratualistas, entre os séculos XVII e XVIII, marcaram, sobremaneira, a racionalização teórica sobre tais mudanças. Inaugurando essa fase, o filósofo, político e matemático Thomas Hobbes, em especial na obra *O Leviatã* (1651/2014), procurou realizar tal crítica buscando mostrar a necessidade de alçar o homem de um estado de natureza, regido pelo egoísmo e pela autopreservação, para um estado civil, organizado pelo poder soberano do rei. Postulava, então, a centralidade do poder absoluto como a saída de um estado primitivo de guerras, da eterna luta de todos contra todos, e que levou o filósofo a pensar que o homem como lobo do próprio homem, em razão das circunstâncias em que reinava o medo da morte violenta, pois

Se as ações de cada homem que compõe uma multidão forem determinadas pelo juízo e por apetites individuais, não se espera que sejam capazes de defender e proteger a ninguém, seja contra o inimigo comum, seja contra as injúrias mútuas. Ao divergirem de opinião quanto a melhor uso e aplicação de sua força, os homens de determinada multidão não se ajudam, pelo contrário, se atrapalham uns aos outros, anulam sua força (HOBBS, 1651/2014, p. 70).

Para a solução dos conflitos e guerras que percebia, esse pensador inglês defendeu a formulação de uma teoria política fundada no raciocínio lógico. Para isso, propôs a aplicação do método lógico-dedutivo a fim de demonstrar a necessidade de um poder absoluto e eliminar os conflitos existentes. Na concepção hobbesiana, o reino de Deus significava um reino de fato, em que os homens, competitivos por natureza, tenderiam a se organizar e chegar a um acordo, um pacto social, por meio do artifício da razão, pela sua função instrumental e calculadora, articulada pela autoridade do rei.

Dessa noção de pacto social é que Hobbes dota de significado o Leviatã. Esse grande monstro contratual fazia frente a uma organização agrária e teocrática e procurava unir os súditos pelo poder de um soberano, com o propósito – em tese – de enfrentar as tormentas das guerras civis entre casas reais e estabelecer a salvação dos homens em sociedade por intermédio da paz:

[...] à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim *civitas*. É esta a geração daquele grande Leviatã, ou antes (para falar em termos mais reverentes) daquele Deus Mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa. Pois graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado é-lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país, e a ajuda mútua contra os inimigos estrangeiros. É nele que consiste a essência do Estado, a qual pode ser assim definida: uma pessoa de cujos atos de uma grande multidão,

mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos da maneira que considerar conveniente para assegurar a paz e a defesa comum. Aquele que é portador dessa pessoa chama-se soberano, e dele diz-se que possui poder soberano (HOBBS, 1657/1983, p. 110).

A novidade encontra-se no estudo das leis naturais e das paixões humanas elaboradas pelos sentidos como resposta para propor essa nova forma de relação moral entre os homens. Segundo Horkheimer e Adorno (1956/1973), contraditoriamente, Hobbes postulou que a convivência entre os homens (sociedade) só fosse possível por meio da submissão dos indivíduos a um soberano. As análises frankfurtianas sobre o período de formação do Estado moderno destacam a discussão da sujeição da sociedade civil pelo recurso da razão na constituição de uma sociedade não mais fundada no direito consuetudinário, do Estado eclesiástico, mas na abstração da lei e de suas instituições reguladoras:

A doutrina posterior da sociedade não atacou menos a extrema sinceridade de Hobbes do que a dedução teocrática do Estado por vontade divina [Estado Eclesiástico]. Parece ainda menos aceitável derivar todas as formas de convivência social e civil da sujeição dos indivíduos. Mas o pensamento foi atraído então pela possibilidade, abstratamente construída, de uma sociedade com instituições legítimas, na qual o Direito se baseie na liberdade e não na força (HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 31).

A questão da sujeição civil dos indivíduos, como mostram os pensadores, torna-se o elemento central dessa nova forma de conceber o Estado. Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 21) demonstram que o contratualismo, que teve por fundamento o despertar do sujeito à razão, o esclarecimento, “tem como preço o reconhecimento do poder como princípio de todas as relações”. O contrato social hobbesiano exaltou-se, assim, a capacidade do soberano absoluto, que detinha o poder por intermédio da concordância dos homens em buscar a paz. Mas, na realidade, o que se observou foi a detenção do domínio do soberano sobre o povo, assim como ficou claro no reinado de Luiz XIV, o Rei Sol.

Esclarece Maar (1982, p. 38) que, até o momento histórico em questão, as discussões no campo da teoria política tinham como referência a concepção de Estado defendida, no século anterior, por Nicolau Maquiavel. Na obra *O príncipe* (1516/1998), o historiador tratou sobre a necessidade de submeter os principados feudais italianos à hegemonia de um governante, na busca por consolidar uma unificação. O príncipe de Maquiavel não é bom nem mau, ele é virtuoso quando executa com eficiência o seu papel político, quando desempenha eficazmente o poder.

Analisando referências históricas de conquistas realizadas em uma época de transformações e ebulição social, metaforicamente tratadas como “rio caudaloso”, Maquiavel (1516/1998) demonstrou a força da ação política necessária ao processo de unificação dos povos, característica dos Estados modernos emergentes, mas, no entanto, sem ainda apontar para um sentido normativo.

De acordo com Maar (1982), o renascentista concentrou-se no desenvolvimento de estratégias políticas para a defesa e, principalmente, conquista de territórios e riquezas. Ao realizar uma análise de cunho prático, por um lado a teoria maquiavélica contribuiu para afastar a teoria política da contemplação medieval, mas, por outro, ainda não trabalhava com a ideia de novos mecanismos de justiça e, sim, de estratégia na conquista de objetivos.

Em razão das transformações político-econômicas, o absolutismo monárquico não sobreviveu às intensas mudanças ocorridas no modo capitalista de produção ainda monopolista. Em meados do século XVII, a Inglaterra passou por uma guerra civil que durou nove anos, na luta dos liberais, donos do capital, pela implementação do parlamentarismo. Os interesses da nova ordem econômica se tornavam cada vez mais imperativos.

Nas considerações de Maar (1982), John Locke, líder da revolução burguesa na Inglaterra, organizou o retorno de Guilherme de Orange ao governo do Parlamento inglês. Durante a Revolução Gloriosa, em 1688, na Inglaterra, destituiu-se o católico rei Jaime II, o que conferiu mais poder ao Parlamento. Considerado um importante teórico do liberalismo, Locke (1690/2002) defendia o livre comércio como forma de chegar à estabilidade política e econômica e criticava o absolutismo, como observou na discussão realizada no *Segundo tratado sobre o governo* (LOCKE, 1690/2002, p. 63):

[...] a monarquia absoluta, que alguns consideram o único governo no mundo, é, na realidade, incompatível com a sociedade cível, não podendo ser considerada uma forma de governo civil, uma vez que o objetivo da sociedade civil consiste em evitar e contornar os inconvenientes do estado de natureza, frutos inevitáveis do fato de poder cada um ser juiz e executor em causa própria, estabelecendo-se para tal uma autoridade reconhecida para a qual todos os membros dessa sociedade podem apelar por qualquer dano sofrido ou controvérsia que possa surgir, e à qual todos os membros têm de se submeter. Onde quer que as pessoas não disponham de semelhante autoridade a que recorrem para arbitrar nas disputas entre elas, estarão elas no estado de natureza; essa é a condição em que se encontra qualquer príncipe absoluto em relação aos que estão ao seu domínio.

Defensor do contratualismo por meio do pacto social, Locke (1690/2002), assim como Hobbes (1651/2014), utiliza-se tanto da razão quanto da experiência do homem para apresentar a sua reflexão sobre a legitimidade do poder. Em contrapartida, critica a proposição

hobbesiana de o rei ser este elemento aglutinador da sujeição civil, haja vista sua posição como ministro do Parlamento, que defendia os interesses da burguesia emergente, como a propriedade privada e a uma nova forma de governo.

Para este pensador liberal, no estado de natureza o homem é bom, mas está sujeito às paixões doentias e à vingança, e, por isso, a sociedade política só existe quando “todos” os homens concordam em desistir de seus poderes naturais para estabelecer uma autoridade comum a “todos”. Assim, defendeu o pacto liberal em prol da descentralização e da livre circulação de mercadorias e capital. Maar (1982) chama atenção para o fato de que a lógica lockiana forneceu instrumentos para que os interesses da classe emergente prevalecessem.

Na teoria de Locke (1690/2002), entre os direitos naturais destaca-se o direito à propriedade pelo trabalho, que é a fonte de valor legitimadora da aquisição territorial. Pois, à medida que o homem utiliza o espaço para produzir e dele subsistir, realiza naturalmente suas necessidades e delimita o alcance de seu poder. E entende por poder político “o direito de elaborar as leis, incluindo a pena de morte e, portanto, as demais penalidades menores, no intuito de regular e conservar a propriedade” (LOCKE, 1690/2002, p. 14). A tese deste pensador, sustentou o cercamento de campos com vistas à exploração de matéria-prima para o desenvolvimento da indústria e a formação de mão de obra disponível para esse mesmo setor, fatores que contribuíram para a Revolução Industrial.

Neste sentido, Marcuse (1965/1997) pontua que o liberalismo

enxerga por trás das forças e relações econômicas da sociedade capitalista leis “naturais”, que se revelarão em toda a sua naturalidade saneadora desde que permita o seu desenvolvimento livre e sem interferência artificial. [...] Existe uma “natureza das coisas” que independentemente da intervenção e do poder dos homens é caracterizada por suas próprias leis, características que sempre se recompõem apesar de todas as interferências (p. 55).

O Estado liberal consolidou-se em diferentes frentes por meio do ideal de liberdade que inspirou teoricamente os primeiros movimentos revolucionários burgueses, como a Revolução Americana, em 1776, que se fundamentou na Declaração dos Direitos dos Colonos, por meio da qual as colônias requeriam a suspensão das imposições inglesas, com pesados impostos, sobre o comércio e a indústria americanos; e a Revolução Francesa de 1789, que aprovou, em assembleia, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, reconhecendo o direito de todos os cidadãos à liberdade, à propriedade, à liberdade jurídica.

Tais movimentos foram embasados pelo pensamento de expressivos filósofos do período iluminista, como Rousseau, que, na obra *Do contrato social* (1762/2013), debateu

acerca das formas clássicas de governo e defendeu, contra o parlamentarismo ou o absolutismo aristocrático, o modelo democrático, que, como demonstrou, seria a forma de associação civil que viria realizar o ideal de liberdade, mas com uma nova característica que o diferenciava das democracias greco-romanas. Sua tese da soberania sustentava-se na “vontade geral”, nos termos desse pensador, que deveria ser legislada pelo povo.

Assim, realizada no voto de cada indivíduo, sufrágio universal, a lei passaria a ser o soberano do povo, órgão regulador das vontades individuais e coletivas, expressa por todos os cidadãos. Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 24) mostram que, no caminho para instituir a liberdade por intermédio da igualdade do pensamento lógico,

Os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos os outros, para que ele possa com tanto maior segurança se tornar um igual. Mas, como isso nunca se realizou inteiramente, o esclarecimento sempre simpatizou, mesmo durante o período do liberalismo, com a coerção social. A unidade da coletividade manipulada consiste na negação de cada indivíduo [...].

No contexto de expansão das forças liberais, que encontra sua expressão no iluminismo, Kant exprimiu a sua visão de Estado liberal na obra *A paz perpétua* (1795/2008). Buscou fundamentar um sistema que encerrasse o estado de guerra, analisando a relação entre as leis da natureza, a física, e a vontade dos homens, a ética, discutidas naquele momento na Alemanha. Em suas palavras Kant (1795/2008, p. 40) demonstrou que a ação moral não pode ser condicionada por estímulos externos variáveis, mas, sim, pelo cumprimento ético do dever, muito embora,

[...] se possa duvidar de uma certa maldade radicada na natureza dos homens que convivem num Estado e, em vez dela, se possa com alguma aparência aduzir a carência de uma cultura ainda não suficientemente desenvolvida (a barbárie) como causa das manifestações de seu modo de pensamento contrárias ao direito, contudo, nas relações externas dos Estados entre si, essa maldade manifesta-se de um modo patente e incontestável. No seio do Estado, encontra-se encoberta pela coacção das leis civis, pois a tendência dos cidadãos para a violência recíproca é activamente invadida por um poder bem maior, a saber, o do governo, e assim não só fornece ao conjunto um verniz moral (*causae non causae*), mas também, em virtude de impedir a erupção de tendências contrárias à lei, facilita muito o desenvolvimento da disposição moral ao respeito pelo direito.

Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 70) refletiram a respeito das dificuldades do pensamento kantiano no aspecto de que a unidade reside na concordância realizada no substrato das leis lógicas que estabelecem as leis mais gerais no interior da ordem e as definem *a priori*. Os autores ainda dizem que: “a homogeneidade do universal e do particular é garantida, segundo Kant, pelo esquematismo do entendimento puro”. Assim, os sujeitos

portadores de uma mesma razão encontram-se em oposição uns aos outros, mas, por intermédio do esclarecimento dos seus juízos, a lógica formal, chegariam à razão universal.

Ainda segundo estes pensadores, a razão kantiana se exprime na relação obscura do ego transcendental com o ego empírico, revelando ambiguidade de conceitos:

A razão contém, enquanto ego transcendental supraindividual, a Ideia de uma convivência baseada na liberdade, na qual os homens organizem como um sujeito universal e superem o conflito entre a razão pura e a empírica na solidariedade consciente do todo. A Ideia desse convívio representa a verdadeira universalidade, a Utopia. Mas, ao mesmo tempo, a razão constitui a instância do pensamento calculador que prepara o mundo para os fins de autoconservação e não conhece nenhuma outra função senão a de preparar o objeto a partir de um mero material sensorial como material para subjugação. A verdadeira natureza do esquematismo, que consiste em harmonizar o universal e o particular, o conceito e a instância singular, acaba por se revelar na ciência atual como o interesse da sociedade industrial (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 73).

Dessa forma, o entendimento da proposta dos juízos categóricos em Kant (1781/2001) torna-se essencial para a discussão a respeito da lógica da sociedade moderna que se constituiu ao longo do processo histórico e se consolidou por meio do modo de produção capitalista e encontra sua expressão contemporânea no Estado de direito. A organização de conceitos dados *a priori* reificou uma realidade sob a qual estamos submetidos até hoje.

Além disso, a compreensão do mundo fundada na percepção do sujeito remete a uma concepção individualizada dos objetos e das relações. Nas palavras de Adorno, no pensamento kantiano revela-se a “*intentio oblíqua, da intentio oblíqua*” (1969/1995, p. 188). O conhecimento, assim mediado pelo raciocínio sobre o raciocínio, torna-se expressão de um homem cada vez mais voltado a si, atomizado.

Para Adorno (1969/1995, p. 186), a filosofia de Kant, que previa unir a teoria e a prática, hipostasiou a prática em contraposição à pura teoria determinada por um vasto esquema categorial:

Na doutrina do sujeito transcendental, expressa-se fielmente a primazia das relações abstratamente racionais, desligadas dos indivíduos particulares e de seus laços concretos, relações que têm seu modelo na troca. Se a estrutura dominante da sociedade reside na forma da troca, então a racionalidade desta constitui os homens; o que estes são para si mesmos, o que pretendem ser é secundário. Eles são deformados de antemão por aquele mecanismo que é transfigurado filosoficamente de transcendental.

O frankfurtiano segue a discussão ressaltando o caráter coisificado do sujeito kantiano:

Aquilo que se pretende mais evidente, o sujeito empírico, deveria considerar-se como algo ainda não existente; neste aspecto, sujeito transcendental é *constitutivo*. Presumidamente origem de todos os objetos, ele está objetificado em sua rígida

intemporalidade, perfeitamente de acordo com a doutrina kantiana das formas fixas e imutáveis da consciência transcendental. Sua fixidez e invariabilidade que, segundo a filosofia transcendental, produz os objetos – ou, ao menos, lhes prescreve regras – é a forma reflexa da coisificação dos homens, consumada objetivamente nas relações sociais (ADORNO, 1969/1995, p. 186; grifo do autor).

Assim, a progressão do esclarecimento consolida, no período iluminista, a forma de um Estado agregador dos indivíduos. A instituição do Estado democrático de direito realiza-se no momento em que as vontades se hipostasiam e devem servir às relações sociais em qualquer tempo e espaço. Neste sentido, o sentimento Nação, de uma organização máxima agregadora e representativa do poder de um povo, difundiu-se por toda a Europa; em razão desse movimento, Hegel formulou uma doutrina explicativa do fenômeno. Na obra *Fenomenologia do espírito* (1807/1992), o filósofo procurou demonstrar como o conceito de sociedade mudou ao longo da história confrontando sua doutrina com a de Rousseau.

Na obra citada, Hegel apresenta seu sistema desenvolvendo uma questão central para nos esclarecer acerca do poder e de como este era exercido por intermédio do Estado. A reflexão hegeliana sobre o movimento pelo qual a consciência se torna, historicamente, autoconsciência espelha-se na formação do Estado democrático de direito, que seria a expressão máxima do “ser-para-si”. E, como esclarecem Horkheimer e Adorno,

Hegel, diante da economia nacional clássica, propôs a completa elaboração de uma nova relação assim equacionada: a satisfação das necessidades individuais só é possível, para cada indivíduo, mediante a “dependência geral e recíproca”; e “a satisfação da totalidade das suas necessidades é um trabalho de todos”. [...] Hegel elaborou o seu conceito de trabalho não só em função da obra comum de transformação do mundo exterior e da distribuição das tarefas individuais entre os membros da sociedade, mas, além disso, em função da história do próprio homem e sua “formação” (1956/1973, p. 33).

Dessa forma, deve-se a crítica hegeliana a Kant a interpretação dessa prisão como liberdade (ADORNO, 1969/1995). Pois, para os frankfurtianos, na obra kantiana, o cativo teria sido interiorizado: “Kant antecipou intuitivamente o que só Hollywood realizou conscientemente” (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 73).

Já no pensamento de Hegel (1807/1992) a consciência é movida pelo desejo de exteriorização e, portanto, tende para fora de si, para o outro e, com essa experiência, retorna para si como síntese em um movimento espiral em que a consciência do mundo ganha cada vez mais graus elevados até chegar à consciência absoluta.

Nessa lógica, o ser em si só pode sintetizar o pra-si no enfrentamento com o outro e no choque com a realidade social, que é histórica na realização de seus diversos momentos.

Assim projetam-se ambos a uma realidade mais avançada, um novo momento histórico, o que realizaria o movimento contínuo.

Quando Adorno (1969/1995, p. 192) chama a atenção para o fato de que “tão ideológico já era o idealismo, antes mesmo de se ter disposto a glorificar o mundo como ideia absoluta”, faz crítica ao pensamento hegeliano que considera o Estado como a expressão da razão, como ideia absoluta (fim). Não é à toa que Hegel (1807/1992) era um fiel admirador de Napoleão Bonaparte, que, na visão dele, sintetizava a consciência que procurava explicar (o espírito idealista da sociedade civil). Ao sustentar, em 1848, o Golpe do 18 Brumário, Napoleão instituiu-se imperador e unificou o país realizando uma série de reformas legais e introduzindo o Código Napoleônico.

Em virtude da análise hegeliana, considerou-se esse período como o “Fim da História”. Postulava que, por meio dessa unificação, as contradições seriam findas e o processo histórico chegaria a um estágio de equilíbrio realizando a ideia absoluta ao exemplo de uma Nação soberana.

Horkheimer (1946/2002, p. 24) critica esses pensamentos ao considerar que a verdade universal não deve ser expressa pela soberania de apenas um domínio cultural, apontando que, assim,

O modelo de divisão social do trabalho se transfere automaticamente para a vida do espírito, e esta divisão do reino da cultura é um corolário da substituição da verdade objetiva pela razão formalizada, essencialmente relativista. As implicações políticas da metafísica racionalista puseram-se em evidência no século XIX, quando, por meio das revoluções americana e francesa, o conceito de nação tornou-se um princípio diretor. Na história moderna este conceito tendeu a substituir a religião como motivo supremo, ultraindividual, na vida humana.

A discussão colocada pelo frankfurtiano mostra que no processo histórico as forças que visavam ao domínio por meio de um poder socialmente reconhecido transmutou-se em regra do jogo pela soberania da Nação, virtualmente instituída pelo povo. Hegel (1807/1992) sintetizou o movimento do poder como fenômeno, antes objetivo, para a esfera do pensamento. Após o período das revoluções já citadas, iniciou-se um processo de formalização das leis que representariam, em teoria, a vontade geral, fundamento do Estado democrático de direito.

Seguindo este raciocínio Horkheimer (1946/2002, p. 26) observa:

Posteriormente, o conteúdo da razão foi arbitrariamente reduzido a ser simplesmente uma parte deste conteúdo, em sua extensão, e apenas a um dos seus princípios, na sua composição; o particular tomou o lugar do universal. Este *tour de force* no

domínio intelectual preparou o terreno para o uso da força no domínio político [grifo do autor].

A discussão acerca do poder pela crítica da racionalização do Estado democrático de direito, fundamentada no processo histórico do esclarecimento que estabeleceu a razão ordenadora, tem a intenção de superar uma mera digressão. E, assim, revelar a raiz de pensamentos contraditórios e, portanto, ideológicos, que se dão hoje na atividade de trabalho de promotores e procuradores atuantes como membros do MPMS, como pode ser observado no relato a seguir:

[...] A lei nos confere bastante prerrogativas e, por causa dessas prerrogativas, a gente consegue requisitar documentos, fazer com que a pessoa que não quer ir no seu gabinete para prestar uma informação que é importante... você consegue uma condução coercitiva. Porque, se fosse cidadão comum querendo apurar determinado fato, e como a lei não dá pra ele determinados poderes, prerrogativas, ele não ia conseguir. Porque, até... assim, uma questão cultural do Brasil, né? É... não tem esse respeito com o próximo... e, essa questão do cargo de poder, assim “se você não respeitar isso aqui, vai sofrer as consequências...”. Se você conseguir aplicar essas consequências faz com que a sua atuação tenha um desenvolvimento (PMJ2, APÊNDICE B).

Para entender o poder socialmente instituído, caracterizado, como vimos, pelo seu caráter de domínio de todas as relações, faz-se necessário refletir acerca dos processos que determinaram a formação do indivíduo. Por isso, as questões postas neste capítulo se revelam importantes para as discussões no campo da Psicologia e para alcançar os objetivos a que se propõe esta pesquisa.

Como vimos, poder e ideologia estão intrinsecamente relacionados, assim como as relações de trabalho, que expressam o sistema político-econômico que se consolida na modernidade. E, de acordo com a Teoria Crítica da Sociedade, realizar tal tarefa passa pelo exame das relações que legitimam e viabilizam o poder em sua expressão contemporânea: a ideologia da racionalidade tecnológica.

2.2 Organização do trabalho e ideologia da racionalidade tecnológica

Para adequar-se às novas demandas de mercado, assim como para perpetuar a sua sobrevivência, o capitalismo, como sistema político-econômico – que privilegia a classe burguesa –, sofreu grandes mudanças. Para nos atermos ao propósito desse trabalho, vamos destacar a Revolução Industrial no século XIX e o desdobramento da nova ordem geopolítica e econômica baseada no Estado de bem-estar social, consequência do período de grandes guerras e da radicalização de movimentos sociais no século XX.

Relacionamos a ocorrência desses movimentos à progressão do esclarecimento, que resultou em ordens totalitárias pela reificação da técnica como elemento mediador das relações humanas. Na concepção de Adorno (1972/2004d), esses fatores impactaram significativamente na constituição do momento histórico denominado capitalismo tardio, o qual instituiu uma nova forma de poder, que se tornou totalmente ideológica: o mundo administrado.

A constituição do Estado democrático representou o ideal liberal burguês; e, ao igualar os homens em direito – com base na propriedade privada, garantida pelo fruto do trabalho e associado às necessidades comerciais de uma classe –, criou condições para a emergência de um novo aspecto do poder. A intensificação das atividades comerciais foi consolidada com a Revolução Industrial, período em que passou a predominar a lógica fria e brutal do trabalho racional, que elevou-se à categoria central da vida humana. A operacionalização e a mecanização do sistema produtivo ampliaram a produção e instalaram a guerra dos grandes monopólios.

Horkheimer e Adorno (1947/1985, p. 38) consideravam o episódio das sereias, na obra literária *Ulisses*, uma expressão do entrelaçamento de mito, dominação e trabalho racional:

A sedução que exercem é a de se deixar perder no que passou. Mas o herói a quem se destina a sedução emancipou-se com o sofrimento. Nos perigos mortais que teve de arrostar, foi dando têmpera à unidade de sua própria vida e à identidade da pessoa. Assim como a água, a terra e o ar, assim também separaram-se para ele os domínios do tempo. Pare ele, a preamar do que já foi recuou da rocha do presente, e as nuvens do futuro estão acampadas no horizonte. [...] É por meio da ordenação fixa do tempo que ele procura fazer face a isso. O esquema tripartido deve liberar o instante presente do poder do passado, desterrando-o para trás do limite absoluto e irre recuperável e colocando-o à disposição do agora como um saber praticável.

O trabalho racional, do qual os autores já apontavam a presença reminescente em tempos remotos, radicalizou-se com a maquinaria forjada em ferro e com o processo de divisão do trabalho. Com base na teoria lockiana, Adam Smith, em *A riqueza das nações* (1776/1996), postulou que o esforço natural de cada indivíduo é o que faria o homem melhorar a sua condição e, conseqüentemente, a condição da economia e da Nação. Tais estudos enalteciam a divisão do trabalho racional como uma técnica que deveria ser constantemente aperfeiçoada, em razão da sua consequência lógica e natural advinda da necessidade da associação humana na realização do trabalho produtivo.

Por meio dessa arquitetura, o movimento de trocas com base na oferta e na procura regularia o mercado naturalmente. Para esse pensador, a riqueza na modernidade estaria

fundada nas leis do mercado, a mão invisível que determinaria a ação espontânea dos agentes comerciais, sintetizando, assim, o espírito liberal do *laissez-faire laissez-passer*. Por isso estudava na divisão do trabalho racional e em suas consequências o incremento da produção:

O maior aprimoramento das forças produtivas do trabalho, e a maior parte da habilidade, destreza e bom-senso com os quais o trabalho é dirigido e executado, parecem ter sido resultados da divisão do trabalho [...]. Tomemos, pois, um exemplo tirado de uma manufatura muito pequena, mas na qual a divisão do trabalho muitas vezes tem sido notada: a fabricação de alfinetes. Um operário não treinado para essa atividade (que a divisão do trabalho transformou em indústria específica), nem familiarizado com a utilização das máquinas ali empregadas (cuja invenção provavelmente se deveu à mesma divisão do trabalho), dificilmente poderia fabricar um único alfinete um dia, empenhando o máximo de trabalho; de qualquer forma, certamente, não conseguirá fabricar vinte (SMITH, 1776/1996, p. 66).

Neste sentido, o autor continua chamando a atenção para a parte que cabe a cada trabalhador na indústria, destacando a importância de sua tarefa, por mais minuciosa que seja, na execução do todo:

Entretanto, da forma como essa atividade é hoje executada, não somente o trabalho todo constitui uma indústria específica, mas ele está dividido em uma série de setores, dos quais, por sua vez, a maior parte também constitui provavelmente um ofício especial. [...] Assim, a importante atividade de fabricar alfinetes está dividida entre aproximadamente 18 operações distintas, e em algumas manufaturas são executadas por pessoas diferentes [...] (SMITH, 1776/1996, p. 66).

É com base nessa racionalização que Smith (1776/1996) desenvolveu a Teoria do Valor-Trabalho. A qual consistia em verificar, na coletividade econômica, o preço de uma mercadoria por meio da quantidade de tempo e esforço necessários a sua fabricação. Assim, o trabalho seria o único elemento que lhe agregaria valor.

Nos *Manuscritos filosóficos econômicos* (1982/2004), Marx analisou em detalhes a obra de Smith (1776/1996) e a contrapôs à pesquisa realizada com trabalhadores ingleses, verificando as consequências que chamou de perniciosas postas pela separação de capital, propriedade da terra e trabalho. Marx (Ibid, p.24) apontou que:

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens assim como de qualquer outra mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura, então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou na morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria. O trabalhador tornou-se uma mercadoria e é uma sorte para ele conseguir chegar ao homem que se interesse por ele. E a procura, da qual a vida do trabalhador depende, depende do capricho do rico e capitalista.

E, a respeito da divisão do trabalho, formulou o conceito de mais-valia:

Se a quantidade de oferta excede a procura, então uma das partes constitutivas do preço – lucro, renda da terra, salário – é paga abaixo do preço, portanto uma parte

desse rendimento se subtrai dessa aplicação e o preço de mercado gravita para o preço natural como ponto central. Mas, 1) se para o trabalhador, mediante uma grande divisão do trabalho, é difícil dar ao seu trabalho uma outra direção, 2) cabe-lhe, na sua relação subalterna com o capitalista, antes de mais nada, o prejuízo (Ibid., p.24).

Os conflitos advindos das relações de trabalho foram demonstrados nos estudos de Marx e Engels (1989/2008), que procuraram explicar a exploração ante o progresso da indústria capitalista no século XIX, através da divisão social do trabalho. Para esses pensadores, a divisão social do trabalho não era, senão, a primitiva “divisão do trabalho no ato sexual, e depois se tornou divisão do trabalho que se faz por si só ou ‘pela natureza’ em virtude das disposições naturais (vigor corporal, por exemplo), da necessidade, do acaso, etc.” (MARX; ENGELS, 1989/2008, p. 26).

Nessa lógica, o processo foi desenvolvido primeiramente na família, depois na sociedade tribal, agrária, com a distribuição de tarefas para atender as necessidades. Mas, no entanto, ressaltam que:

A divisão do trabalho só se torna efetivamente divisão do trabalho a partir do momento em que se opera uma divisão entre o trabalho material e o trabalho intelectual. A partir desse momento, a consciência *pode* de fato imaginar que é algo mais do que a consciência está em condições de emancipar do mundo e de passar à formação de teoria “pura”, teologia, filosofia, moral, etc. [...] Essa divisão social do trabalho que implica todas essas contradições, e repousa por sua vez na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em famílias isoladas e opostas umas às outras – essa divisão do trabalho encerra ao mesmo tempo a repartição do trabalho e de seus produtos, distribuição *desigual*, na verdade, tanto em quantidade quanto em qualidade (MARX; ENGELS, 1989/2008, p. 26).

A ênfase que esses estudiosos observam na distribuição desigual do trabalho no início de seu processo de divisão, ainda natural dentro da família, aponta para a questão da exploração de mão de obra, decorrente da hierarquia social. Na visão de Marx e Engels (1989/2008, p.26), nesse ponto repousa a grande contradição que se dá com a divisão do trabalho material e intelectual:

[...] cuja primeira forma, o seu germe, reside na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem. A escravidão, certamente, ainda muito rudimentar e latente na família, é a primeira propriedade, que, aliás já corresponde perfeitamente aqui à definição dos economistas modernos segundo a qual ela é livre disposição da força de trabalho a outrem. Assim divisão do trabalho e propriedade privada são idênticas – na primeira se enuncia, em relação à atividade, aquilo que na segunda é enunciado em relação ao produto dessa atividade.

Ao examinar a forma como as relações de produção chegaram a um nível de complexidade superior por meio da divisão social do trabalho ao longo do processo histórico,

e que se radicalizou com a separação do trabalho material do intelectual, os autores explicam a transformação do trabalho em propriedade.

A discussão sobre o trabalho alienado em Marx e Engels (1989/2008) inverteu o sistema hegeliano, que via no ideal de Estado as explicações (e soluções) para as questões da sociedade civil. Neste sentido, para analisar o Estado, dever-se-ia entender, antes, as relações objetivas dadas entre os homens, estabelecidas por meio do trabalho real. Daí decorreu o caráter crítico conferido à expressão “ideologia” que teve origem na obra do filósofo e ideólogo⁵ alemão conde Destutt de Tracy (1801), em que conceituava o estudo das ideias.

Para Marx e Engels (1989/2008, p. 39), o Estado e as leis caracterizam a superestrutura que deu forma à dominação da classe burguesa sustentada pelo modo de produção e exploração capitalista, fato que determinou seu caráter ideológico, e “a verdadeira solução prática dessa fraseologia, a eliminação dessas representações na consciência dos homens, só seria realizada, repitamos, por meio de uma transformação das circunstâncias existentes e não por deduções teóricas”. Conferiram, assim, à necessidade de tomada do poder, uma inspiração revolucionária determinada pelo antagonismo entre classes.

Dessa forma, o entendimento da relação indivíduo e sociedade passou a ser explicado mediante as contradições reais do sistema econômico e político vigente, ao passo que também deu expressão à cisão da sociedade. Horkheimer e Adorno (1956/1973) consideravam que, com a atribuição de um caráter utilitário à divisão do trabalho, destacou-se o interesse de classes particulares e divergentes entre si. O que seria uma explicação formal da realidade que levaria à necessidade de transcendência desse estado pela luta de classes e,

[...] ao atribuir à falsa consciência um caráter constitutivo dos homens ou o seu grupamento em sociedade, de um modo geral, não só omitem as suas condições concretas, mas, de certa maneira, justifica-se essa cegueira como lei natural e o domínio exercido sobre quem a sofre [...] (HORKHEIMER;ADORNO, 1956/1973, p.184).

Essa consideração nos leva a ponderar que estudar aspectos ideológicos que ocorrem na sociedade tem sentido na medida em que podemos reconhecer que a ideologia não reflete apenas o espírito de uma pessoa, de um grupo político e/ou de uma classe, mas, sim, na forma

⁵ A respeito dos ideólogos alemães, grupo ao qual os jovens hegelianos também dão expressão, Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 188) dizem que: compartilhavam tanto da tradição que os antecedeu como do positivismo do seu próprio tempo, cuja orientação mais recente era matemático-científica. Destutt de Tracy também pôs em destaque o nascimento e a formação da expressão linguística, querendo estabelecer, depois do controle dos dados primordiais, uma gramática e uma linguagem matematizantes, nas quais cada ideia deve corresponder, inequivocamente, a um único símbolo significante, de acordo também com o ideal de Leibniz e do antigo racionalismo.

como a sociedade estabelece as relações de trabalho. Assim, Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 191) refletem que para os estudiosos acima referidos era necessário tomar um partido, ter uma mundivisão e uma posição perante a sociedade, pois “supõem ser suficiente colocar a consciência em ordem para que a sociedade fique ordenada”.

Assim, entendemos que o conceito de ideologia pode ser pensado em relação ao entrelaçamento para o qual Horkheimer e Adorno (1947/1985) chamaram a atenção: entre mito, dominação e trabalho. A ofuscação encontra sua expressão, não somente na estrutura político-econômica, mas, principalmente, na determinação do próprio devir histórico, produto da progressão do esclarecimento.

[...] como consciência objetivamente necessária e, ao mesmo tempo, falsa, como interligação inseparável da verdade e inverdade, que se distingue, portanto, da verdade total tanto quanto da pura mentira, pertence, se não unicamente à nossa sociedade, pelo menos em uma sociedade em que uma economia urbana de mercado já foi desenvolvida. Com efeito, a *Ideologia é justificação*. Ela pressupõe, portanto, quer experiência de uma condição social que se tornou problemática e como tal reconhecida, mas que deve ser defendida, quer, por outra parte, a ideia de justiça sem a qual essa necessidade apologética não subsistiria e que, por sua vez, se baseia no modelo de permuta de equivalentes (HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 191; grifo do autor).

A crítica frankfurtiana ajuda a esclarecer essas questões, que também são debatidas nas análises de Arendt. O estudo realizado na obra *A condição humana* (1958/2007) chama a atenção para o fato de que, na obra marxiana, houve a emancipação de *apenas um* dos aspectos da *vita ativa*, o trabalho, na busca pelo “reino da liberdade”:

A sociedade que está prestes a ser libertada dos grilhões do trabalho é uma sociedade de trabalhadores, uma sociedade que já não conhece aquelas outras atividades superiores e mais importantes em benefício das quais valeria a pena conquistar essa liberdade. Dentro dessa sociedade, que é igualitária porque é próprio do trabalho nivelar homens, já não existem classes nem uma aristocracia de natureza política ou espiritual da qual pudesse ressurgir a restauração das outras capacidades do homem. Até mesmo presidentes, reis e primeiros-ministros concebem seus cargos como tarefas necessárias à vida em sociedade; e, entre os intelectuais, somente alguns indivíduos isolados consideram ainda o que fazem em termos de trabalho, e não como meio de ganhar o próprio sustento (ARENDDT, 1958/2007, p. 12-13).

Ao propor tal reflexão, por meio de uma análise histórica, a filósofa política objetiva “pesquisar as origens da alienação do mundo moderno” (ARENDDT, 1958/2007, p. 14), indo além da questão do trabalho e da exploração do trabalho, centralizando a discussão no caráter político do problema, que considera de primeira grandeza. Assim, mostra-nos que, no mesmo sentido frankfurtiano, olhar para contradições internas ao sistema como um problema de luta entre classes não nos permitiu, ainda, superar as dificuldades.

Mas, entretanto, também se faz importante pensar a questão do trabalho refletindo, assim como Gorz (1988/2007), sobre as mudanças o caracterizam hoje de forma distinta do passado, pois o seu sentido passou a se diferenciar dos afazeres necessários à manutenção e à reprodução da vida. Isto é, o trabalhador teve que exercer atividades em que o produto não era mais somente por ele manufaturado, usufruído e/ou comercializado. Assim, a sua força de trabalho passou a ter valor de troca na produção de bens, passou a

[...] ser uma atividade que se realiza na *esfera pública*, solicitada, definida e reconhecida útil por outros além de nós, e, a este título, remunerada. É pelo trabalho remunerado (mais particularmente pelo trabalho assalariado) que pertencemos à esfera pública, adquirimos uma existência e uma identidade sociais (isto é, uma “profissão”), inserimo-nos em uma rede de relações e de intercâmbios, onde a outros somos equiparados e sobre os quais vemos conferidos certos direitos, em troca de certos deveres. O trabalho socialmente remunerado e determinado – mesmo para aqueles que a ele se preparam ou para aqueles a quem falta trabalho – é, de longe, o fator mais importante da socialização. Por isso a sociedade industrial pode perceber a si mesma como uma “sociedade de trabalhadores”, distinta de todas as demais que a precederam (Ibid., p. 21; grifos do autor).

Com as mudanças ocorridas na sociedade, o trabalho, na prática, tornou-se uma atividade nobre perante o sistema produtivo e, tornou-se também, uma promessa de liberdade. Daí se faz necessária a relação desse fato com o novo sentido dado ao trabalho, como analisado por Weber (1904/1989), que consistiria no esforço que cada um deveria realizar para conquistar o seu espaço reconhecidamente privado e, portanto, necessitaria de um motivo que não o do catolicismo da Igreja Romana.

Só uma vida constantemente guiada pela reflexão poderia conseguir sobrepujar o Estado de natureza. O *cogito ergo sum* de Descartes foi reassumido pelos puritanos com esta interpretação ética. Foi esta racionalização que deu à fé reformada sua tendência peculiar ao asceticismo, e é a base tanto do relacionamento como do conflito com o catolicismo (Ibid., p. 52).

O esforço pessoal e individual se caracterizou então como “espírito do capitalismo”, o qual as reformas protestantes ajudaram a consolidar ao romper, na esfera religiosa, o domínio eclesiástico; na esfera econômica, o modo de produção feudal; e na esfera política o Estado absolutista. A crise que vivemos na contemporaneidade, nas palavras de Gorz (1988/2007, p. 13), é a crise dos conteúdos irracionais “sobre os quais se edificou essa racionalização seletiva e particular que é o industrialismo, portador de uma concepção do universo e de uma visão de futuro doravante insustentáveis”.

Frente a tais considerações retomamos a discussão de Horkheimer e Adorno (1947/1985), ao afirmarem que a ideologia permeia também a racionalidade do trabalho

quando há a sobreposição deste às necessidades humanas, passando a configurar-se como uma ferramenta de domínio e controle social. Assim, observamos um outro aspecto que constituiu a racionalidade tecnológica: o avanço do modo de produção capitalista, que gerou crises de produção no início do XX e desaguou nas grandes guerras mundiais. Por isso estes pensadores críticos da sociedade evidenciaram o rumo trágico da progressão do esclarecimento ao cunhar o termo “calamidade triunfal” como forma de expressão da radicalização tecnocientífica de domínio social moldada pelo positivismo.

No texto *Teoria tradicional e teoria crítica*, considerado o manifesto frankfurtiano, Horkheimer (1937/2016), à época diretor do Instituto para Pesquisa Social, demonstrou como o método lógico-dedutivo cartesiano utilizado nas ciências naturais estendeu-se com o positivismo comtiano à totalidade das ciências. Essas condições atreladas à questão da formação dos Estados democráticos de direito com a expressão do sentimento de Nação, de identidade cultural, linguística e racial determinaram, sobremaneira, os movimentos totalitários do século XX.

Afinal, a relação entre hipóteses e fatos [na ciência natural] não se realiza na cabeça dos cientistas, mas na indústria. O cientista e sua ciência estão atrelados ao aparelho social, suas realizações constituem um momento da autopreservação e da reprodução contínua do existente, independentemente daquilo que imaginam a respeito disso. Dentro da divisão social do trabalho, o cientista tem de conceber e classificar os fatos em ordens conceituais e dispô-las de tal forma que ele mesmo e todos os que devem utilizá-los possam dominar os fatos o mais amplamente possível. Eis que a separação entre pensar e ser, e o conseqüente dualismo entre entendimento e percepção, lhe é natural. [...] O pensamento organizador pertence às relações sociais que tendem a se ajustar às necessidades do modo o mais adequado possível (HORKHEIMER, 1937/2016, p. 2).

A análise deixa claro que tanto os governos decorrentes das revoluções socialistas quanto o nazifascismo, assim como a indústria cultural – salvaguardando os diferentes momentos históricos –, são considerados expressões regressivas da progressão do esclarecimento. O poder da dominação mostra, nesse período, sua forma totalitária, revelando o peso da determinação social.

Após o breve interlúdio do liberalismo, quando os burgueses mantiveram uns aos outros em xeque, a dominação revela-se como terror arcaico sob a forma racionalizada do fascismo. [...] Depois da utopia que instilava a esperança na Revolução Francesa e penetrou – potente e impotente – ao mesmo tempo na música e na filosofia alemãs, a ordem burguesa estabelecida funcionalizou completamente a razão. Ela se tornou a finalidade sem fim que, por isso mesmo, se deixa atrelar por todos os fins. Ela é o plano considerado em si mesmo. O Estado totalitário manipula as Nações (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 76-77).

A necessidade de autoconservação, desenvolvida na era arcaica ante as forças míticas da natureza, entrou em ação perante as forças míticas da era industrial com o avanço do progresso científico, que, teoricamente, daria conta dos problemas humanos. Mas, contraditoriamente,

O domínio do homem sobre si mesmo, em que se funda o seu ser, é sempre a destruição virtual do sujeito a serviço do qual ele ocorre; pois a substância dominada, oprimida e dissolvida pela autoconservação, nada mais é senão o ser vivo, cujas funções configuram, elas tão somente, as atividades da autoconservação, por conseguinte exatamente aquilo que na verdade devia ser conservado. A antirrazão do capitalismo totalitário, cuja técnica de satisfazer necessidades, em sua forma objetualizada, determinada pela dominação, torna impossível a satisfação de necessidades e impele ao extermínio dos homens – essa antirrazão está desenvolvida de maneira prototípica no herói que se furta ao sacrifício sacrificando-se (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 54).

Walter Benjamin já apontava tal questão no texto *Para uma crítica da violência* (1915-1921/2011, p. 138), quando examinou que “em qualquer compromisso, mesmo quando aceito de bom grado, não se pode fazer abstração do caráter coercitivo”. E explica:

A instauração do direito é instauração do poder e, enquanto tal, um ato de manifestação imediata da violência. A justiça é o princípio de toda instauração divina de fins, o poder [Macht] é o princípio de toda instauração mítica do direito. Este último princípio tem uma aplicação carregada de enormes consequências no direito do Estado. Pois o seu domínio, o estabelecimento de fronteiras – objeto da “paz” de todas as guerras da era mítica –, é o fenômeno originário da violência instauradora do direito em geral. Aí se mostra muito claramente que o que é garantido pela violência instauradora do direito é o poder, muito mais que o ganho desmedido de posses (BENJAMIN, 1915-1921/2011, p. 148-149).

O elemento que caracterizou a substituição na forma da dominação teria fundamento em seu núcleo mítico, agora atado magicamente nas formas míticas do direito:

Se, no presente, a dominação do mito foi aqui e ali rompida, então o novo não se situa num ponto de fuga tão inconcebivelmente longínquo, de tal modo que uma palavra contra o direito não é inteiramente inócua. Mas, se a existência da violência para além do direito, como pura violência imediata, está assegurada, com isso se prova que, e de que maneira, a violência revolucionária – nome que deve ser dado à mais alta manifestação da violência pura pelo homem – é possível (Ibid., p. 155).

Assim, cada modelo de governo que emergiu como uma saída à sobrevivência espelhou o poder da dominação e clamou pelo sacrifício, refazendo o ciclo mítico. Por isso os frankfurtianos chamam a atenção para o fato de que tanto o regime soviético quanto o regime nazifascista incluíram no seu programa o aniquilamento de uma classe, ou um segmento, que consideravam a raiz de todo o mal. Quando entra em jogo o poder superior de decisão sobre as massas, que desembocou na guerra fria dos grandes blocos econômicos socialistas-

capitalistas, o ronronar frio das máquinas, que tudo transforma em mercadoria, integrou também o horror e o transformou em lucro.

A doença torna-se sintoma de convalescença. Na transfiguração das vítimas o desvario reconhece a sua humilhação. Ele se iguala ao monstro da dominação, que ele não pode superar na realidade. Sob forma de horror, a imaginação procura resistir ao horror. O provérbio romano segundo o qual a severidade é o verdadeiro prazer está em vigor, não é uma simples incitação ao trabalho. Ele exprime também a contradição insolúvel da ordem que transforma a felicidade em sua paródia onde ela sanciona, e só produz onde ela a proscreeve (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 94).

Perante esse quadro, com as guerras travadas principalmente na Europa, emergem os EUA, que, com sua indústria até então nascente, tornaram-se uma grande potência econômica provendo armamento e produtos de primeira necessidade para aquele continente. E, para suprir o incremento na escala de produção, a indústria americana necessitou imprimir maior velocidade ao sistema produtivo das fábricas.

O novo processo foi viabilizado com a introdução da linha de produção e a operacionalização das atividades promovidas pelo engenheiro Frederick Taylor e o industrial Henry Ford. Os teóricos da administração científica do trabalho procuravam ajustar o tempo e o movimento do trabalhador e introduziram novos instrumentos para otimização da linha de montagem, a exemplo da esteira rolante.

A racionalização do trabalho provocava a racionalização, depois a uniformização das máquinas, esta, por sua vez, a uniformização dos produtos, e, por fim, a uniformização dos trabalhadores. Era preciso que, em qualquer canto do mundo, produtos idênticos fossem fabricados com gestos idênticos [...]. Exigida inicialmente pela racionalização econômica capitalista, a reificação do trabalho ou a destruição - cada vez mais completa, mas jamais definitiva, nem total - dos ofícios torna-se finalmente quase irresistível, em razão da divisão do trabalho e do comércio em escala mundial (GORZ, 1988//2007, p. 62-63).

Os trabalhadores passaram então a integrar as engrenagens, assim como bem interpretado por Chaplin no filme “Tempos modernos” (1936), como uma promessa de liberdade. Essa operacionalização da produção aprofundou ainda mais a divisão do trabalho na indústria, pois a produção se tornou padronizada com peças intercambiáveis e, além disso, mais especializada. Os trabalhos repetitivos eram controlados de forma extrema e a disciplina dos trabalhadores era exigida ao máximo de suas forças para atender à crescente demanda. Como observa Meneses (2008, p.68-69):

A civilização industrial, pelo que já foi apontado, consagrou modificações que modelaram a vida do trabalhador pelo princípio da equivalência, reiterando o sistema de exploração pautado pela produtividade e pelo lucro. Embora os

trabalhadores tenham obtido conquistas que lhes tornaram a vida menos penosa em seu conjunto, dado o aumento do progresso na produção, suas necessidades continuaram sendo orientadas por forças independentes de sua vontade.

Meneses (2008) chama a atenção para o fato de que o *status quo*, o espírito do capitalismo, submeteu tudo a sua racionalidade e passou a engendrar as forças econômicas produtivas que se instalam no pós-guerra. Nesse cenário, os próprios meios técnicos que se desenvolveram – não só o maquinário, mas, também, os meios de comunicação – tendem a se uniformizar, mas “isso, porém, não deve ser atribuído a uma lei evolutiva da técnica enquanto tal, mas à sua função na economia atual” (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 100).

Assim, as contradições outrora existentes na sociedade foram subsumidas pelo avanço da técnica, que viabilizou as trocas financeiras, e pelo equilíbrio entre propósito nacional e o mercado, intermediados, agora, pelo Estado. Neste processo, com o tempo, as grandes tensões entre burguesia e o proletário, capitalistas e socialistas, foram se desfazendo, pois o avanço do mundo globalizado em prol do consumo generalizado, não só de bens, mas de serviços, faz todos os cidadãos trabalharem em prol de objetivos econômicos, paralisando, assim, os agentes de transformação social, pois:

[...] o desenvolvimento capitalista alterou a estrutura e a função dessas duas classes de tal modo que elas não mais parece[m] ser agentes de transformação histórica. Um interesse predominante na preservação e no melhoramento do *status quo* institucional une os antigos antagonistas nos setores mais avançados da sociedade contemporânea. E a própria ideia de transformação qualitativa recua diante das noções realistas de uma evolução não explosiva proporcionalmente ao grau em que o progresso técnico garante o crescimento e a coesão da sociedade comunista. Na falta de agentes e veículos de transformação social, a crítica é, assim, levada a recuar para um alto nível de abstração. Não há campo algum no qual teoria e prática, pensamento e ação se harmonizem. Até mesmo a análise mais empírica das alternativas históricas parece especulação irreal, e a adesão a ela uma questão de preferência pessoal (ou grupal) (MARCUSE, 1967, p. 16).

De acordo com o autor, a alienação do mundo moderno, ou, melhor, da “era moderna”, ganhou contornos uniformizantes das classes, isto é, burguesia e proletariado, submetidos aos sistemas de produção, são dominados pela técnica, que se tornou o novo fator explicativo e necessário à – não mais – sobrevivência, mas, sim, ao conforto da vida humana e sua liberação do trabalho.

O poder passou a ser disfarçado pela liberdade formal que se estendeu a todas as esferas da vida pública e privada, integrando tecnicamente as oposições, o que decorreu não somente da uniformização da técnica, mas também da nova forma de organização do Estado, que, nos países de tradição liberal, configurou-se como provedor das necessidades do povo e

reconstrutor da ordem pelo motivo do bem-estar social. Os investimentos na garantia de padrões mínimos de saúde, educação, habitação, renda e seguridade social, organizados por intermédio de instituições do Estado para prestação de serviços aos cidadãos, funcionaram como estratégia de saída política para as crises capitalistas e a profunda destruição provocada pelas grandes guerras.

Dessa forma, a relação cidadão–Estado passou a basear-se no assistencialismo, transformando as demandas sociais em direitos e canalizando os conflitos de classe para a esfera do governo pela intervenção direta na relação entre contratados e contratantes, e ampliando a classe de servidores do Estado. O Estado passou a mediador da economia, tornando possível realinhar o liberalismo à democracia. Sobre isso, Imbrizzi (2005, p.93) destaca que “na década de 80, Margaret Thatcher e Ronald Regan foram os representantes políticos de uma série de medidas que enfraquecem a classe trabalhadora”.

O poder de Estado dispôs, assim, de um exército de organizações públicas e privadas que trabalham em prol de uma máquina econômico-produtiva, que, em tese, garante a estabilidade ao povo, mas que, em contrapartida, também revela um caráter de dominação em todas as esferas de produção da vida.

A sociedade de mobilização total, que toma forma nos setores mais avançados da civilização industrial, combina em união produtiva as características do Estado do Bem-Estar e do Estado Beligerante. Comparada com suas predecessoras, ela é, na verdade, uma “nova sociedade”. Os pontos problemáticos tradicionais estão sendo dissipados ou isolados, sendo controlados os elementos dissociativos. As principais tendências são familiares: concentração da economia nacional nas necessidades das grandes corporações, sendo o Governo uma força estimulante, sustentadora e por vezes até controladora; deslocamento dessa economia para um sistema mundial de alianças militares, convênios monetários, assistência técnica e planos desenvolvimentistas, assimilação gradativa das populações de operários de “colarinhos brancos”, de tipos de liderança nos negócios e no trabalho, de atividades das horas de lazer e aspirações em diferentes classes sociais; fomento de uma harmonia preestabelecida entre a erudição e o propósito nacional; invasão da vida no lar pelo companheirismo da opinião pública; abertura na alcova aos meios de informação de massa (MARCUSE, 1967, p. 38).

Marcuse (1967, p. 37) ressalta que “as técnicas de industrialização são técnicas políticas, e como tal prejudgam as possibilidades da razão e da liberdade”. A racionalidade da técnica, que se sobrepôs ao sistema produtivo, “revela o seu caráter político ao se tornar grande veículo de dominação, criando um universo verdadeiramente totalitário no qual sociedade, natureza, corpo e mente são mantidos num estado de permanente mobilização para a defesa desse universo”. Esse processo de captação do trabalho físico para novas formas de trabalho mental

[...] tem grande impacto sobre o conceito marxista de trabalhador (proletário). Para Marx, proletário é, primordialmente, o trabalhador braçal que gasta e esgota sua energia física no processo de trabalhar, até mesmo se trabalha com máquinas. A compra e o uso dessa energia física, em condições sub-humanas, traziam consigo revoltantes aspectos desumanos da exploração [...]. Ora, a mecanização cada vez mais completa do trabalho no capitalismo desenvolvido, conquanto mantendo a exploração, modifica a atitude e a condição do explorado [...] a transformação da energia física em aptidões técnicas e mentais é salientada (Ibid, p. 43).

Tal fato resulta da configuração do sistema técnico produtivo indicado nas análises marcusianas da sociedade unidimensional, no período do capitalismo tardio, como um tipo de exploração em que a automatização altera qualitativamente o aspecto do trabalho mecânico considerado “morto”. A medição do trabalho não é mais possível em tempo, assim não há mais como atrelar o seu rendimento ao salário pago por hora.

Nas palavras de Gorz (1988/2007, p. 46), “o êxito profissional pede, no interior das grandes organizações, a vontade de ser bem-sucedido conforme os critérios de eficácia puramente técnica das funções que se ocupa”, que é compensado com uma vida confortável e com a compra de bens culturais e de lazer. Tais âmbitos passam a caracterizar a dominação capitalista, o que tem implicações profundas na formação das subjetividades e no desenvolvimento dos processos psicossociais.

O domínio do indivíduo, como apontado por Gorz (1988/2007), no âmbito das relações de trabalho, consolida-se, na visão de Marcuse (1967), pela racionalidade cada vez mais abstrata que transmuta o seu caráter de exploração da força de trabalho do capitalismo industrial para a exploração da subjetividade no capitalismo tardio, no qual não há oposição, pois o todo está totalmente integrado por meio das normas comuns a todos os cidadãos e, principalmente, à cultura mercadológica, a-crítica e totalizante.

Parece cada vez mais capaz de atender às necessidades dos indivíduos por meio da forma pela qual é organizada. Tal sociedade pode, justificadamente, exigir a aceitação dos seus princípios e instituições e reduzir a oposição à discussão e promoção de diretrizes alternativas *dentro do status quo* (MARCUSE, 1967, p. 24; grifo do autor).

Dessa forma, o direito à oposição crítica da sociedade e de suas leis, assim como a independência de pensamento, ambos necessários à formação indivíduos autônomos foram suprimidos, pois o desenvolvimento e a satisfação dessas necessidades assumem aparência autônoma, mas são heterônomos (Marcuse, 1967). E, num mundo subsumido à lógica informacional, onde tudo pode ser simulado pela técnica, a irracionalidade da racionalidade tecnológica torna-se vigente. Crítica marcusiana com a qual Matos (1993, p. 35) concorda:

Ciência e técnica modernas se consolidam como a figura máxima do progresso. A racionalidade técnica dissocia meios e fins e redundam na adoração fetichista de seus próprios meios. Ela não é o triunfo da “razão científica”, mas o triunfo do método sobre a ciência. Isso quer dizer que ciência e técnica perdem sua destinação humana.

Aspectos humanos são suprimidos pelo culto mítico da técnica, caracterizando o retorno à mimese. As necessidades dos indivíduos passaram a ser determinadas, então, por forças que parecem naturais à sociedade. A determinação da técnica na formação dos indivíduos contemporâneos realiza-se no dia a dia. E, no que diz respeito à atividade de membros do MPMS, que devem lidar com a expressão máxima da formalidade objetivada na lei, esta realidade se mostra bem evidente:

E, essa nova geração, por ter um maior acesso à informação, eles são também mais preparados tecnicamente do que outras gerações, porque os concursos estão cada vez mais exigentes, mais difíceis, a peneira é muito estreita. Então, aqueles que ingressam na Magistratura, no MP dos Estados e no MP Federal, eles têm um *conhecimento técnico* [grifo nosso] acima da média. Sem dúvida por vezes falta experiência de vida, maturidade, que só ao longo do tempo isso é alcançado. Até porque os concursos são muito exigentes e as pessoas se dedicam unicamente aos estudos por 2, 3, 4, 5 anos e não conseguem trabalhar porque têm de se dedicar aos estudos (PCJ3, APÊNDICE, F).

Resulta dessa observação pensarmos o manejo da lei, entrelaçado à heteronomia, que orienta a vida dos trabalhadores e em razão do fato de tanto os passos dessa aproximação quanto o seu resultado já estarem previamente articulados, como observado na fala do sujeito referido.

Para Adorno (1972/2004b), nesta sociedade, tanto os indivíduos quanto as organizações, assim como as relações de trabalho, que servem como instrumento, são uma expressão da lógica da dominação. E, faz-se importante saber que “la organización es una unión local administrativa creada y dirigida” (ibid., p.413) pelos homens e que deveriam corresponder a um fim social, seja essa organização pública ou privada.

La organización, que devora todo lo que le resulta alcanzable, persigue en ello la unificación técnica, pero también el propio poder. Apenas considera, sin embargo, el sentido de su existencia y de su ampliación dentro del todo social. La separación entre herramienta y objetivo, que define originariamente el principio de organización, pone en peligro más que nunca dentro de la sociedad moderna la relación de la organización con su fundamento legal. (Ibid., p. 414).

As organizações, que deveriam servir à sociedade garantindo direitos constitucionais (legais) inalienáveis como o direito à vida, na realidade usurpam e subsumem toda vida por meio da reificação de uma cultura que atende à reprodução do previamente dado e perde a sua espontaneidade em prol da manutenção do domínio. Assim, a “arbitrariedad en lo legaliforme

tiene mucha mayor responsabilidad en lo horripilante del mundo administrado que la racionalidad contra la que comúnmente se dirigen los reproches” (ADORNO, 1972/2004b, p. 414).

As considerações adornianas são fundamentais, ao nosso ver, para a análise do domínio ideológico que apresenta, na contemporaneidade, o novo aspecto do poder, engendrado por elementos regressivos de dominação, perpetuando-os e eliminando qualquer forma de oposição. Adorno (1972/2004a, p. 541) discute que “el concepto de dominio alcanza nuevamente de facto una certa preponderancia frente a los procesos puramente económicos”. O que nos impeliu a refletir a respeito do fato de que a relação entre indivíduos está calcada na dominação desde os tempos remotos.

Por isso, para os frankfurtianos, a questão da dominação faz-se central, como podemos verificar nas palavras de Matos:

Adorno e Horkheimer, assim como Marcuse e Benjamin, perguntam-se acerca do enigma da “servidão voluntária”. Por que os homens escolhem livremente os seus próprios opressores? Por que a vítima se torna perseguidora de si mesma? Desse ponto de vista, Marx teria confundido dominação e exploração. Para os frankfurtianos, trata-se de dois fenômenos distintos, sendo que a dominação é um fenômeno “anterior” e mais difícil de ser resolvido, porque a exploração econômica pode terminar, mas o desejo de comandar e o desejo de servir permanecem [...] (1993, p. 18).

A filósofa e pesquisadora da Teoria Crítica da Sociedade esclarece:

Nessa perspectiva, a *crítica à economia política* era insuficiente para compreender as possibilidades das transformações sociais, políticas e subjetivas. Fez-se necessário à Teoria Crítica caminhar para a crítica da civilização técnica, uma vez que técnica no domínio da natureza e técnica na tomada do poder, no mundo atual, se conjugam. O pragmatismo e a “ação eficiente” vêm tomando o lugar do pensamento e da reflexão. A *empíria* – ação imediata não reflexiva – quer corrigir seus desacertos pelo uso da violência e do terror. Ela supõe seres obedientes (MATOS, 1993, p. 39; grifos da autora).

A prática científica positiva, no sentido de ser afirmativa, sobreposta às investigações em ciências humanas, como estabelecido nos termos comtianos, o positivismo, com o objetivo de prever e controlar os movimentos sociais e o comportamento dos indivíduos submeteram-nos a categorias conceituais universalizantes. Em decorrência da imposição de normas para o estudo tanto do indivíduo quanto da sociedade, o que era movimento se tornou

[...] nada mais senão a hipostasiação da dureza e da exclusividade que os conceitos tinham de assumir onde quer que a linguagem reunisse a comunidade dos dominantes para o exercício do comando. Na medida em que constituíam semelhante reforço do poder social da linguagem, as ideias se tornavam tanto mais

supérfluas quanto mais crescia o poder, e a linguagem da ciência preparou-lhes o fim (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 31).

Examinar o porquê da regressão da crítica a mero instrumento organizador de condutas revela-nos o quão todas as esferas da vida estão subordinadas à condição de produto mercadológico. A prática isolou-se da teoria e, como concluem os frankfurtianos: “O pensar reifica-se num processo automático e autônomo, emulando a máquina que ele próprio produz para que ela possa finalmente substituí-lo” (HORKHEIMER; ADORNO 1947/1985, p. 33).

Em conclusão, a partir destas análises objetivamos compreender o movimento do devir histórico que determinou relações de trabalho reificadas e a emergência da ideologia da racionalidade técnica. Neste sentido, percebemos a importância de estudar os processos psicossociais que se enredam nesse tipo de dominação presente na sociedade hoje. E, em especial, o que isso pode significar nas atividades dos membros do MP.

Assim sendo, no próximo tópico, articulamos a discussão sobre a constituição das subjetividades a essas determinações que caracterizam o peso da administração total na vida das pessoas e nas relações de trabalho.

2.3 O poder da administração total na formação do indivíduo

Para Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 47), “a vida humana é, essencialmente e não por mera causalidade, convivência”. Ao trabalhar com este pressuposto, põem em dúvida o conceito do indivíduo como mônada indivisível e o atributo a ele conferido pela sociedade atual de “unicidade”, pois definem o conceito de indivíduo como: “Uma participação e comunicação necessárias com os outros” porque “antes de ser indivíduo o homem é um de seus semelhantes, relaciona-se com os outros antes de se referir explicitamente ao eu” (ibid.).

Assim, ao estudarmos o poder e a ideologia contando com a participação dos Promotores e Procuradores do MP como sujeitos da pesquisa, temos que pensar também sobre a constituição dos aspectos subjetivos nessa relação e, conseqüentemente, no processo de formação das pessoas e dos trabalhadores.

Nesse sentido, tomar o sujeito como ser isolado, como se fosse capaz de se compreender por si e supervalorizando a individualidade, leva à fragilização dos indivíduos que se formam com um ego fraco. Pois, nessa sociedade, somos impelidos a nos desligar do processo histórico que nos constitui e obrigados a nos afastar emocionalmente de nossos iguais para dar conta de viver sob a égide da concorrência, da corrida contra o tempo e do consumo.

A constituição da consciência do indivíduo sobre si mesmo deveria pressupor conhecer e reconhecer o outro e a história pela qual somos todos determinados. O que nos leva a pensar sobre o entendimento dos aspectos ideológicos e subjetivos na formação do indivíduo. Daí a importância de uma formação que não considere apenas a técnica, mas, também, as disciplinas sociais.

A prevalência do objeto que tem imperado na práxis do sistema sociopolítico e econômico em que vivemos, pela preponderância das formas fixas e pela matematização, que valora não só mercadorias como o próprio homem e suas relações – tomados como objetos –, relegando-o a um lugar de assujeitado, ao invés de ser sujeito de sua existência. Assim, a sociedade tem produzido consciências extrotejadas e objetificadas, que, em termos frankfurtianos, formam-se na coisificação e na fetichização do objeto, compreendidas na crítica a Kant, que segundo Adorno (1969/1995, p. 198) “fixou o Eu epistemológico”.

De acordo com isto, o sujeito, por sua vez facilmente jugalr-se-ia – o que não estava muito distante da concepção de Hegel – um nada, ficando o objeto como absoluto. Mas isto é outra vez ilusão transcendental. O sujeito torna-se um nada por sua hipóstase, a coisificação do não coisal. Ela protesta porque não pode satisfazer o critério, no fundo ingênuo-realista, da existência. A construção idealista do sujeito fracassa em sua confusão com algo objetivo como um ser-em-si, algo que ele precisamente não é: segundo a medida do ente o sujeito é condenado a não ser nada. O sujeito tanto mais é quando não é, e tanto menos quando mais crê ser, quando mais se ilude em ser algo para si objetivo.

Na fragilidade da constituição do eu, causada por esta cisão da mediação recíproca entre sujeito e objeto, emerge um indivíduo que na imediatez de se tornar sujeito percebe o mundo de forma reduzida, submetendo-se ao que é dado tanto pela indústria, da qual se tornou parte, quanto por seu produto moderno: a cultura uniformizada. Nesse processo, como explica Crochík (2011), acontece a fusão regressiva entre cultura e sociedade, o que dificulta a crítica ao existente, pois crítica do existente não deve apresentar-se como relação cindida entre sujeito e objeto, como também não deve ser reduzida à afirmação do que há, e dessa forma

[...] a perspectiva de se entender historicamente um objeto tem dificuldades de se desenvolver. A crítica se reduz à possibilidade do aperfeiçoamento do existente, de aperfeiçoar os mecanismos de dominação existentes: o indivíduo considerado capacitado é o que consegue o controle sobre a natureza, sobre os outros homens e sobre a si mesmo (CROCHÍK, 2011, p. 16).

A falta de resistência verificada no indivíduo moderno pela incapacidade crítica, já indicada por Horkheimer e Adorno (1947/1985, 1956/1973), por Adorno (1969/1995) e por Marcuse (1967), remete à questão da ideologia que perpassa a indústria cultural. Em razão de seu caráter uniformizante, que se traduz na totalidade da sociedade “administrada” ou, nos

termos de Marcuse, na sociedade “unidimensional”, a ideologia expressa-se na falta de visão da heteronomia imposta à formação do eu; um eu se forma então mediado pela cultura, *modus vivendi* de uma classe, a classe que tem o poder de organizar a sociedade.

Quando não há espaço para a contradição do eu com o outro, necessária ao processo reflexivo, a autonomia do pensamento perante a realidade é suprimida. Assim, o que prevalece é a aquisição de conhecimentos práticos, como já postos, para resolver os problemas da lógica vigente. Como bem expressa Marcuse (1967, p. 24):

Atualmente, o poder político se afirma por meio dos seus poderes sobre o processo mecânico e sobre a organização técnica do aparato. O governo de sociedades industriais desenvolvidas e em fase de desenvolvimento só pode se manter e garantir quando mobiliza, organiza e explora com êxito a produtividade técnica, científica e mecânica à disposição da civilização industrial. E esta produtividade mobiliza a sociedade em seu todo, acima e além de quaisquer interesses individuais ou grupais.

Nesta análise, o pensamento marcusiano aproxima-se da máxima: “Quanto menos são os indivíduos, tanto maior é o individualismo”, cunhada por Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 53), que expressa a essência de como vem acontecendo hoje o processo de formação. Ou seja, indivíduos voltados para o aperfeiçoamento de si como unidade absoluta, para satisfação de necessidades egoicas criadas à custa de transformação da atividade de socialização em mercado ao longo do processo histórico. O hedonismo toma conta das relações e o indivíduo passa a valer o quanto consome, e, anteriormente a isso, o quanto produz. A mediação dessa prática se vela na forma naturalizada com que as relações são estabelecidas dentro dessa matriz.

Portanto, “se o aparato produtivo pudesse ser organizado e orientado para a satisfação das necessidades vitais [...] tal controle não impediria a autonomia individual, antes tornando-a possível” (HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 24). A reflexão nos faz perceber como somos dragados por um imenso e complexo sistema de mediações com a prevalência da forma, que funciona como véu para acobertar as verdadeiras “regras do jogo”, pois o poder manifesta-se como uma instância pulverizada mantenedora do bem comum, mas, contraditoriamente, atende a interesses de uma classe dominante notadamente marcados no processo histórico. Desse modo,

As discussões ditas democráticas resultam das ditaduras da forma, assim, não são democráticas. Como essas formas tentam prescindir da história do sujeito que as criou – a sociedade –, não consideram que esta sociedade é, em sua base, injusta, opressiva e tem como criação contínua a insatisfação. Como esses atributos da sociedade – injustiça e opressão – não são percebidos e refletidos, são reproduzidos no desenvolvimento social e, assim, quanto mais justiça, mais injustiça; quando

mais liberdade, mais opressão; quanto mais felicidade, mais sofrimento (CROCHÍK, 2011, p. 23).

A ditadura da forma pode ser identificada na produção cultural realizada como um fim em si mesmo. A cultura reduzida à afirmação da sociedade como ela é está diretamente influenciada pelo processo de industrialização crescente, que abarca todos os aspectos da vida na reprodução do que está posto. Então, o indivíduo mediado pela indústria cultural, como nos termos de Horkheimer e Adorno (1947/1985), identifica-se com o que é reproduzido, não realizando o processo de identificação por meio da experiência, que está sendo cada vez mais suprimida. Dessa maneira, Crochík (2011, p. 22-23) ressalta que a relação que se mostra dissociada hoje deveria ser de confronto, considerando que: “a forma representa o sujeito que conforma o objeto do qual provém o conteúdo; nessa distinção e relação e/ou confrontação ambos se elucidam”.

A sociedade contemporânea vive hoje o limite desse processo, que, na urgência de superar todas as contradições, gera o horror da simulação do próprio homem pela máquina. A regressão que parecia insustentável nas análises frankfurtianas se mostra mais temível que aquela imposta no subjugo dos homens pela força dos poderosos. O indivíduo, então, encontra-se sob o jugo frio e calculista da mimese que se realiza na mediação da indústria tecnocientífica.

Aquilo que um dia foi artifício, que, em tese, garantiria a liberdade, transformou-se em um artífice mais perigoso, pois mostrou a face desumana do próprio homem, uma razão sem coração. Arendt (1958/2007, p. 11) ressalta a centralidade da questão mostrando que:

Ainda não sabemos se esta situação é definitiva; mas pode vir a suceder que nós, criaturas humanas que nos pusemos a agir como habitantes do universo, jamais cheguemos a compreender, isto é, a pensar e a falar sobre aquilo que, no entanto, somos capazes de fazer. Neste caso, seria como se o nosso cérebro, condição material e física do pensamento, não pudesse acompanhar o que fazemos, de modo que, de agora em diante, necessitaríamos realmente de máquinas que pensassem e falassem por nós. Se realmente for comprovado esse divórcio definitivo entre o conhecimento (no sentido moderno de *know-how*) e o pensamento, então passaremos, sem dúvida, à condição de escravos indefesos, não tanto de nossas máquinas quanto de nosso *know-how*, criaturas desprovidas de raciocínio, à mercê de qualquer engenhoca tecnicamente possível, por mais mortífera que seja (grifos da autora).

No entanto, a filósofa política também enfatiza a importância de entendermos que “a questão é apenas de desejarmos usar nessa direção nosso novo conhecimento científico e técnico – e esta questão não pode ser resolvida por meios científicos: é uma questão política de primeira grandeza” (ARENDRT, 1958/2007, p. 11).

Esta discussão nos remete a pensar na formação do indivíduo, que está sendo realizada de forma empobrecida e acomodada, relegando o indivíduo à condição de simulador de si mesmo por sua atomização. O processo de subjetivação na contemporaneidade, além de estar submetido à forma social da lei, do poder pulverizado na opinião individual, também encontra a sua hipostasiação máxima na pulverização dos sentidos.

Os diversos aparelhos tecnológicos a que o ser humano está submetido para dar conta de seu dia a dia não só distraem como fragmentam o eu. Expostos a uma realidade em que não há mais limites para a realização dos desejos, as diversas ferramentas técnicas os realizam virtualmente afastando das relações reais com seres humanos reais, impelindo-os à frieza.

Os indivíduos, sem atributos individuais, confundem-se com as massas, ao que cabe acrescentar que do período fascista até os nossos dias foram criados novos instrumentos de comunicação de massa e aperfeiçoados os já existentes, para que as massas não precisem somente da multidão de homens solitários e frios para se constituir: o rádio, a televisão, a internet, o celular, evidenciam que o “amor ao próximo” foi substituído pelo “amor a distância”. O fortalecimento da “realidade virtual”, não imediata, indica que a identificação não é mais com o próximo, mas com a aparência que surge fora do alcance da percepção da realidade (CROCHÍK, 2011, p. 18).

Nesse processo, a autoridade que se transmuta no narcisismo dos heróis e ídolos na produção cultural de escala, que “reproduz as pessoas tais como as modelou a indústria em seu todo” (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985, p. 105), agora se encontra dissolvida em milhares de espectros de algo que um dia poderia tornar-se indivíduo. Neste ambiente, todos podem simular a figura de autoridade, pois o pensamento e a realidade já se apresentam como totalmente dissociados. Fala-se, escreve-se e projeta-se uma identidade que vai além da falsidade, uma identidade criada. Torna-se fácil e manipulável a troca de figuras de autoridade na manutenção da realidade posta. O quadro que retrata a realidade que vivemos hoje, nos faz pensar na questão da dominação ainda presente, pois “a sociedade contemporânea estruturou-se tendo por base a opressão do indivíduo em favor de ideias relacionadas ao acúmulo de inovações tecnológicas” (IMBRIZZI, 2005, p. 71), como já apontavam virtualmente os postulados baconianos. Desta observação decorre a relação profunda do que vivemos hoje com o nosso passado, com as nossas origens e o processo de racionalização.

No ensaio “Os elementos do antisemitismo: limites do esclarecimento”, capítulo final da *Dialética do esclarecimento* (1947/1985, p. 161), Horkheimer e Adorno caracterizam a realidade contemporânea como alucinatória. Os frankfurtianos explicam esta análise por meio

do conceito de falsa projeção, que encontra fundamento na projeção patológica freudiana, um recurso de defesa desesperado do ego:

A tendência à falsa projeção é tão fatalmente inerente ao espírito que ela, esquema isolado da autoconservação, ameaça dominar tudo o que vai além dela: a cultura. A falsa projeção é o usurpador do reino da liberdade e da cultura; a paranoia é um sintoma do indivíduo semicultivado. Para ele, todas as palavras convertem-se num sistema alucinatório, na tentativa de tomar posse pelo espírito de tudo aquilo que sua experiência não alcança, de dar arbitrariamente um sentido ao mundo que torna o homem sem sentido, mas ao mesmo tempo se transformam também na tentativa de difamar o espírito e a experiência de que está excluído e de imputar-lhes culpa que, na verdade, é da sociedade que o exclui do espírito e da experiência. Uma semicultura, que, por oposição à simples incultura, hipostasia o saber limitado como verdade e não pode mais suportar a ruptura entre o interior e o exterior, o destino individual, a lei social, a manifestação e a essência.

Percebemos então que a radicalização da agressividade social, com o recrudescimento do sistema produtivo capitalista, está gerando formas cada vez mais distorcidas de apreensão da objetividade. Esse processo tem relação direta com a degradação cultural que vivemos e que levou Adorno (2004c) a examinar o problema sob seu aspecto limitador do espírito e sintetizá-lo na expressão “pseudocultura”, que se consolidou por meio da decadência observada de geração em geração, até chegar ao nível da afirmação total, da autocomplacência, pois “a pesar de toda ilustración y difusión de la información, y con su ayuda, se há convertido em la forma dominante de la consciência presente – justo esto exige um teoria de más amplo alcance.” (Ibid.,p. 87).

Para concluir, vimos, por meio do exposto ao longo deste capítulo, como os elementos sociais se relacionam aos elementos psicológicos, como a sociedade está amalgamada ao indivíduo e vice-versa e, neste sentido, o poder não está desligado de sua relação com os homens e destes com a natureza. O poder não é uma categoria isolada, mas sim uma relação firmada entre indivíduos por meio do processo histórico e que chega até nós como dado pronto, uma vez que a classe que o institui determina-o e, mediante um interesse que está cada vez mais expresso, o lucro desenvolve formas de mantê-lo, negando à sociedade a tão sonhada paz de espírito.

Assim, a atuação dos indivíduos em sociedade, nas organizações de trabalho públicas e privadas, e na instituição que estudamos nesta pesquisa, contém elementos de verdade na sua condição de instrumento da ordem estabelecida e, ao mesmo tempo, a elementos da inverdade heterônoma presente no esquema legislativo subordinado não somente ao Estado, mas a toda uma ordem político-econômica esclarecida.

Tais discussões ajudam a esclarecer as contradições manifestas nas considerações dos sujeitos da pesquisa sobre o cotidiano de suas atividades profissionais, como por exemplo quando dizem ser agentes de transformação social.

Em síntese, hoje, o promotor é um agente transformador da realidade social e isso é um fator de motivação, porque, de alguma forma, a gente consegue contribuir, principalmente na forma do âmbito processual, influenciando determinadas questões relacionadas à política pública de determinado município ou contribuindo para a comunidade da qual a gente faz parte. Essa, talvez, seja a principal motivação, o fato de a gente poder, de alguma forma, contribuir para melhorar a vida das pessoas ao nosso redor (PMJ1, APÊNDICE A).

As instituições do Estado – organizações criadas para minimizar os problemas sociais, como: educação, habitação, saúde, saneamento, renda, entre outras (as chamadas políticas públicas) – também não fogem, contraditoriamente, a lógica do capital, pois não são independentes do sistema produtivo que vivemos.

Contudo, para além da carga ideológica presente na instituição do poder como estudamos nesta dissertação, percebemos que ainda há possibilidades de resistência, por meio do reconhecimento do outro como um igual e das determinações naturais e sociais que se dão ao longo da história. Talvez essa consciência, nos permita construir novas condições objetivas mediante a atuação política.

No capítulo seguinte, vamos analisar as contribuições de pesquisas já realizadas a respeito do tema poder e ideologia e, também, discorrer sobre o movimento de consolidação da esfera pública, processo sob o qual o Ministério Público se constituiu.

3. CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE E A INSTITUIÇÃO DO MP NA A CONSTITUIÇÃO DA ESFERA PÚBLICA MODERNA

Neste capítulo, procuramos trazer discussões que contribuam para alcançarmos uma visão ampla do tema estudado nesta pesquisa. São dois os pontos abordados: análises sobre trabalhos que examinam o objeto de estudo proposto e o exame sobre o movimento de formação da esfera pública moderna na qual foi instituído o MP brasileiro.

3.1. Contribuições de análises teóricas e de pesquisas ao debate

Para cumprirmos com o objetivo geral deste estudo, que é analisar os aspectos ideológicos presentes nas concepções de poder de membros do MPMS no exercício da profissão, procuramos verificar a expressão do tema no meio acadêmico, assim como as análises que têm sido realizadas.

Dessa forma, procedemos à pesquisa técnica por intermédio das palavras-chave *poder*, *ideologia*, *relações de poder*, *trabalho*, *relações de trabalho* e *ministério público*, nas plataformas eletrônicas da USP (Universidade de São Paulo), da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), na base SciELO, no Portal de Periódicos Capes e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), e também na plataforma Google Acadêmico.

Como resultado, encontramos expressiva quantidade de trabalhos que tratam do poder como tema central, principalmente relacionado às teses de soberania e poder político-econômico. No entanto, não foram encontradas pesquisas em que o poder se associa à categoria ideologia em um estudo específico sobre as relações de trabalho do Ministério Público, ou em algum órgão público do Poder Judiciário, tratando, assim, das questões afeitas aos processos psicológicos.

Assim sendo, apresentamos contribuições de pesquisas relevantes que possam acrescentar à discussão proposta neste trabalho. Abordamos quatro estudos considerados referência no que diz respeito ao tema central: o poder, quanto ao seu aspecto político-econômico. Soma-se a isto a análise de três trabalhos científicos realizados em organizações de trabalho privadas que abordam o poder e a ideologia nas relações de trabalho e um raro exemplar de pesquisa sobre o esse tema poder e ideologia realizado no setor público, em uma universidade federal.

3.1.1. Análises sobre o tema poder no seu aspecto político-econômico

No livro *O poder: história natural de seu crescimento*, Jouvanel (1998) discute o conceito de poder remetendo-se ao conceito de poder pulverizado para examinar a questão sobre o porquê da sujeição civil ao poder político-econômico dominante, que também denomina como “minotauro onipresente”. Nesse percurso, o cientista político francês discute a formação do poder no Estado democrático de direito por meio do trabalho de teóricos contratualistas (que chama de teóricos da soberania) e das teses hegelianas, kantianas e marxistas.

Para esse marxista, que atuou na resistência francesa durante o período das grandes guerras, as formas categoriais expressas pela legislação, e que foram denominadas pelos contratualistas como resultado da união das vontades individuais, passou a controlar o poder do povo, realizado na ficção da vontade geral. Na visão de Jouvanel (1998), tal processo explicaria a questão da sujeição civil.

No esforço de retomar e detalhar essa transição do poder a categorias abstratas, baseadas em regras morais dadas *a priori*, pelas quais os sujeitos devem se submeter ao Estado e por meio dele exigir seus direitos. O autor em questão define o conceito de poder pulverizado como um *nós* hipostasiado:

O trono não foi derrubado, foi o Todo, o personagem Nação, que subiu ao trono. Personagem vivo como o Rei ao qual sucede, mas com uma vantagem imensa: pois o sujeito, em relação ao Rei, que é visivelmente um outro em relação a ele, é um *Nós* hipostasiado. E não importa em absoluto essa revolução moral que o Poder tenha permanecido muito mais semelhante a si mesmo do que imaginavam, e muito distinto do povo concreto.

Na análise de Jouvanel (1998), a figura do rei foi deposta para que esse *nós* hipostasiado subisse ao trono. O autor busca em Rousseau a explicação do “mistério” dessa obediência civil, pois compreende que “os homens estão comprometidos por um ato expresso de sua vontade em vista de um fim que lhes interessa – a fugir das obrigações societárias. Como é surpreendente, então, a docilidade na grande sociedade!” (ibid., p. 41).

A questão da docilidade para este autor perpassa o conhecimento da história do conceito, de sua metafísica, das origens e de sua natureza, recaindo na questão do poder em estado puro, que Jouvanel (1998, p. 136) toma como: comando por si e para si por meio da dominação, e diz :“É ao instinto de dominação que o grande conjunto deve sua existência”.

Assim, subsume a questão à imanência dos aspectos regressivos da dominação, que, para este marxista, de tão longínquos não poderíamos nos remontar.

Como explicado, no segundo capítulo deste trabalho, para a Teoria Crítica da Sociedade a constituição do homem como sujeito racional não se deve, como proposto por Marx (1978, p. 15), apenas a seu caráter social, que vê na necessidade de relação com os outros homens a origem da subjetividade, pois coloca a natureza como objeto e meio de sobrevivência por onde acontece a transformação da consciência:

No entanto, como para o homem socialista, toda a assim chamada história universal nada mais é do que a produção do homem pelo trabalho humano, o vir-a-ser da natureza para o homem tem, assim, a prova evidente, irrefutável, de seu nascimento de si mesmo, de seu processo de origem. Ao ter-se feito evidente de uma maneira prática e sensível a essencialidade do homem na natureza; ao ter-se evidenciado prática e sensivelmente, o homem para o homem como modo de existência da natureza e da natureza para o homem como modo de existência do homem.

Essa análise evidencia no pensamento marxista a visão que, em uma sociedade, os indivíduos dependem de si mesmos como seres sociais, são autodeterminados, não considerando questões subjetivas de formação da nossa estrutura psicológica que advém da relação com a natureza. Segundo Adorno (1969/1995), o não reconhecimento pelo homem de sua origem psíquica e social nas relações com a natureza, tomando-a apenas como objeto de sustento e exploração e esquecendo-se de que ele mesmo é natureza, perpetua o aspecto ideológico do processo de individuação.

Como já discutido de acordo com Horkheimer e Adorno (1947/1985), o homem como sujeito nasce das relações deste com a natureza e, ao mesmo tempo, com seus semelhantes, e neste sentido mostram que o processo de racionalização objetivada, nos primórdios, estabeleceu o princípio dominador da subjetividade humana.

Por isso, Adorno (1972/2004d) trata a questão posta por Jouvenel (1998) sobre a docilidade do sistema remetendo-a tanto à estrutura social dada, cujas características refletem o momento histórico atual, quanto à dominação estabelecida no processo de racionalização. O fato de o domínio total da técnica na sociedade contemporânea, a sociedade administrada, impedir o desdobramento racional da crítica perpassa o domínio dos processos econômicos do poder político, revelando a irracionalidade objetiva que vivemos.

La irracionalidad de la estructura social actual impide su despliegue racional en la teoría. La perspectiva que transfiere la dirección de los procesos económicos al poder político se sigue ciertamente de la dinámica de ducible del sistema, pero se ve inclinada a la vez hacia la irracionalidad objetiva. [...] De forma paralela a la

involución de la sociedad se desarrolla la involución del pensamiento sobre ésta (ADORNO, 1972/2004 d, p. 335).

No caminho oposto desse aporte, as contribuições de Jovenel (1998, p. 452-453), se realizaram em um grande esforço teórico, quase arqueológico, no sentido de estabelecer a história do conceito de poder, e faz a conclusão: “somos animais formados para a vida social”. Neste sentido, diz ainda que seria audacioso pretender explicar a natureza humana de dominação, mas, ao mesmo tempo, infere que essa se dá por intermédio de imagens, pois:

A linguagem vulgar nos dá, com frequência, a chave das operações psicológicas e, quando dizemos “não me vejo fazendo tal coisa”, revelamos que somos dirigidos por *imagens de comportamento*. Desde a infância, uma série de educadores contribui para formar em nós essas imagens. [...] Segue-se daí que essa harmonia é ameaçada quando as imagens de comportamento se turvam (grifo do autor).

O autor finaliza, ao fazer a crítica à ficção da igualdade revelando os interesses parciais dos teóricos do Estado democrático de direito, mostrando que os princípios gerais de democracia que vivemos são preceitos gerais de situações particulares, observando que o problema está nas noções morais que foram apreendidas na infância. E continua postulando que, para avançarmos, seria necessário um conjunto de regras práticas delegando esta tarefa ao que chama de elites inovadoras por meio da tomada de consciência, reduzindo a questão do poder ao princípio moral.

Assim como Jovenel (1998), Arendt, em *A condição humana* (1958/2007), faz crítica à questão da dominação a partir das condições postas pela constituição do Estado democrático de direito e pelo avanço do capitalismo. O trabalho cujo exame contribui sobremaneira ao debate aborda que, na era moderna, a técnica sobrepõe-se às demais esferas da vida, o que leva a filósofa a indagar: a que estamos servindo? E questiona assim o porquê de sustentarmos tamanha máquina de opressão e sofrimento. Dessa forma, aproxima-se dos frankfurtianos, que questionam o que chamam de triunfo da técnica.

Adorno (1972/2004d) chama a atenção para o fato de que não se deve culpar a técnica em si, por onde a crítica se deixa extraviar, mas, sim, questionar a sobreposição da técnica às necessidades reais das pessoas, o que faz com que o meio se torne um fim em si mesmo. Na concepção desse autor, quando o fim se torna a sustentação de um sistema econômico, ou de processos que o garantam, sobrepondo-se de forma totalitária e conservadora, caracteriza-se a sociedade administrada.

Sobre tais questões, Arendt (1958/2007) retoma a expressão aristotélica *vita activa*, pretendendo designar três atividades humanas fundamentais: o labor, o trabalho e a ação. Segundo a autora, “a cada uma delas corresponde uma das condições básicas mediante as quais a vida foi dada ao homem na Terra”, e examina como os conceitos foram se modificando ao longo do processo histórico.

Com o advento da teoria política, os filósofos aboliram até mesmo estas distinções que, ao menos, haviam estabelecido uma diferença entre as atividades, e opuseram a contemplação a todo e qualquer tipo de atividade. Com eles, até mesmo a ocupação política foi rebaixada à posição de necessidade; e esta, daí por diante, passou a ser denominador comum de todas as manifestações da vida ativa (ARENDR, 1958/2007, p. 15).

Em seus estudos, demonstra que a política, na Antiguidade, apresentava-se de forma bem distinta da de hoje, pois era um atributo da cidade-Estado, no sentido de que as discussões dos cidadãos sobre os problemas da *polis* caracterizavam “o ser político, o viver numa *polis* significava que tudo era decidido mediante palavras, e não por meio de força ou violência” (ibid., p. 35). Naquela época o objetivo da democracia era pensar o governo em prol do bem comum aos interesses do cidadão, o bem comum não era, então, o bem da sociedade em geral como vamos explicar mais adiante.

A política era o próprio Estado em ação realizada por meio da palavra de seus cidadãos. Assim, os cidadãos detinham o poder de decisão sobre o destino da cidade, uma vez que eles próprios constituíam as leis, não seus representantes, e as constituíam por meio da palavra. A autora nota que o pluralismo, o ato de ouvir todas as vozes, era realmente um exercício democrático, diferente da organização representativa que temos hoje na qual um grupo eleito pelo povo (vereadores, deputados, senadores e presidente) tem direito à discussão política e ao poder de decisão, salvo raras exceções como plebiscitos e consultas públicas, em que a voz do povo na realidade não é exercida.

Tal organização, consolidou tanto o poder do MP quanto de outras instituições estabelecidas em nossa sociedade. A respeito da questão, Marcuse (1967, p. 64) diz que:

Na fase mais avançada do capitalismo, essa sociedade é um sistema de pluralismo subjugado no qual as instituições competidoras cooperam para a solidificação do poder do todo sobre o indivíduo. Ainda assim, a administração pluralista é, para o indivíduo administrado, muito melhor do que a administração total. Uma instituição pode protegê-lo de outra; uma organização pode mitigar o impacto de outra; as possibilidades de fuga e desagravo podem ser calculadas. O domínio da Lei, não

importa quão restrito, é, ainda assim, infinitamente menos perigoso do que o domínio acima da lei ou sem ela.

Considerando o valor da pluralidade, mas retomando o sentido do conceito como o era constituído na Grécia Antiga, Arendt (1958/2007) não deixa de lembrar que apenas o cidadão, título concedido aos homens que se encontravam libertos do trabalho, tinha direito à palavra. E, para serem libertos, reconhecidos como senhores de si e alçados à *vita contemplativa*, eram sustentados por uma organização altamente hierarquizada em que seus subordinados – a mulher, os filhos e os escravos - também eram considerados propriedade.

Ao discutir essa questão a filósofa demonstra que a vida social do cidadão correspondia ao que conhecemos hoje como esfera privada, e à esfera pública eram alçados apenas aqueles que tinham algo em comum com os outros: o poder de se libertar do labor, das necessidades da vida terrena. Assim, a esfera privada e a esfera pública eram distintas e até antagônicas, diferentemente do capitalismo liberal, em que os negócios privados são mediados pelo Estado, e a riqueza pessoal, por intermédio do labor, ganhou centralidade.

Esse é o ponto nevrálgico em que Arendt (1958/2007) irá tecer críticas tanto às teses dos contratualistas quanto às marxistas, no sentido de que Marx construiu sua teoria com base nos pressupostos dos economistas liberais europeus, nos quais a categoria labor se sobrepõe ao trabalho.

Não Karl Marx, mas os próprios economistas liberais foram levados a introduzir a “ficção comunística”, isto é, a supor a existência de um único interesse da sociedade como um todo com o qual uma “mão invisível” guia o comportamento dos homens e produz a harmonia de seus interesses conflitantes. A diferença entre Marx e seus precursores foi apenas que encarou a realidade do conflito, tal como este se apresentava na sociedade de seu tempo, com a mesma seriedade com que viu a hipotética ficção da harmonia. Esteve certo ao concluir que a “socialização do homem” produziria automaticamente uma harmonia de todos os interesses e apenas teve mais coragem que os seus mestres liberais quando propôs estabelecer na realidade a “ficção comunística” subjacente a todas as teorias econômicas (ARENDR, 1958/2007, p. 54; grifos da autora).

Dessa forma, a pensadora procura demonstrar que o labor, por meio do processo histórico, foi emancipado e liberado das condições restritas à esfera privada e passou a ser instrumento de domínio econômico e político ao adentrar a esfera do social, que na era moderna se relaciona ao público, ao que é de todos: bem comum.

A contradição óbvia desse moderno conceito de governo, em que a única coisa que as pessoas têm em comum são os seus interesses privados, já não deve incomodar como ainda incomodava Marx, pois sabemos que a contradição entre o privado e o

público, típica dos estágios iniciais da era moderna, foi um fenômeno temporário que trouxe a completa extinção da própria diferença entre as esferas públicas e privadas, a submissão de ambas na esfera do social (ARENDRT, 1958/2007, p. 79).

Sob estas considerações e nos restringindo ao que diz respeito ao escopo deste trabalho, verificamos que a discussão de Arendt (1958/2007) aponta para o caráter fragmentário do poder, pois, nas sociedades modernas, a democracia configura-se pelo poder instituído pelo sufrágio universal a uma autoridade para que o exerça em prol do bem comum.

Portanto, somos todos responsáveis, mas, ao mesmo tempo, não temos a quem cobrar de direito, pois os detentores de poder são substituíveis e refletem o mesmo caráter, o da dominação. Assim, define que o desvio de finalidade do poder na contemporaneidade não seria apenas problema de uma autoridade, mas, sim, da forma como foi constituído o caráter representativo da autoridade soberana no processo histórico, que tem, notadamente, base em um sistema que explora o trabalho humano.

Sobre este assunto também nos faz pensar Lebrun (2013), no clássico *O que é o Poder?*, que também trata de questões afeitas à formação do Estado democrático de direito, assim como à instituição de organizações tanto públicas quanto privadas, projetadas pelo instrumento da lei. Portanto, para o autor as organizações afirmam-se, na sua origem, como crias do direito positivo, e ele destaca que viver sob a autoridade das regras deveria nos conferir liberdade no sentido de que os homens se reúnem pela discussão política da sociedade em que vivem para pensar e decidir pelo bem comum.

O filósofo foucaultiano demonstra que não pretende fazer uma apresentação que esgote o conceito de poder na filosofia política, explicando que, se fosse este o objetivo, teria de se deter mais nos pensadores medievais, entre outros, o que não era o objetivo das dimensões do livro. Assim, opta por “visitar alguns dos cruzamentos e das esquinas em que a palavra Poder se revestiu de sentido”, observa Lebrun (2013, p. 7), que complementa:

E, assim, a palavra acaba tornando-se um tal entrecruzamento de marcas que embaralham a pista. A função do genealogista é reencontrar estas pistas. E aqui apenas tento despertar a curiosidade genealógica. Vale dizer que está ausente destas páginas a preocupação de agradar, assim como a de desagradar, a qualquer ideologia que seja. Às vezes, é preciso ferir alguma, de passagem; às vezes, é necessário desmentir outra – mas sem a intenção polêmica. Apenas para dirimir confusões ou equívocos que era nosso propósito dissipar ou afastar.

Assim como os demais autores já apontados, Lebrun (2013) destacou a origem da racionalização do Estado democrático de direito para discutir o conceito de poder mostrando

a complexa imbricação deste às necessidades de uma classe, a classe burguesa, que objetiva a exploração do trabalho e da propriedade privada como fonte de sustentação. Dessa forma, Lebrun (2013) apresenta o “monstro”, a que Jouvenel (1998) designou “minotauro”, ambos referindo-se ao Leviatã, de Hobbes (1651/2014), e indaga: sob tais bases como pode o poder político ter a intenção de realizar o bem comum e ser agente da liberdade? Como nos desvencilhar do seu caráter limitador?

Marcuse (1967, p. 24) nos dá subsídio: “Se o aparato produtivo pudesse ser organizado e orientado para a satisfação das necessidades vitais, seu controle bem poderia ser centralizado; tal controle não impediria a autonomia individual, antes tornando-a possível”. Nesse sentido, os estudos de Lebrun (2013, p. 113) concordam com o frankfurtiano, pois considera necessário haver um grupo que controle e que dirija a sociedade, no entanto observa que o cerne da questão está na disposição da verdade das palavras supondo que, caso “os poderes larguem essa sua linguagem melíflua, e se apresentem de peito aberto, como vontades de potências não disfarçadas: *por que se envergonhar?*. Os homens talvez se tornassem espíritos livres” (grifo do autor).

Assim, o pensador francês, que viveu 40 anos no Brasil, conclui que “o poder não seria mais um escândalo ideológico, porém única e francamente uma questão política” (ibid., p. 119), retomando a mesma questão colocada por Arendt (1958/2007), que cita em seu livro como devido a elaboração do conceito de poder pelos gregos e romanos.

Por meio das palavras de Lebrun (2013) observamos de que modo a questão da ideologia é tomada como posicionamento político e relegada a segundo plano, como uma questão que, antes de ser pensada, deveria ser eliminada. A respeito disso, explicam Horkheimer e Adorno (1947/1985) que as ideologias sob as quais vivemos são reprises das ideologias que se constituíram nos primórdios da civilização ocidental. O que significa dizer que não basta nos reconhecermos francamente como seres políticos, enquanto não elaborarmos o fato de que a objetivação de nossa relação com a natureza constituiu os aspectos regressivos de dominação ainda presentes em nossa consciência, então recaímos, sim, em ideologia; e, por isso, o debate ainda se faz central.

Ao analisar a obra de Lebrun (2013), fica clara a importância dos autores citados nesta revisão, no que diz respeito ao poder político-econômico, destacados pela síntese teórica que realizam das questões apresentadas até aqui. O autor ressalta também o aporte teórico como o

qual trabalha: o foucaultiano, que consideramos relevante para contribuir com a discussão sobre o poder na contemporaneidade.

O livro *Segurança, Território, população* (2008b) reúne as análises de Foucault a respeito dos mecanismos de segurança inerentes à constituição do poder. O autor volta-se à crítica ao marxismo examinando as microrrelações intrínsecas à vida na sociedade moderna a partir de sua origem no século XVIII. Em sua argumentação, diz que se volta a “levar em conta o fator biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana” (ibid. p. 4), o que fundamenta o conceito de biopoder, que também chama de biopolítica.

Dessa forma, “não haveria relações de tipo familiar que tivessem, a mais, mecanismos de poder, não haveria relações sexuais que tivessem, a mais, ao lado, acima, mecanismos de poder” (ibid. p. 5). Tal visão diverge dos frankfurtianos por conferir um peso maior aos mecanismos de controle como produzidos pela relação entre os homens (família, religião, sexo, trabalho, etc.), por meio de seus discursos, e não tanto às determinações externas a tais relações. Explicando em outras palavras, não há relações de poder que estejam “acima” dos indivíduos, pois, se os indivíduos as produzem, são por elas responsáveis, podendo, por esse caminho, desvencilhar-se de tais controles tornando-se reais sujeitos na vida.

Tanto na obra citada quanto em *Microfísica do poder* (2008a) e em *Vigiar e punir* (2014), Foucault examina e postula que o poder não está localizado exclusivamente nos aparelhos ideológicos do Estado, com relação aos quais, em suas palavras, “nada mudará a sociedade se os mecanismos de poder que funcionam fora, abaixo e ao lado dos aparelhos de Estado a um nível muito mais elementar, cotidiano, não forem modificados”; para ele o poder “é uma característica fundamental e inelutável de todas as relações” (FOUCAULT, 2008b, p. 4).

Sob este prisma, deveríamos então considerar não apenas o poder econômico ou o poder político de Estado como constituído, mas, sim, os mecanismos de poder que modificam, perturbam, tornam mais coerentes e consistentes ou mesmo mais instáveis ou estáveis as relações entre os indivíduos.

Assim, utiliza a expressão “biopoder” para analisar tais questões e apresenta como objeto não categorias superiores e abstratas, como tratadas por outros teóricos do poder, tal como o poder instituído pelo ideal de bem comum. Mas, volta-se para elementos mais palpáveis do sistema total, isto é, interessa-se pelos locais onde a lei é efetivada realmente como mecanismo disciplinador dos corpos, tais como: hospitais psiquiátricos, forças policiais,

etc., o *locus* por meio do qual o pensador compreende as forças reais em ação. Para Foucault (2008b, p. 28):

O meio aparece como um campo de intervenção em que, em vez de atingir aos indivíduos como um conjunto de sujeitos de direito capazes de ações voluntárias – o que acontecia no caso da soberania –, em vez de atingi-los como uma multiplicidade de organismos, de corpos capazes de desempenhos, e de desempenhos requeridos como disciplina, vai-se procurar atingir, precisamente, uma população. Ou seja, uma multiplicidade de indivíduos que só existem profunda, essencial, biologicamente ligados à materialidade dentro da qual existem.

Foucault (2008b, p. 29) ressalta ser fundamental “essa irrupção da naturalidade da espécie dentro da artificialidade política de uma relação de poder”. Por isso considera em suas pesquisas acontecimentos naturais sob os quais indivíduos biológicos exercem relações de poder como constituídas pelo processo histórico, que não teria como ser determinado por um poder “diretivo”, haja vista a quantidade de relações entre indivíduos, grupos e instituições que estão em cena em determinado tempo e espaço.

Frente a tais considerações, seria possível conceber que o indivíduo, como sujeito, teria a capacidade de mudar a realidade que o circunscreve por meio do conhecimento de sua própria sujeição ao mundo, transformando-se, nessa dinâmica, em sujeito conhecedor para modificar a realidade mais elementar.

Ao analisar tal pressuposto, Osório (2010, p.120) observa:

Isso deixa evidente que as possibilidades das mudanças institucionais são elementares, pois essa espiral não se fecha, muito menos se delimita. É contextual, pois a sociedade impõe as condições institucionais e, por conta disso, as instituições não têm uma função social, apenas reproduzem os conflitos presentes na sociedade na qual se inserem.

Na visão desse pesquisador, para analisar as instituições sob a perspectiva foucaultiana, torna-se imperativo recusar explicações que sejam consenso e de fácil interpretação, ressaltando a necessidade de debatermos sobre o conjunto de saberes produzidos em determinadas épocas para nos desprendermos de uma constituição de significados que realizamos ao longo do tempo de forma distorcida e fragmentária. Dessa forma, Osório (2010, p. 97) mostra que o princípio geral deve ser avançar em relação ao fenômeno em estudo “saindo de diagnósticos ou de constatações óbvias”.

Discute ainda que as temáticas enunciadas por Foucault se constituíram com o objetivo de desvendar técnicas e práticas da sociedade disciplinar, por intermédio de seus mecanismos de poder, pontuando que em *Vigiar e punir* (2014) a história política do corpo é analisada, “com o objetivo de mostrar sua constante sujeição a uma utilização econômica que torna

possível seu funcionamento como força de trabalho” (OSÓRIO, 2010, p. 102), e ressalta que este exercício é sempre institucional.

Tais discussões nos fazem pensar não somente o poder como constituído pela democracia moderna, mas outros aspectos relacionados a este momento histórico, assim como suas microrrelações ao considerarmos todos estes planos. Mas, ao situarmos o objeto deste estudo avançarmos na busca de possíveis mudança de rumo no sistema político vigente, nos reportamos a Horkheimer (1968/2015), que aponta para a necessidade do que chama de reparo:

As qualidades psíquicas de origem histórica, a predisposição a impulsos, que é característica dos membros de uma determinada sociedade conforme sua pertença grupal, nem sempre seriam determinantes da manutenção de processos ultrapassados de produção e da solidez do edifício social baseado neles, mas isso decidiria – naturalmente na medida das possibilidades econômicas – a arte de governar, a organização do poder do Estado, em última instância a força física. [...] Este reparo não é fácil de descartar. Ao contrário, é uma advertência realista contra todas aquelas teorias que convertem a natureza humana, a consciência ou a razão, as idéias morais e religiosas em realidades firmes e independentes e tentam explicar o funcionamento da sociedade pela atuação de uma ou mais dessas realidades. Estes conceitos idealistas e racionalistas da história devem desconhecer o problema, justamente porque não se dão conta da ligação das idéias mais elevadas com a relação dos poderes na sociedade, ou, pelo menos, as consideram secundárias.

Para o frankfurtiano as ideias que circulam e direcionam o comportamento humano têm relação direta com a realidade objetiva que vivemos, pois os processos que formam a cultura são complexos, assim como as forças que, em certos momentos históricos, determinam um certo tipo de caráter humano. Destaca ainda que, em raros momentos, emerge a decadência de um modo de produção e quando a instabilidade social se instala, é que os indivíduos podem encontrar na vontade de um grupo força para mudar o rumo das coisas.

Portanto, para que uma real transformação aconteça nas relações de trabalho, ainda consagradas pela dominação, pelo controle e pela exploração, faz-se necessário compreender não somente as relações mais elementares da vida dos indivíduos, mas também a forma como emergem tais relações. Pois a estrutura que mantém tais relações de poder não escapa ao poder constituído por meio do processo de racionalização da humanidade, assim como do modo de produção predominante e da política que a ele subjaz na contemporaneidade.

3.1.2. Pesquisas sobre o poder e a ideologia nas relações de trabalho

Como anunciado na introdução deste capítulo, identificamos trabalhos que tratam da questão do poder e da ideologia no âmbito de organizações privadas. Entre essas pesquisas vamos destacar quatro estudos significativos:

Pagés et al. (1987), em *O poder das organizações*, um estudo de campo realizado dentro de uma empresa multinacional em um encontro de perspectivas teóricas de pesquisadores freudianos e marxistas. Os sujeitos da pesquisa, que trabalham em uma empresa que produz material de alta tecnologia, denominada TLTX, evidenciam o quanto o peso da ideologia administra a vida das pessoas. Ou seja, como uma organização de trabalho nesta racionalidade em que vivemos se apropria da vida dos seus trabalhadores.

Para alinhar as divergências epistemológicas entre os pesquisadores, estes estabeleceram uma abordagem que denominam de pluridimensional dos fenômenos do poder, que foi segmentada em quatro níveis de compreensão no âmbito das organizações, que são: o econômico, o político, o ideológico e o psicossocial. Os autores anunciam que, para o escopo do trabalho, se atêm ao exame dos aspectos ideológicos e psicossociais.

Esses pesquisadores destacam a análise da trama ideológica que permeia as relações nas grandes organizações no sentido de captar os sentimentos de fidelidade dos trabalhadores, que, modernamente, são chamados colaboradores, uma expressão que por si já denuncia a ideologia presente nas organizações. Pagés et al. (1987) mostram a função da ideologia em reforçar a imagem positiva da organização, evitando, assim, que os trabalhadores se conscientizem das contradições existentes na empresa e das contradições sociais que permeiam o processo.

A organização adquire o status de instância moral, de consciência transcendente ao mercado capitalista cujos princípios próprios são assim esvaziados. Se traduzirmos essa moral em termos capitalistas, encontraremos novamente os objetivos reais de TLTX: tornar-se a companhia mais poderosa do mundo, controlar inteiramente o mercado, segurar totalmente o cliente e tirar lucro máximo. Estes objetivos são alcançados por meio da relação moral que liga a organização aos empregados, um sentimento de culpa que paira de maneira difusa sobre estes últimos quando se mostram incapazes de honrar a confiança da qual são investidos. [...] A lei da excelência é generalizada para toda a humanidade; como para todo um sistema religioso, enfim, trata-se de salvar a humanidade propondo a possibilidade de um mundo melhor. (Ibid., p. 82).

Para tais estudiosos do poder em organizações de trabalho, a influência ideológica não se realiza apenas nas comunicações dentro da empresa, mas, principalmente, nos

processos de autopersuasão, que eles chamam de cercos ideológicos, “pelos quais o indivíduo colabora para a sua própria doutrinação e resolve seus conflitos ideológicos e reforça a ideologia dominante sempre com a impressão de pensar livremente” (Ibid.; p. 87).

Pagés et al. (1987) pontuam a necessidade em revelar os sistemas de controle a partir dos níveis de análise mencionados, ressaltando que as implicações dos níveis ideológico e psicossocial ainda são pouco estudadas nas organizações de trabalho. A organização é um sistema de controle sistematizado baseado em uma lógica econômica, que exerce uma política de autonomia controlada em face das decisões e é também lugar de produção e reprodução ideológica e dominação psicológica. Nas palavras desses pesquisadores as contradições se mostram claras:

A organização funciona, por um lado, como uma imensa máquina de prazer e, por outro lado, como uma imensa máquina de angústia. A angústia provocada pela onipresença dos controles, pelo caráter ilimitado e inatingível das exigências, é compensada pelos múltiplos prazeres que a organização oferece, especialmente os prazeres do tipo agressivo, o prazer de conquistar, dominar os clientes, os colegas, de se superar e de se autodeterminar. Este meio, mais seguramente que os outros, favorece a integração dos trabalhadores à empresa, pois atua no nível do inconsciente. Faz com que o indivíduo introjete as restrições (e coerções) e os tipos de satisfação que ela oferece, os quais, então, funcionam como princípios autônomos da psique. Além disso, produz-se um reforço circular entre a angústia e o prazer que assegura a manutenção de um sistema psicológico semelhante às estruturas da organização, e as reproduz. [...] Porque sua lógica é comum, trata-se de um sistema *coerente* orientado para a subordinação, para o enquadramento do indivíduo no seio de uma ordem global econômica-política-ideológica-psicológica definida centralizadamente (Ibid., p. 29; grifo dos autores).

Esta análise reflete como os sistemas de controle e “enquadramento” dos indivíduos são reproduzidos em outras esferas de convivência, o que relaciona as estruturas de poder que compõem a sociedade, conferindo um caráter cíclico e uniforme a esta forma de dominação. Dessa forma, a sociedade controla e integra, como vimos, todas as dimensões da vida, tanto privadas quanto públicas, e administra de forma metódica o pensamento dos indivíduos, negando a contradição e reprimindo a imaginação.

Então, o “enquadramento funcional” se apresenta como um aspecto da forma de dominação ideológica onipresente, por atender a razão de uma classe social determinada, encoberta pelo processo lento da divisão do trabalho e da transformação das relações de produção ao longo da história. Este mesmo entendimento sobre o poder e a ideologia nas relações de trabalho apresenta Faria⁶ (2003, p. 17):

⁶ Líder do Grupo de Pesquisa Economia Política do Poder e Estudos Organizacionais (Epepo), da Universidade Federal do Paraná.

Neste sentido, os estudos atuais sobre a vida nas organizações vêm sugerir que é preciso investigar mais do que racionalidades instrumentais, que as estratégias, que as instituições, que os comportamentos e que as políticas. A análise das organizações necessita desvendar o mundo do poder e as formas de controle psicossocial que o mesmo impetra para se sentir autorizada a compreender essas organizações e suas finalidades. É isso que pode conferir qualidade à teoria, criar condições de análise e promover intervenções políticas em ambientes de trabalho preenchidos de competitividade de toda ordem.

Este teórico da administração e da economia política do poder concorda com Pagés et al. (1987) ao considerar as quatro dimensões no estudo do poder, como já citadas: política, econômica, ideológica e psicológica. Suas pesquisas tem a finalidade de indicar que a compreensão da vida das organizações e de sua dinâmica propõe um pressuposto teórico-metodológico crítico-dialético da sociedade, que seja capaz de responder às questões que afetam o dia a dia dos sujeitos. Para tanto, aplica diferentes teorias críticas, com diferentes visões, a fim de compreender o seu objeto, incluindo, dentre elas, a Teoria Crítica da Sociedade.

Segundo Faria (2003, p. 23), embora o poder não seja um tema recente, está ainda em evidência em razão do fato do que vem acontecendo com as pessoas no mundo contemporâneo: “falta de solidariedade, tolerância com as injustiças, violência, comportamentos individualistas, ausência de atitudes éticas, práticas ou convivência com práticas de corrupção”. O pesquisador ainda destaca que:

[...] não estão somente a ocorrer nas ruas ou nas organizações políticas, como parece ser a ênfase das notícias. Estão ocorrendo no interior das organizações de todos os tipos, desencadeadas e motivadas por fatores os mais diversos [...]. Na perspectiva da Economia Política do Poder interessa mostrar como estas formas de controle psicossocial intervêm nos processos e nas relações de trabalho, na gestão e nas articulações político-estratégicas das organizações (Ibid., p. 23).

Em pesquisas mais recentes, em especial na obra *Gestão participativa, relações de poder e de trabalho nas organizações* (2009), Faria faz um paralelo entre Estado e organização e entre governo e gestão – destacando a evolução histórica das organizações e da gestão do processo de trabalho no sistema de capital. A partir daí, aponta soluções para a gestão participativa. No modelo proposto, a questão do processo de tomada de decisões é central e desenvolve-se a partir de assembleias de trabalhadores, referendos, conselhos operários e delegações no sentido de os trabalhadores terem autonomia nas decisões. Além disso, a forma de organização de trabalho pressupõe uma forma cooperativa de participação nos lucros.

Faria (2009, p. 264) pondera que “estas não são alternativas de geração de emprego e renda, mas formas política e economicamente organizadas de trabalho não capitalista”. Por

intermédio desse estudo propõe uma mudança a partir da instituição de novos modelos organizacionais, o que nos leva a pensar se o projeto seria exequível no modelo em que vivemos hoje: como organizar atividades de trabalho não capitalista de forma ampla em uma sociedade capitalista?

Encontramos, entre as pesquisas levantadas, outra grande vertente: trabalhos baseados em pressupostos foucaultianos, como na dissertação *Discurso, ideologia e relações de poder no cotidiano de uma instituição financeira*, desenvolvida por Silva (2011). A pesquisadora discute o tema analisando práticas discursivas e disciplinares sob o referencial foucaultiano, mas, refere-se também a Max Weber (1904/1989), para tratar do aspecto da imposição de vontades por meio do poder hierárquico nas relações sociais; com Bourdieu (2001), sugerindo que um grupo dominante constitui sua unidade utilizando um poder simbólico para santificar e consagrar seus lugares; e, ainda, com Pagés et al. (1987) para conceituar poder.

Ao analisar a dinâmica das relações de poder que permeiam as práticas cotidianas de profissionais de agências bancárias de uma instituição financeira na Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG, Silva (2011) conclui que os trabalhadores se veem forçados a maximizar sua força de trabalho, submetendo-se ao poder disciplinar que é imposto pelo banco.

Entre os trabalhos analisados, verificamos o tratamento diverso do tema poder e relações de trabalho, dependendo do aporte teórico. Todos os trabalhos citados que abordam a questão do poder e da ideologia nas relações de trabalho, foram realizados na área da administração de empresas e/ou economia. O que ocorre na pesquisa *Relações de trabalho e poder em universidades públicas: uma análise crítica*, tese de doutorado de Pires (2014), realizada no Programa de Pós-Graduação em Administração, da faculdade de Administração, Economia e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP). O trabalho é um exemplar raro no que tange a abordagem do tema de pesquisa desenvolvida junto a uma instituição pública.

Nesse estudo, realizado em uma universidade federal, observa-se a burocratização em que está inserido o sistema organizacional público, que é modelo nos países ocidentais em virtude do caráter de normatização que foi conferido ao Estado pelo processo democrático. Em decorrência disso, a instituição de normas e regras que permeiam as relações de trabalho, como observadas nos estudos das organizações privadas, também é discutido nesse trabalho como elemento coercitivo na imposição de proibições, deveres e concessões dadas ao trabalhador.

Verificamos uma tendência das pesquisas analisadas em considerar as relações de trabalho como instrumento do exercício do poder, no sentido de as organizações de trabalho privadas exercerem o controle para a obtenção do lucro. Na esfera pública, o trabalho destacado, observa que a realização burocrática do sistema normativo atende também a manutenção do sistema e regulamentação da vida do trabalhador. Em ambos os casos, podemos perceber que a dominação ideológica se faz presente.

3.2. A consolidação da esfera pública

Com o avanço das forças produtivas burguesas e a consolidação do capitalismo, o domínio da esfera pública, que era restrito às cortes dos reinados no sistema feudal, foi sendo transformando e passou a significar o espaço do poder estatal, que no Estado democrático de direito se tornou um mediador do poder econômico. Assim, as relações de poder encontram-se entrelaçadas nas instituições de governos democráticos que buscam assegurar a hegemonia das nações, tanto política quanto econômica, administrando as leis e as riquezas. Para Habermas (2014), o Estado é o poder público na medida em que tem de cuidar da manutenção do bem comum de todos os cidadãos que vivem em uma esfera privada, fundada no trabalho e na propriedade:

A consolidação constitucional de uma esfera pública politicamente ativa revela, ainda mais, no artigo central que afirma que todo poder emana do povo, o caráter de uma ordem de dominação ela própria conquistada com muito esforço por meio de todo o poder. De resto, com base na esfera pública ativa, o Estado de direito burguês pretende obter uma organização do poder público que assegura a subordinação deste às necessidades de uma esfera privada que considera a si mesma neutralizada em relação ao poder e emancipada em relação à dominação (p. 231).

Ao tratar do aspecto de que a esfera privada considera a si mesma neutralizada em relação ao poder, Habermas (2014) refere-se à questão da representação do povo, que na realidade é uma representação de poucos, em consequência do caráter de manipulação da vontade geral por intermédio da opinião pública em que se destacam os *media*. Cabe lembrar que o processo revolucionário burguês, representado pelo Terceiro Estado, emancipa uma classe de negociantes e literatos que se diferencia do povo em geral, que agrega uma população rural – serviçais e soldados, entre outros – que continua bem desfavorecida no que diz respeito à representação perante os seus direitos nas esferas pública e privada.

A democracia rousseauísta da opinião pública não pública acaba postulando, por fim, o exercício manipulador do poder. A vontade geral sempre tem razão, é dita a famigerada passagem, mas nem sempre ela é iluminada por um juízo orientador. [...]

A ideia de um plebiscito permanente é apresentada por Rousseau segundo a imagem da pólis grega: ali o povo reunido continuamente na praça; assim, aos olhos de Rousseau, a *place publique* torna-se fundamento da constituição (p. 255-256; grifo do autor).

Dessa discussão, podemos refletir a respeito da noção de democracia moderna, construída com base nos postulados da Revolução Francesa, mas que teve com base a noção de democracia da Antiguidade Clássica. No entanto, no decorrer do processo histórico, essa noção se tornou diversa de sua origem, haja vista a complexidade que tomam as relações sociais no século XVIII. Arendt (1958/2007, p. 47-48) comenta a transição:

A passagem da sociedade do sombrio interior do lar para a luz da esfera pública não apenas diluiu a antiga divisão entre o privado e o político, mas também alterou o significado dos dois termos e a sua importância para a vida do indivíduo e do cidadão, ao ponto de torná-los quase irreconhecíveis. [...] O que hoje chamamos de privado é um círculo de intimidade cujos primórdios podemos encontrar nos últimos períodos da civilização romana, embora dificilmente em qualquer período da Antiguidade grega, mas cujas peculiaridades, multiformidade e variedade eram certamente desconhecidas de qualquer período anterior à era moderna. [...] Quem quer que vivesse uma vida privada – o homem que, como escravo, não podia participar da esfera pública ou que, como bárbaro, não se desse ao trabalho de estabelecer tal esfera – não era totalmente humano. [...] O fato histórico decisivo é que a privacidade moderna – em sua função mais relevante, proteger aquilo que é íntimo – foi descoberta não como oposto da esfera política, mas da esfera social, com a qual, portanto, tem laços ainda mais estreitos e autênticos.

Dessa forma, na sociedade moderna a noção de indivíduo configurou-se oposta à noção de sociedade, que encontrou o seu apogeu no Estado de bem-estar social. A comunicação de massa passou a gerir a opinião pública e a determinar, assim, ações do Estado. O espaço público, então, passou a submeter-se ao caráter manipulador dos *media* junto à opinião pública, influenciadora da vontade geral rousseauísta, inscrita no voto. Por isso Habermas (2014) a chama de não-pública, haja vista a influência de alguns sobre o todo e, também, destaca o seu caráter ilusório, ante o espaço que deveria ser universalizador, mas, que, na realidade, representa os anseios de uma classe.

Portanto, a discussão da mudança estrutural ocorrida nas esferas pública e privada remete à formação da noção desses conceitos na Antiguidade Clássica, que diferem muito das concepções modernas. Hoje, ao Estado democrático de direito, cabe organizar uma sociedade composta por cidadãos que conferiram ao Estado o poder ordenador, mas que, ao mesmo tempo, a ele se dirigem na exigência de seus direitos, porém não mais como participantes ativos do processo democrático, mas, sim, por meio de seus representantes. No interior deste processo, o Ministério Público consolida-se como instituição mediadora da relação entre Estado e sociedade civil.

3.3. A institucionalização do Ministério Público no processo histórico

De acordo com a literatura da área, as origens do MP, no seu aspecto conceitual, remetem à Antiguidade, como sintetizado por Mazzilli (1991, p. 1-3):

Procuram alguns vê-la há mais de 4 mil anos, no *magiaí*, funcionário real no Egito. Outros buscam na Antiguidade Clássica os traços iniciais da instituição, ora nos *éforos* de Esparta, ora nos *thesmotetis* ou *tesmótetas* gregos, ora nas figuras romanas do *advocatus fisci*, do defensor *civitatis*, do *irenarcha*, dos *curiosi*, *stationarii* e *frumentarii*, dos *procuratores caesaris*. Na Idade Média, também se procura encontrar algum traço histórico da instituição nos *saions* germânicos, ou nos *bailios* e *senescals*, encarregados de defender os senhores feudais em juízo, ou nos *missi dominici*, ou nos *gastaldi* do direito longobardo, ou ainda no *Gemeiner Anklager* (literalmente “comum acusador”) da Alemanha, encarregado de exercer a acusação, quando o particular permanecia inerte. No próprio *vindex religionis* do direito canônico se busca um elo com as raízes do Ministério Público. Por sua vez, a doutrina italiana procura demonstrar sua origem peninsular: o *advocatus* de parte pública ou os *avogadori di comun della repubblica veneta* ou os *conservatori delle leggi di Firenze* (grifos do autor).

Apesar de os estudos apontarem a origem do MP com nomes e terminologias diversos, em diferentes tempos e espaços no decorrer do processo histórico, a sua função primordial, ou seja, original, é a de servir como órgão fiscalizador da aplicação da lei (FILOMENO, 1998). Função que é retomada quando, no século XIV, começam a se expressar os movimentos de centralização política dos territórios em torno da figura do rei. Assim, a maior parte dos estudiosos considera a origem do MP moderno na *Ordenança de 25 de março de 1302*, da monarquia absoluta de Felipe IV, o Belo, rei da França (MAZZILLI, 1991), que impôs aos seus procuradores, antes de tudo, que prestassem o mesmo juramento dos juízes, vedando-lhes servirem a outros que não o rei.

No entanto, a Revolução Francesa é considerada um marco estruturante do MP moderno na qualidade de instituição (MAZZILLI, 1991; FILOMENO, 1998), pois regulamenta algumas de suas atividades e confere garantias a seus integrantes a partir de sua normatização jurídica. Sobre isso Habermas (2014, p. 206-207) comenta:

Na França, a revolução produziu da noite para o dia – embora, evidentemente, de modo menos estável – aquilo que na Inglaterra precisou de um desenvolvimento permanente ao longo de um século: as instituições que até então faltavam a um público que discute a política mediante razões. Surgem os partidos de clube, nos quais são recrutadas as facções do Parlamento; forma-se uma imprensa diária política. E os Estados Gerais já impõem a publicidade de suas negociações. [...] Ao menos tão importante quanto sua institucionalização factual da esfera pública política é a sua normatização jurídica: o processo revolucionário é logo interpretado e definido em termos jurídicos constitucionais.

Por estes motivos, a França emergiu como país em que as funções políticas da esfera pública passaram a ser palavra de ordem e se difundiram por todo o Continente Europeu. A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, carta magna da revolução em 1789, passou na íntegra a fazer parte da *Constituição Francesa* de 1891 que, mais tarde, teve seus princípios regulamentados pelos *Códigos Civis Napoleônicos*, de 1800, que instituíram o MP que a França veio a conhecer na modernidade, modelo que espelhou grande parte das democracias ocidentais, incluindo a CF brasileira de 1988.

3.3.1. A instituição do MP no Brasil

Ao estudar o processo histórico de formação do MP no Brasil, Costa Machado (1989) considerou registros na *Constituição Imperial*, de 1824, que mencionam a existência de um “poder moderador” e, em seu art. 48, estabelece: “No juízo dos crimes, cuja acusação não pertence à Câmara dos Deputados, acusará o procurador da Coroa e Soberania Nacional”. Observou também que o *Código de Processo Penal do Império*, de 1832, sistematizou o Ministério Público, ao posicionar o Promotor de Justiça como defensor da sociedade:

Disponha o art. 36 (do estatuto criminal de 1832) que podiam ser promotores aquelas pessoas que pudessem ser jurados; dentre estes, preferencialmente, os que fossem instruídos em leis. Uma vez escolhidos, haviam de ser nomeados pelo governo na Corte ou pelo presidente das províncias. Já o art. 37 afirmava pertencer ao promotor as seguintes atribuições: denunciar os crimes públicos, e policiais, o crime de redução à escravidão de pessoas livres, cárcere privado, homicídio ou tentativa, ferimentos com qualificações, roubos, calúnias, injúrias contra pessoas várias, bem como acusar os delinquentes perante os jurados; solicitar a prisão e punição dos criminosos e promover a execução das sentenças e mandados judiciais (§ 2º); dar parte às autoridades competentes das negligências e prevaricações dos empregados na administração da Justiça (§ 3º). No artigo 38 previa-se a nomeação interina no caso de impedimento ou falta do promotor. [...] Posteriormente, pelo art. 217 do Regulamento 120, de 31/1/1842 – passaram os promotores a servir enquanto conviesse ao serviço público, podendo ser demitidos “ad nutum” pelo Imperador ou pelos presidentes das províncias. O Decreto nº 4.824, de 22/11/1871, em seu artigo 1º, por sua vez, criou o cargo de “Adjunto do Promotor” para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos (Ibid, 1989, p. 17-18).

No entanto, durante os regimes ditatoriais posteriores, como em 1934, na Era Vargas, mas, principalmente, pelo instituído em 1964, com a retirada do presidente João Goulart do poder tomado pelos militares, que governaram o país por 20 anos, a atividade de Promotor de Justiça foi modificada e quase suprimida.

Maar (1982) comenta que, somente no início da década de 1980, o movimento de abertura democrática foi retomado. Em 1984, milhares de pessoas vão às ruas para manifestar-se em favor da campanha pelas eleições diretas, para Presidente da República e:

como se sabe, este acabaria por ser indicado por um colégio eleitoral pela via indireta, porque a maioria dos congressistas eleitos foi contrária à eleição direta. Em 1985 este mesmo Congresso Nacional rejeitaria a proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana, desvinculada do Congresso Nacional, anulando assim os esforços populares para que os congressistas não agissem em benefício próprio (Ibid., p. 9-10).

Com o tempo e a pressão político-econômica internacional, houve reação da sociedade pelo movimento de redemocratização do país e instaurou-se a Assembleia Nacional Constituinte, que trabalhou por um ano na elaboração da *Constituição Federal* promulgada no ano de 1988. De caráter democrático, a “Constituição Cidadã” rompeu com o regime político da ditadura e conferiu nova feição ao Ministério Público, estruturando-o com uma série de garantias e prerrogativas destinadas a propiciar desempenho mais satisfatório na defesa dos interesses da sociedade, inclusive contra os próprios órgãos do Estado, como relembra o PCJ1 (APÊNDICE D):

O MP, desde a sua origem lá no Império, era um órgão vinculado ao rei e servia ao rei. Com o passar dos anos e a evolução da sociedade, o MP passou a caminhar em outro sentido, passou a ser uma instituição mais voltada a servir ao cidadão, ao povo, e não propriamente ao rei, ao Estado ou ao governante. E a Constituição de 1988, que é conhecida como Constituição Cidadã, sacramentou essa nova visão do MP. Então, o legislador constituinte entendeu que havia necessidade de se estabelecer um equilíbrio entre o poder estatal e os direitos do cidadão e enxergou no MP a instituição ideal para exercer esse papel em favor do cidadão. Esse é nosso MP hoje. Como o legislador fez para conferir ao MP essa força para deixar de ser um órgão subserviente ao governante, ao rei, e ser uma instituição defensora dos direitos do cidadão. Foi conferindo a autonomia funcional, independência em relação aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Foi aí que, então, o legislador disciplinou o MP em capítulo próprio na CF, embora não reconheça como um quarto poder... em razão da visão tripartite de Montesquieu, mas o MP ele tem, de fato, um status de quarto poder.

De acordo com Meyer-Pflug (2011), de forma geral, os Estados democráticos preferem relacionar o MP à estrutura constitucional do Poder Judiciário, pois o concebem como função essencial ao desempenho da justiça. No sistema constitucional brasileiro, o Ministério Público integra as funções essenciais à Justiça e é erguido ao status de instituição permanente e autônoma, desvinculada dos demais Poderes, “constituindo-se em crime de responsabilidade do Presidente da República os atos que atentem contra o livre exercício do Ministério Público, conforme o disposto no art. 85, II, da Constituição Federal de 1988” (p. 183).

O MP desempenhou, ao longo de sua história, um relevante papel na defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como da ordem jurídica como um todo. Para isso, a CF de 1988 conferiu-lhe uma série de prerrogativas e garantias, assim como a seus membros. O *caput* do art. 127 estabelece que o MP é instituição

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Uma dessas prerrogativas e garantias asseguradas pela CF é a autonomia. Segundo Meyer-Pflug:

A garantia constitucional da autonomia do Ministério Público visa a evitar que ele seja subordinado aos demais órgãos estatais. Nesse particular são asseguradas garantias, tanto à instituição como aos seus membros, tais como o princípio da unidade, indivisibilidade, independência funcional, administrativa e financeira da instituição. No tocante às garantias asseguradas aos membros do Ministério Público, tem-se que foram concedidas a ele as mesmas garantias conferidas aos magistrados. São asseguradas pelo Texto Constitucional: a) a vitaliciedade, consistente na garantia da perda do cargo, após dois anos de exercício, apenas por decisão judicial transitada em julgado; b) a inamovibilidade, que consiste na circunstância de a remoção só poder ocorrer por interesse público ou por decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa; c) irredutibilidade de subsídios; e d) foro privativo nos tribunais. Os membros do Ministério Público desfrutam de independência no exercício de sua função, inexistindo vínculo de subordinação, apenas o respeito à Constituição e às leis. No que se refere às garantias relativas à instituição, assegurou o Texto Constitucional a autonomia funcional, administrativa e financeira (Ibid., p. 186).

Deve-se justamente à autonomia funcional a escolha dessa instituição como local da pesquisa, pois seu caráter autônomo implica uma forma de organização diferenciada das relações de poder.

Examinando-se a história mais recente da instituição, traçada nestas últimas duas décadas, é possível assegurar que se criou e se desenvolveu o que se pode chamar de uma consciência nacional de Ministério Público. O ofício que a instituição exerce passou a ser o elo comum a permitir pensar-se cada vez mais no Ministério Público como instituição e nos seus agentes como órgãos independentes; passou-se a identificar-lhe um fim a realizar no meio social e não apenas aceitá-la como um conjunto de organismos governamentais estantes da União e dos estados (MAZZILLI, 1991, p. 188).

Ainda de acordo com o autor citado, a consciência nacional veio junto com uma consciência social do MP, que seria a consciência de sua conceituação, de sua importância, dos benefícios sociais que sua atuação dinâmica e desinteressada pode trazer à coletividade.

O legislador constituinte de 1988 reconheceu que a abertura democrática vivida no início da década de 1980 não poderia dispensar um MP forte e independente, que efetivamente pudesse defender as liberdades públicas, os interesses difusos e coletivos, o meio ambiente, os direitos ditos indisponíveis, enfim, as vítimas não só da violência como as da chamada criminalidade do colarinho branco, ainda que o agressor fosse muito poderoso ou até mesmo

quando o agressor fosse o governo ou o governante. “O MP é, de fato e de direito, um dos guardiões do próprio regime democrático.” (MAZZILLI, 1991, p. 18)

Em 1988, o texto constitucional disciplinou de forma orgânica tanto a instituição quanto as principais atribuições do MP no art. 129:

Na área criminal, cometeu-lhe a tarefa privativa – à só exceção da ação penal privada subsidiária – de promover a ação penal pública, relegada à definição do modo e do como agir para disciplina na forma da lei (art. 129, I, e § 1º, e 5º, LIX). Além disso, sem prejuízo das investigações administrativas que instaurar (art. 129, VI), conferiu-lhe o controle externo sobre a atividade policial, na forma da lei complementar de organização de cada Ministério Público (art. 129, VII), podendo requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, com o dever de indicar os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais (art. 129, VIII). Na área cível, além da já tradicional promoção da ação de inconstitucionalidade e para fins de intervenção da União e dos estados, nos casos previstos na Constituição (art. 129, IV), passou a ser sua função institucional a defesa em juízo dos direitos e interesses das populações indígenas (arts. 129, V, e 232), bem como a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III). Ademais disso, a nova Constituição cometeu ao Ministério Público a relevante função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II) (Ibid, p. 38).

O MP foi instituído constitucionalmente por uma seção inteiramente dedicada à sua regulamentação, em nível legislativo máximo, como uma das Funções Essenciais à Justiça, ao lado da Advocacia e da Defensoria Públicas, cada uma com uma seção exclusiva. É na titularidade da ação penal pública e da defesa dos direitos difusos e coletivos, além dos indisponíveis, que a autonomia garante a efetividade da missão constitucional do MP. Ao membro do MP, cabe decidir se, quando e como investigar, tanto no inquérito policial quanto no civil, nos procedimentos administrativos precedentes à ação penal e à ação civil pública.

O funcionamento do MP ocorre de forma independente da vontade do Poder Legislativo, mas é um órgão ligado ao Poder Executivo. No entanto, ele funciona de forma autônoma, independentemente da vontade do presidente da República. Mas, isso não quer dizer que ele seja um poder em si. Significa apenas que ele *atua* de forma independente, pois existe a subordinação administrativa. Por isso a *Lei Orgânica Nacional do Ministério Público* (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) prevê sua independência funcional e preceitua, no art. 3º, inciso I, a autonomia para “praticar atos próprios de gestão”. Ainda segundo o artigo 129, em seus § 2º e § 3º, as funções do MP só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição. O ingresso na carreira do MP acontece mediante concurso público de provas e títulos, para

bacharel em Direito com, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

Já no art. 127, § 1º, determina como princípios institucionais do Ministério Público brasileiro a unidade e a indivisibilidade. Na verdade, coexiste um Ministério Público da União, com diversas subdivisões (Ministério Público Federal, do Trabalho, do Distrito Federal, da Justiça Militar e, a rigor, o Ministério Público Eleitoral e os MPs Estaduais). A chefia do Ministério Público da União está a cargo do Procurador Geral da República, ao passo que a dos Ministérios Públicos Estaduais, dos respectivos Procuradores-Gerais de Justiça.

A título da realização desta pesquisa, consideramos necessário analisar os princípios institucionais que asseguram na Carta Magna brasileira a autonomia dos membros do MP. Afirma o § 1º do art. 127, da CF de 1988, que são princípios institucionais do MP: a unidade, a indivisibilidade e a autonomia funcional. Ao contrário do MP francês, que seria o “pai” dos MPs, conforme a compreensão mais difundida, o MP brasileiro não cita como regra o princípio hierárquico. Ao contrário, nosso MP tem a autonomia funcional assegurada como princípio da instituição; e como garantia dos seus órgãos, têm eles a independência no exercício de suas funções (art. 127, § 1º e § 2º). Sobre isso, comenta o PCJ2 (APÊNDICE D):

De uns anos para cá, depois da CF de 1988, que mudou totalmente a moldura, o arcabouço institucional do MP, as mudanças começaram a ocorrer gradativamente, muito gradativamente. Antigamente não existia, quer por comodismo ou quer por total falta de estrutura e quer por total falta de instrumento jurídico, em face do modelo antigo, não existia possibilidade de tanta atuação institucional do MP. Hoje, o MP está envolvido com toda e qualquer esfera de poder. Ele investiga, ele promove medidas. Então, vejo que existe um desgaste natural, realmente em razão dessa atuação e do próprio múnus, da característica da atuação do MP, que é a de fiscalizar e cobrar e muitas vezes de punir, cobrar punições, existe uma certa resistência, sobretudo por parte dos poderes Executivo e Legislativo, com relação ao MP. Para isso, basta lembrar as várias iniciativas que já tiveram no Congresso de se limitar os poderes do MP, de desvirtuar a instituição. Como uma forma de coibir, de reduzir a atuação da instituição.

Em face das peculiaridades de nosso MP, só se concebe hierarquia num sentido administrativo, pela natural chefia exercida na instituição pelo procurador-geral (poderes de designação na forma da lei, disciplina funcional, solução de conflitos de atribuições, etc.). Então, vale reiterar que, apesar de haver uma hierarquia administrativa, não se pode cogitar, hierarquia no sentido funcional, pois a unidade é o conceito de que os promotores de um estado integram um só órgão sob a direção de um só chefe; a indivisibilidade significa que seus membros estão na mesma condição, participantes da mesma ordem de forma igual e

podem ser substituídos uns pelos outros, mas, não arbitrariamente, e, sim, de acordo com a forma estabelecida na lei.

De acordo com Mazzilli (1991, p. 47-48), deve-se considerar que os poderes do Procurador-Geral encontram limite na independência funcional dos membros da instituição. Não se pode impor um procedimento funcional a um órgão do MP, senão fazendo recomendação sem caráter normativo (LC nº 40/81, art. 11, II), pois a CF e a LC, antes de assegurarem aos seus membros garantias pessoais, deram-lhes garantias funcionais, para que possam servir aos interesses da lei, e não aos dos governantes.

Por fim, podemos observar, por meio do processo de formação da esfera pública e, mais especificamente, na história da instituição e consolidação do Ministério Público, a crescente especialização técnica e racional baseada em lei da qual, contraditoriamente, nascem as garantias sociais que permeiam seu desenvolvimento. Sobre este movimento contraditório comenta Adorno (1972/2004e, p. 63):

Se sabe también lo mucho que la investidura libidinal de la técnica es hoy un comportamiento de regresivos, pero sin las regresiones difícilmente se hubieran realizado los inventos técnicos que puedan expulsar de la tierra el hambre y los padecimientos sin sentido.

A análise permite perceber a dialeticidade das mudanças históricas da sociedade e, também, nos leva a pensar como a interiorização por parte dos indivíduos de elementos regressivos da dominação e do controle, dados não somente por intermédio das organizações de trabalho e de instituições pública e privadas, mas da organização social que as projetou, pressionam em direção ao aumento da produtividade, da exploração e da manutenção do sistema sob o qual vivemos.

Mas, ao mesmo tempo, a discussão travada nesse capítulo indica espaços para resistência, haja vista os avanços legais com a instituição do MP na consolidação das reformas democráticas. Contudo, sabemos que tais avanços ainda não têm beneficiado grande parte da população brasileira. E, além disso, pelo exposto até então, que a lei, como instrumento técnico estabelecido na constituição da sociedade moderna, exerce controle das atividades profissionais dos membros do MP.

Tais aspectos serão analisados e discutidos com mais detalhe e propriedade no capítulo seguinte em que expomos o método, as etapas da pesquisa e apresentamos as análises e discussão sobre as entrevistas.

4. MÉTODO, ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para realizar esta dissertação de acordo com o pressuposto que nos orienta, a Teoria Crítica da Sociedade, estabelecemos relação entre o tema, o recorte do objeto os instrumentos utilizados e, em consequência, desses elementos com a análise dos dados. Segundo Crochík (2011, p. 107), a coerência da pesquisa está na forma como a teoria se relaciona com o método, observando que o “método para se estudar a subjetividade deve ser, portanto, procurar no indivíduo as marcas da sociedade”. Dessa forma, entendemos que o método para se estudar a formação das subjetividades e a ideologia imbricada com esse processo está diretamente relacionado à organização da sociedade,

Ou seja, dizer que o indivíduo é mediado socialmente não significa que ele seja afetado externamente pela sociedade, mas sim que se constitui por ela, isto é, pela sua introjeção. Isso implica que os aspectos psicológicos surjam na formação e que a separação extrema entre psicologia e formação traga consigo algo de equivocado, uma vez que o objeto da primeira surge da última. Assim, a psicologia, para entender as questões que se referem à subjetividade, deve compreender as finalidades, as instâncias, os meios, pelos quais uma determinada cultura forma o indivíduo (CROCHÍK, 2011, p. 107).

Para os pensadores frankfurtianos o indivíduo deve ser entendido em relação à sociedade. Isto é, o indivíduo, objeto da psicologia, e a sociedade, objeto da sociologia, são estudados como dois movimentos que se realizam e se constituem na contradição, na relação dialética. Para Crochík (2011, p. 36), “a psicologia social indica a relação entre indivíduo e sociedade”. Assim, observa que estas duas áreas se constituem mutuamente, não cabendo, apenas, uma interação ou um projeto interdisciplinar, mas, sim, uma consideração mais ampla, no sentido que o indivíduo se desenvolve socialmente e é constituído pela cultura em uma relação histórica.

Adorno (1972/2004d) expõe a dialética como o método de compreensão e análise do objeto de estudo, pois permite-nos contrapor os fenômenos à realidade social e histórica, procurando, dessa forma, as marcas da sociedade na formação subjetiva dos indivíduos, realizando, assim, a crítica que permite romper com o já instituído, gerando o movimento em direção ao novo, avançando na discussão:

Una teoría dialéctica de la sociedad concierne a leyes estructurales que condicionan los ecos, se manifiestan en ellos y se ven modificadas por los mismos. Por leyes estructurales entiende tendencias que se siguen de forma más o menos lógicamente estricta de constituyentes históricos. Modelos marxistas de ellos fueron la ley del valor, la ley de la acumulación, la ley del colapso. La teoría dialéctica no se refiere con el concepto de estructura a esquemas de orden en los que hallazgos sociológicos se pueden clasificar de la forma más completa, continua y libre de contradicción

posible; no se trata tanto de sistematizaciones, sino que del sistema de la sociedad que se coordina previamente con los procedimientos y datos del conocimiento científico. Lo último que les es lícito a una teoría así es hurtarse a los datos, no puede enderezarlos de acuerdo con el *thema probandum*. De lo contrario, recaería de hecho en el dogmatismo y repetiría a través de la idea lo que el poder asentado en bloque del Este ejerció a través del instrumento del materialismo dialéctico. [...] Por eso, la teoría dialéctica, que se refleja críticamente a sí misma, no puede por su parte organizarse de forma doméstica en el medio de lo general. Romper con ese medio y escapar de él es justamente su intención (Ibid., p. 332).

Tomando como referência o pressuposto teórico anunciado, o método deve considerar o movimento da relação sociedade e indivíduo no decorrer do processo histórico e, também, na sua atualidade, não cabendo, como pressupõe a sociologia formal, o positivismo, trabalhar com leis determinadas, o que seria, nas palavras de Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 39), “hipostasiar um elemento temporário”. Portanto, o método não deve ser previamente coordenado, mas, sim, deve procurar criticar o sistema social posto e escapar de sua lógica racional, lógica em que, historicamente, a organização da sociedade e as instituições que a sustentam estão consolidadas.

Com este entendimento, ao analisar o dado pela realidade objetiva a partir das falas dos sujeitos pesquisados, objetivamos compreender a cultura e, conseqüentemente, a síntese singular realizada em cada indivíduo diante o todo social. Neste sentido, o pesquisador trabalha de acordo com o tema a que se propõe investigar, procurando situá-lo em uma relação viva com o objeto, orientação sob a qual se encontra esta pesquisa.

Assim, para cumprir esse intento, faz-se necessário observar e refletir sobre expressão do objeto, considerando a diversidade de fatores que o determinam, mas, em contrapartida, deixar espaço aberto a suas especificidades. Por isso a necessidade de dispormos, como procedimento metodológico, da técnica qualitativa de coleta e análise de dados. Sobre isso Adorno (2008) comenta:

[...] os resultados qualitativos, que parecem puramente individuais, encontrados com os questionamentos sociológicos, como, por exemplo, atitudes, comportamentos e opiniões arraigadas, ideologias a serem examinadas, na verdade não correspondem apenas aos indivíduos, não pertencem ao “domínio do singular” – como dizia a senhora Noelle –, mas são socialmente mediados [...] (p. 192).

O autor ressalta a importância de observarmos que os resultados qualitativos não apresentam uma visão individual, descolada da realidade objetiva, uma vez que o indivíduo se forma por intermédio da sociedade e é na sua expressão que encontramos elementos da mediação social na sua constituição, assim como a racionalidade que o orienta. E,

complementa, que não devemos apenas considerar o peso das determinações sociais, pois isso já seria considerá-los em separado. Por isso trabalhamos nesta pesquisa no sentido de encontrar na síntese do singular os determinantes sociais, mas considerando-os numa relação entrelaçada em que o indivíduo também poder agir transformando a realidade.

4.1. Objetivos

4.1.1. Objetivo geral

Analisar os aspectos ideológicos presentes nas concepções de poder de membros do MPMS no exercício da profissão.

4.1.2. Objetivos específicos

Para cumprir o objetivo geral apresentamos os seguintes objetivos específicos:

- 1) analisar o sentido dado ao poder no cotidiano das relações de trabalho pelos sujeitos da pesquisa;
- 2) identificar como os membros do MPMS pensam sobre o poder a eles delegado pelo princípio de independência funcional (autonomia).

4.2. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul como local da pesquisa

O local escolhido para a pesquisa foi o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), cuja história inicia a partir da divisão do Estado de Mato Grosso em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com base na lei aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada em 11 de outubro de 1977, pelo então presidente Ernesto Geisel. Efetivamente, o Estado de MS passou a existir em 1º de janeiro de 1979, com sede administrativa na cidade-capital Campo Grande.

De acordo com a Procuradora de Justiça, hoje aposentada, Dr^a Irone Ribeiro Barbosa, à época da criação da instituição, Campo Grande e demais localidades – localidades basicamente agrárias – eram marcadas pelo coronelismo e por serem um polo que abrigava grandes áreas militares.

Barbosa (texto ainda não publicado, p. 4)⁷ descreve que, para atender as comarcas, tanto as que já existiam como as que vieram a ser instituídas, “foram criadas promotorias. Uma que se destacou foi a Promotoria de Justiça Militar, que se dividiu em dois conselhos, sendo eles: o Conselho de Justiça Permanente (processava e julgava militares) e o Conselho de Justiça Especial (processava e julgava tenentes-coronéis)”. As informações desse livro fazem parte de um levantamento realizado pelo Departamento de Memória e Documentação Histórica do MPMS.

Com as mudanças ocorridas na sociedade campo-grandense e o crescimento da população, o MPMS passou a atuar por meio dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, com sede em Campo Grande e representações nas demais cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

As promotorias atuais trabalham em assuntos relacionados ao meio ambiente, à defesa do consumidor, a habitação e urbanismo e ao patrimônio histórico e cultural, à infância e juventude, ao patrimônio público e social, a fundações, idosos e pessoas com deficiência, a direitos constitucionais do cidadão e direitos humanos, aos aspectos criminal e das vítimas de infração penal, cíveis, eleitorais e do controle externo da atividade policial.

No momento da realização das entrevistas, observamos um intenso debate a respeito da democratização do MPMS em consequência da aproximação das eleições para a Procuradoria-Geral de Justiça (ASMMP Informa, 2015, p. 3). Atualmente, o Estado de Mato Grosso do Sul é um dos poucos estados em que Promotores ainda não podem concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça (PGJ). De acordo com o entrevistado PCJ2 (APÊNDICE E), essa é uma questão menor em relação ao real movimento de democratização relacionado à hierarquia da organização:

Se eu não me engano somente cinco estados do Brasil, incluindo Mato Grosso do Sul, proibem promotor de justiça concorrer ao cargo maior da instituição, que é o de PGJ; em outros estados isso já é possível. Isso é uma forma de democratização, né? Mas é... Mas o que eu vejo com maior preocupação, e eu já experimentei isso [se referindo a quando concorreu ao cargo], é essa que eu rotulo, até com ênfase e força, de aberração desse modelo, que confere ao Poder Executivo a prerrogativa de escolher o chefe da instituição. Tanto do Ministério Público Federal quanto dos MPEs.

Entre uma listra tríplice votada por todos os membros da instituição, o Presidente da República, em nível federal, escolhe e nomeia o Procurador-Geral da República. Em nível

⁷ O material foi coletado durante o período que a Dr^a Irone esteve à frente do Departamento de Memória do MPMS.

estadual, o governador do estado nomeia o Procurador Geral de Justiça, entre a lista tríplice também votada por todos os membros. Daí decorre a contradição ressaltada pelo PCJ2, que se refere ao modelo de eleição do MP, em que deveria prevalecer a liberdade de investigação, como “aberração”, e acrescenta, ainda, que no Estado democrático de direito é inconcebível e incongruente “admitir uma forma de escolha de um chefe de uma instituição que será encarregado de investigar quem lhe nomeou” (APÊNDICE E).

Estas informações são relevantes para procedermos às análises e às discussões dos resultados na medida em que podemos verificar a estrutura sob a qual se dão as práticas profissionais dos sujeitos da pesquisa na cultura do MPMS.

4.3. Sujeitos da pesquisa

Os sujeitos da pesquisa foram três (3) Procuradores de Justiça (PCJ) e três (3) Promotores de Justiça (PMJ) do MPMS indicados por um Procurador responsável pela condução do trabalho dentro da instituição. A amostra de seis (6) sujeitos está inserida em um universo de 207 membros do MPMS, entre os quais há 32 PCJs e 175 PMJs, segundo Lista de Antiguidade de Membros do MPMS como demonstra o Quadro I abaixo:

Quadro I – Lista de Antiguidade e Quantitativo de Membros do MPMS

Segunda Instância	
Procuradores de justiça	32 membros
Primeira Instância	
Entrância Especial – promotor de justiça	95 membros
Segunda Entrância – promotor de justiça	63 membros
Primeira Entrância – promotor substituto	17 membros
TOTAL GERAL	207 membros

Fonte: Ministério Publicado Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Recursos Humanos. Lista de Antiguidade publicada em 15/9/2016.

No MP, com o tempo de serviço, os Promotores galgam a hierarquia estabelecida. Na Primeira Instância, que abrange os graus iniciantes da carreira, existe a seguinte ordem: Primeira Entrância, Segunda Entrância até chegar à Entrância Especial. Neste ponto da

carreira, o Promotor de Justiça pode ou não, a depender do número de vagas disponíveis, chegar a Procurador de Justiça, cargo da hierarquia administrativa superior do MP que compõe a Segunda Instância. Os critérios utilizados para galgar este degrau são: antiguidade (tempo de serviço) ou merecimento (feitos obtidos no cargo).

Entre os Promotores, selecionamos os que ingressaram no MPMS no último concurso, finalizado no ano de 2013. Tais membros estão exercendo as atividades em cidades do interior e, dois deles, ainda estão em estágio probatório, período em que o trabalho está sendo avaliado e, caso ocorra qualquer atividade irregular por parte do promotor, este pode ser exonerado. Após esse período, o cargo tem investidura permanente. Já os procuradores atuam em um segundo nível de jurisdição (Tribunal de Justiça), hierarquicamente superior ao dos promotores.

A idade média dos Promotores participantes da pesquisa variou entre 28 e 30 anos e a dos Procuradores entre 48 e 51 anos. Dois dos Procuradores de Justiça trabalham na área criminal e o terceiro está exercendo, no momento, o cargo de Procurador-Geral de Justiça (PGJ) e estão lotados na cidade de Campo Grande/MS. Já os Promotores de Justiça estão em início de carreira e atuam como substitutos lotados em cidades no interior.

Quadro II – Dados dos membros do MPMS entrevistados

Cargo	Homem	Mulher	Idade	Tempo atuação	Função	Local
PMJ1	X		30 anos	47 meses	Substituto	Interior de MS
PMJ2		X	28 anos	47 meses	Substituto	Interior de MS
PMJ3	X		37 anos	54 meses	Titular	Interior de MS
PCJ1	X		51 anos	24 anos	PCJ criminal	Capital de MS
PCJ2	X		55 anos	27 anos	PCJ criminal	Capital de MS
PCJ 3	X		48 anos	24 anos	Procurador Geral Adjunto	Capital de MS

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Ambas as categorias são coordenadas e inspecionadas pelo Conselho Superior do MP, composto pelo Procurador Geral de Justiça, que o preside, pelo Corregedor Geral e por nove Procuradores de Justiça eleitos por voto obrigatório e secreto de todos os integrantes de

carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Esta estrutura hierárquica se encontra organizada pela *Lei Orgânica do MPMS* (2011), como previsto pela *Lei Orgânica Nacional* (Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993), que dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público nos estados:

A Lei complementar, denominada Lei Orgânica do Ministério Público, cuja iniciativa é facultada aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, estabelecerá, no âmbito de cada uma dessas unidades federativas, normas específicas de organização, atribuições e estatuto do respectivo Ministério Público (Art. 2º).

Por ser uma carreira em que o ingresso reside em concurso de provas e títulos e, por ser um cargo de poder em uma instituição de função jurisdicional, Promotores e Procuradores integrantes do quadro organizacional são chamados de membros, destacando-se dos demais servidores administrativos ou nomeados para cargos comissionados. A utilização do termo membro refere-se também às partes de uma entidade autônoma, que funciona como um corpo, remetendo à corporação, o que os diferencia perante os demais servidores da mesma instituição.

4.4. Instrumento de pesquisa

De acordo com os objetivos já identificados e as características do local da pesquisa, decidimos realizar entrevistas semiestruturadas. A escolha desse tipo de entrevista está baseada na característica do instrumento, que utiliza perguntas como roteiro prévio, porém permite que algumas questões sejam explicitadas no decorrer do processo e, até mesmo, reformuladas. As respostas também são livres, às quais podem ser acrescentadas observações e perguntas de esclarecimento. Manzini (1990) observa:

Na entrevista semiestruturada a resposta não está condicionada a uma padronização de alternativas formuladas pelo pesquisador como ocorre na entrevista com dinâmica rígida. Geralmente, a entrevista semiestruturada está focalizada em um objeto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. O uso do gravador é comum a esse tipo de entrevista. É mais adequada quando desejamos que as informações coletadas sejam fruto de associações que o entrevistado faz, emergindo, assim, de forma mais livre (1990, p. 154).

Portanto, a flexibilidade da entrevista semiestruturada nos permitiu refletir sobre as respostas dos entrevistados e, dessa forma, realizar inferências para melhor esclarecê-las, aprofundando a compreensão. Assim, faz-se necessário ressaltar que o entrevistador pôde acrescentar perguntas que permitissem esclarecer a respeito do sentido da resposta ou de algum assunto relevante aos objetivos da pesquisa, pois:

[...] o instrumento que emerge convém menos às pesquisas com dados criados e a sua busca de relações de causa e efeito. Em compensação, sua flexibilidade possibilita um contato mais íntimo entre o entrevistador e o entrevistado, favorecendo assim a exploração em profundidade de seus saberes bem como de suas representações, de suas crenças e valores (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 188-189).

De acordo com os objetivos estabelecidos e com o referencial da Teoria Crítica da Sociedade, procedemos à formulação de um roteiro de entrevista com série inicial de quatro temas, no formato de perguntas abertas, feitas verbalmente. Todos os objetivos da pesquisa foram analisados com a proposta de, pelo menos, um tema inicial.

Durante a entrevista os temas foram apresentados na mesma ordem aqui exposta, e questionam primeiramente aspectos mais específicos do dia a dia do trabalho e vão se ampliando. No entanto, o instrumento permitiu a cada um dos entrevistados adentrar a temas que consideraram relevantes, assim como permitiu ao entrevistador esclarecer as respostas dadas a cada um dos temas. A seguir, o Quadro III no qual apresentamos o roteiro de entrevista:

Quadro III – Roteiro para entrevista semiestruturada

1	O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?	Este tema objetiva indicar características sobre o indivíduo, isto é, se predominam cargas mais individualistas ou voltadas ao grupo social. Também objetiva verificar a relevância de referências pessoais, de grupos ou da sociedade na formação dos sujeitos da pesquisa, sob as quais podemos analisar aspectos ideológicos.	(HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 50) (HORKHEIMER, 1968/2015, p. 175-236) Objetivo geral
2	Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?	Por meio deste tema pode-se verificar nas respostas do entrevistado a tendência ou não de valorizar mais a relação com as pessoas ou com as leis do dia a dia das atividades desses profissionais que atuam em cargos de poder. Possibilita também verificar tendência à conformidade, ou não, com ideologia da racionalidade vigente.	(CROCHÍK, 2011, p. 49) (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985) Objetivo específico I
3	Como entende o princípio da independência funcional conferido ao Ministério Público e seus membros?	Por meio da resposta dada à questão objetivamos identificar a capacidade de autorreflexão do entrevistado e se há indicação de uma pseudoformação no sentido de perceber, ou não, aspectos contraditórios da realidade. Indica a percepção do grau de autonomia/heteronomia frente à organização social vigente..	(CROCHÍK, 2011, p. 103) (MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Lei Orgânica do MPMS de 1994, 2011) Objetivo específico II
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	O tema suscita expressar o grau de relação percebido pelo entrevistado entre a sua participação no contexto geral e histórico em que é exercido o poder, isto é, a sociedade e suas instituições. Também permite analisar se a concepção de poder estar relacionada, ou não, a um determinado período histórico ou a processos sociais mais amplos.	(HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973, p. 25) (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985) Objetivo geral

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

4.5. Etapas dos procedimentos metodológicos

Ao dar início a nossa pesquisa, primeiramente, realizamos o contato com o MPMS a partir do Departamento Cultural da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público (ASMMP-MS), que consultou o Grupo de Estudos Formação do Indivíduo e Trabalho (Gefit) a respeito da possibilidade de realização de palestra sobre a questão do poder.

Tal aproximação possibilitou-nos realizar o estudo no âmbito dessa instituição, que se mostrou interessada em debater o assunto, haja vista problemas recorrentes de seus membros em entender o poder e, de posse desse poder, como atuar em nome do MPMS a fim de não permitir o desvio de finalidade do cargo. Então, solicitamos a autorização, que nos foi concedida em outubro de 2014, por intermédio do Chefe de Gabinete do PGJ o qual, posteriormente, designou-nos um procurador para encaminhamentos dos procedimentos de pesquisa com os demais membros.

Assim, em um segundo passo, procuramos identificar a estrutura em que se dá a realidade da organização estudada, o MPMS, tais como: a sua história, como acontece a formação de seus dirigentes e a disposição hierárquica, assim como a dinâmica dos processos da organização e a participação de seus membros nas decisões, enfim, como é constituída a sua cultura, qual é seu substrato de valores, normas e signos. Realizamos um estudo da *Lei Orgânica do MPMS* de 1994 (2011), que regulamenta as atividades da instituição no estado, assim como o estudo de documentação e da história registrados no *Memorial* do MPMS, disponibilizado pelo Departamento de Comunicação.

Após definir o instrumento de pesquisa e mediante concordância dos sujeitos, devidamente formalizada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), procedemos às entrevistas na sede do MPMS, no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande. As entrevistas foram gravadas e realizadas pessoalmente de acordo com o roteiro prévio aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme parecer de aceite nº 1.514.726.

No passo seguinte, procedemos à transcrição das seis (6) entrevistas que foram gravadas em áudio. Assim, passamos à análise qualitativa do conteúdo das entrevistas procurando observar nas falas dos sujeitos elementos da ideologia presentes nas concepções de poder dos entrevistados, assim como elementos de esclarecimento a respeito de determinações sociais de tais relações, para atender os objetivos propostos. Recorreremos à

dialética, como apresentado no início deste capítulo nas palavras de Adorno (1972/2004d), para demonstrar as contradições existentes nas falas dos membros do MPMS entrevistados.

Considerando as etapas e os aspectos mencionados, vamos expor, no próximo tópico, a análise das entrevistas e as discussões dos resultados.

4.6. Análise das entrevistas e discussão dos resultados

Para melhor organização das análises e das discussões dos dados colhidos nas seis (6) entrevistas realizadas, optamos por apresentar os sujeitos identificando os três (3) Promotores de Justiça como PMJ1, PMJ2 e PMJ3 e os três (3) Procuradores de Justiça como PCJ1, PCJ2 e PCJ3. As transcrições das entrevistas encontram-se nos apêndices A, B, C, D, E e F na respectiva ordem, como destacada acima, dos seis (6) sujeitos participantes da pesquisa.

Procuramos observar as respostas dadas pelos sujeitos às questões propostas no roteiro de entrevistas e as relacionamos ao debate orientado pelo objetivo geral e pelos objetivos específicos da pesquisa. Assim, pautados pela Teoria Crítica da Sociedade, realizamos as análises através de três grandes temas que perpassam os aspectos ideológicos e a racionalidade tecnológica, o poder e as relações de trabalho e o princípio da autonomia.

4.6.1. Aspectos ideológicos e racionalidade tecnológica

O debate inicial relaciona-se ao objetivo geral dessa dissertação é o de analisar os aspectos ideológicos presentes da concepção de poder de membros do MPMS no exercício da profissão. Por tanto, apresentamos o tema inicial ao indagar sobre o que motivou o interesse dos Promotores e Procuradores de Justiça em realizar concurso para ingressar no Ministério Público.

Destaca-se nas falas de todos os entrevistados ênfase na menção ao potencial de transformação do MP por intermédio da atuação de cada um de seus membros. Tal afirmativa pode ser observada nas respostas dos Promotores de Justiça nos seguintes relatos:

Olha, é... de modo objetivo o MP é uma entidade que atua é... de forma muito proativa na sociedade. Em síntese, hoje, o *promotor é um agente transformador da realidade social* e isso é um *fator de motivação* por que, de alguma forma, a gente consegue contribuir, principalmente fora do âmbito processual, influenciando determinadas questões relacionadas à política pública de determinado município, ou contribuindo para a comunidade da qual a gente faz parte. (PMJ1, APÊNDICE A, grifos nossos).

Eu não tinha muito conhecimento do que era o MP, foi estudando que eu me apaixonei pelo o que o Promotor de Justiça podia fazer na sociedade. Questão

assim... desde pequenas coisas que *você poderia alterar uma realidade da sociedade* (PMJ2, APÊNDICE B, grifos nossos).

Eu sempre quis ter uma carreira que eu tivesse um potencial de poder de decisão, que tivesse é a *capacidade de transformar*, de fazer alguma coisa de forma concreta. [...] E, vendo assim [no Ministério Público] *uma capacidade de transformar a sociedade*, você tem um potencial na mão de ir atrás. (PMJ3, APÊNDICE C, grifos nossos).

Nas respostas dos Procuradores de Justiça destacamos os seguintes trechos:

O que me motivou a me submeter ao concurso do MP foram as atribuições conferidas pelo legislador constituinte de 1988 quando ampliou enormemente as atribuições do MP brasileiro. A constituição cidadã transferiu ao MP uma *responsabilidade de transformação social*. [...] Portanto, o meu objetivo foi de servir a sociedade, posso lhe dizer que transcorridos 24 anos eu, a cada dia, me apaixono mais pela instituição, pela sua *importância como agente transformador da realidade social*. (PCJ1, APÊNDICE D, grifos nossos).

O membro do Ministério público ele é, na sua essência mesmo, um poder de *transformação social*, ele é um veículo extremamente importante no arcabouço da Justiça. (PCJ2, APÊNDICE E, grifos nossos).

Quando eu entrei na Universidade, entrei com 17 anos, estava acontecendo uma *transformação* no Brasil. Era a saída da ditadura, quebra do paradigma, e eu fui pra rua... Então, *isso me impulsionou a fazer o concurso, a querer participar daquela mudança* lá em meados dos anos 80, final da década de 80. [...] (PCJ3, APÊNDICE F, grifos nossos).

Conforme evidenciamos nas falas dos entrevistados, os motivos de interesse em ingressar no MP têm, claramente, afirmações afeitas a compromissos com a transformação social, isto é, servir à sociedade e mudar a realidade de vida das pessoas para uma condição melhor, dentre outras questões. O PMJ 1 (APÊNDICE A) chega a dizer que “talvez essa seja a principal motivação, o fato de a gente poder, de alguma forma, contribuir para melhorar a vida das pessoas ao nosso redor”.

Pode-se observar que predomina nos relatos a defesa à responsabilidade e ao poder de intervenção delegado à instituição e a seus membros. Contudo, faltam análises sobre o que representa esse poder no conjunto da sociedade e em seu processo histórico. Pois, por mais que seja anunciada a autonomia do MP, há de se considerar que essa instituição não deixa de configurar os valores hegemônicos dominantes do sistema vigente e de suas contradições.

Ressaltamos a relevância das manifestações e da preocupação com as mudanças que têm sido consolidadas pelas ações da instituição em questão. As atividades do MP representam conquistas de espaços importantes na consolidação da democracia. De fato, com a queda da ditadura militar e a promulgação da nova Constituição em 1988, o MP foi alçado à condição

de órgão autônomo para poder atuar também como agente fiscalizador do Poder Público e impulsionador de uma nova era política. O PMJ1 (APÊNDICE A) complementa:

É nessa linha que eu vejo que é essa transformação que vai ocorrendo ao longo do tempo. Se você pega, por exemplo, no MP, desde a constituição de 88, até hoje, é a primeira vez na história que que você vê o combate, uma atuação firme da instituição, ou das instituições democráticas, em relação a pessoas que estão relacionadas a um grupo que se encontra no poder. Então isso é uma mudança de paradigma muito grande.

E, também, como ressaltou o PCJ2 (APÊNDICE E) no seguinte trecho:

O MP naquela época tinha uma mudança. Então, era uma instituição que não tinha o perfil que tem hoje, mas era uma instituição que eu vi que poderia crescer, como efetivamente cresceu. Era uma instituição vocacionada para se tornar voz daquelas mudanças.

Assim, verificamos nos discursos dos entrevistados a marca dos movimentos democráticos em nosso país na década de 1980 e, naquele contexto, a instituição do MP como motor de possibilidades de mudanças perante o quadro de abertura política. E, no sentido de ampliar as discussões, vale pensar a racionalidade da sociedade atual. Uma condição democrática revelar-se-ia em um sistema em que todos seriam privilegiados, o que ainda não é possível realizar. Meneses (2010-2011, p.2) discute essa questão:

Vivemos tempos de liberdade. E, ao mesmo tempo somos administrados pela lógica, imperativa, da racionalidade tecnológica. Não temos um ideal de democracia totalizado e não consideramos padrões conceituais que possam universalizar a compreensão de qualquer conceito, mesmo o de democracia. Mas, o estado democrático que vivemos nos permite formalizar a crítica da democracia promulgada e que não se completa. Ou seja: podemos criticar denunciar e anunciar a falta de liberdade na sociedade atual. Ao olharmos a história e lembrarmos do período da ditadura militar no Brasil (1965 a 1985), e tantos outros acontecimentos de dominação na história da humanidade – nazismo na Alemanha, facismo na Itália, as políticas do governo Bush após 11 de setembro -, poder-se-ia fazer a defesa que estamos em tempos de democracia, consolidadas atualmente. Voltar a olhar para a história deste país ajuda-nos a esclarecer a reflexão sobre o significado das reformas democráticas que estamos vivendo.

É importante debater que a universalização do conceito de democracia, como chamou a atenção Meneses (2010-2011), só poderia configurar-se perante o exercício objetivo dessa pelo conjunto de indivíduos que pudessem ser sujeitos históricos. Sem dúvida, o movimento democrático que vivemos, supera as dificuldades dos tempos de ditadura e dos regimes fascistas. Mas não podemos deixar de considerar a lógica pela qual ainda somos administrados: o modelo econômico capitalista baseado na propriedade privada e no sistema de trocas, fator que impulsionou as revoluções burguesas na sociedade ocidental e fundou as instituições a que servem.

Nesse sentido, verificamos nas afirmações de todos os sujeitos entrevistados uma lógica assente ao viés progressista da sociedade e, ao mesmo tempo, ressaltando o papel do protagonismo social, como podemos analisar na fala do PMJ 1 (APÊNDICE A):

Olha, essa transformação social na realidade é um processo lento e demorado. [...] Um processo que eu penso que, até fazendo um paralelo, eu... o que me motiva a trabalhar não é uma visão ampla de mudar o Brasil do dia para a noite, mas é, de alguma forma, mudar a realidade que me toca. E essa mudança é paulatina por que é uma mudança de compreensão acerca da corrupção, acerca da proteção das crianças, dos idosos...essa compreensão é paulatina e ela vai acontecendo com o tempo e nós vamos contribuindo com essa mudança. [...] Então eu acredito que essa transformação da realidade social na realidade é um processo, em que nós atuamos como protagonistas, claro que não como protagonistas exclusivos, mas é também protagonismo que contribui para essa transformação de pensamento. (PMJ1, APÊNDICE A, grifos nossos).

Posicionamento reafirmado no relato do PMJ3 (APÊNDICE C):

Não vai mudar o mundo, você não tem como mudar o mundo, mas você muda o mundo de alguém. Que esse alguém seja uma pessoa que está dando problema pra uma família, você consegue uma internação de drogas, você consegue algumas situações bem interessantes em que você vê mudança. [...] Semana passada aconteceu um caso e eu fiquei muito feliz. Teve um pai que o filho era drogado, o filho estava na rua e se drogou. Voltou pra casa e o pai e a mãe bateram nele pra ele acordar de manhã, ele estava tão alucinado que tirou um arma e apontou pros pais, fez coisas muito graves. Os pais pediram ajuda, estavam chorando. Conseguimos a internação desse menor em uma clínica e ele foi reabilitado. Semana passada aconteceu a audiência. O pai voltou lá [no MP] e disse que o menino não usa mais drogas. Foi uma coisa gratificante, não por ter agradecido, mas por que isso realmente mudou a vida dele (grifo nosso).

Realizar mudanças em realidades isoladas por meio de agentes que expressam esse poder de intervenção no exercício da profissão, como demonstram as falas dos Promotores em destaque, ou ainda acreditar, como o Procurador, que “o poder tem essa característica de interferir no *status quo*” (PCJ2, APÊNDICE E), não configura transformação social, haja vista que a estrutura de poder político e econômico existente permanece. Porém, não se pode negar que há importantes conquistas decorrentes de reformas políticas. Nos termos weberianos, os protagonismos e as intervenções isoladas exaltam-se na história com um fim bem demarcado, pois relacionam-se ao ascetismo laico da lógica liberal que,

Neste sentido formal e psicológico do termo, tentou definir uma personalidade. Contrariamente a diversas idéias populares, a finalidade deste ascetismo era a de capacitar para uma vida alerta e inteligente: a tarefa mais urgente, de anular o contentamento espontâneo e impulsivo, era o meio mais importante para trazer ordem à conduta de seus seguidores (WEBER,1904-5/1989, p.53).

Assim, podemos inferir que a valorização de atitudes pessoais, na busca por superar dificuldades, que, na realidade, são políticas e estruturais, está intimamente imbricada a um

processo no qual o nascimento dos indivíduos se atem a princípios que remetem à lógica liberal expressa no pensamento de Locke (1689/2002) ao fundamentar o direito à aquisição da propriedade privada pelo esforço do “trabalho de nossas mãos”. Período em que, na organização da sociedade moderna, o domínio da propriedade passou da concessão divina a produto dos esforços do trabalho pessoal, agora, abençoado por Deus. Isto é, aquele que dirige seus esforços ao trabalho e supera as dificuldades por meio do comportamento protagonista e individual baseado na ética pessoal e no sacrifício, é recompensado.

Em contrapartida, tal discussão não implica desconsiderar a importância da intervenção do indivíduo na realidade, mas, sim, buscar relacioná-la ao movimento histórico da sociedade. Como diz Horkheimer (1968/2015, p. 177), para conhecer o problema é necessário que se “saiba tornar visível, até dentro das teorias e conceituações individuais, a maneira como estas mesmas e, em geral, todos os seus passos estão arraigados na problemática do seu próprio tempo”. Assim, situamos a ação perante as reais condições objetivas sob as quais se dá a formação da subjetividade dos indivíduos, que ainda se faz contraditória e não escapa à racionalidade da dominação.

Um exemplo está na história do jovem que se droga, como citou anteriormente o PMJ3 (APÊNDICE C). Poderíamos analisá-lo como um indivíduo cuja formação está se dando em uma realidade em que não há emprego, em que as condições de estudo são precárias, em que a corrupção impera e ainda em que as condições mínimas de sobrevivência no que tange a alimentação, saúde, moradia e vestimentas não são atendidas. Assim, orientar uma ação corruptiva a um problema de compreensão ou de falta de formação moral, minimiza a situação e incorre no risco de recair em idealismos ideológicos. Horkheimer (1968/2015, p.196) diz:

A lei moral, no sentido de Kant, não exprime outra coisa senão a autonomia da pura razão prática, isto é, da liberdade... Em Fichte, todo o conteúdo de sua filosofia, se o aceitarmos ao pé da letra, aparece com um apelo à independência interior, à supressão das meras opiniões e atitudes baseadas na autoridade. O que é válido para todos os escritores burgueses, de que a caracterização mais desprezível de um homem seria a de escravo, tem, em Fichte, uma proporção especial. Seu acentuado orgulho pela liberdade interior, que nele mesmo ainda estava ligada ao anseio mais veemente, embora utópico, de mudança do mundo, corresponde, especialmente na Alemanha, àquela atitude muito frequente que se resignava à opressão externa [...] Fichte estabeleceu a relação entre razão e autoridade como critério do grau de evolução da raça humana.

Determinar mudanças no comportamento dos indivíduos por meio de ações coercitivas mostra-se, no limite, como ação necessária e verdadeira ante a realidade do sistema em que

vivemos. Como afirma PMJ3 (APÊNDICE C), quando indagado a descrever o que é essa capacidade de transformação:

Transformação na minha concepção é realmente ver um problema na sociedade civil, quando a sociedade tem um problema, seja ele da ordem da questão da saúde ou da educação etc. Eu trabalho com infância e juventude, então tem a questão do ato infracional. Este último ano agora eu fui em todas as escolas públicas do município dar palestras sobre a questão do ato infracional e o ato de indisciplina. É onde eu atingi mais de dois mil alunos e nisso eu vejo que eles me ouvem, né? É uma capacidade de transformação, um exemplo que te dei concreto ir nas escolas e dar palestras, por exemplo.

E continua o discurso ligando a transformação social à transformação do pensamento como formador da cultura realizado por intermédio de ações pontuais que podem ser realizadas pelo MP. O sujeito em destaque considera palestras, medidas judiciais, controle ou coibição de práticas ilícitas, como ações sociais relevantes e determinantes de mudanças que consolidariam a democracia ao longo do tempo.

Como já examinamos, o conceito de democracia ainda não se realiza em sua expressão máxima e o conceito de transformação social (Adorno, 2004d) estaria ligado a aspectos de ruptura com a estrutura social posta. O que nos permite observar a inverdade da afirmativa, haja vista que os recursos para a transformação da sociedade ainda são extremamente insuficientes em razão de um propósito que não é indeterminado: a concentração de renda por parte da elite que detém o capital e os meios de produção.

Ainda no que diz respeito a análise dos aspectos ideológicos presentes nas concepções de poder de membros do MPMS no exercício da profissão, identificamos que a racionalidade da técnica se impõe aos discursos relativos ao questionamento sobre o que é o poder. Observamos nas falas de todos os sujeitos, como podemos perceber nos trechos a seguir, concepções de poder com um sentido direcionado à hierarquia, à lei e à justiça:

PMJ1 (APÊNDICE A):

Todas as pessoas que exercem influência sobre outras pessoas. [...] Por exemplo, o patrão exerce um poder sobre o empregado, o policial quando faz uma abordagem...

PMJ2 (APÊNDICE B):

Dá a impressão assim, “olha eu mando na cidade”. Eu não consigo ter essa visão.

PMJ3 (APÊNDICE C):

O poder é a capacidade de influenciar pessoas a tomar decisões e comportamentos

PCJ1 (APÊNDICE D):

Eu entendo que poder é a capacidade conferida pelo legislador a um determinado cidadão para realizar algo em prol do povo.

PCJ2 (APÊNDICE E) diz que o poder é:

Um mal necessário.

PCJ4 (APÊNDICE F):

Poder está ligado a uma ideia de justiça. O poder só se justifica, se eu utilizá-lo para ser justo.

Podemos perceber através desses fragmentos que os membros do MPMS refletem a respeito do poder afirmando a crença no sistema social vigente. A humanização apresenta-se como um sonho distante, um fim a ser perseguido pelo progresso da legalidade existente e, assim, os meios tornaram-se imperativos e o indivíduo tem se esquecido de sua humanidade, caracterizando a sociedade administrada. Talvez por isso, nestas análises, a inverdade ainda permanece encoberta sob o véu da personalização e da instrumentalização do poder.

Tal fato determina que as relações sejam percebidas e vividas como disputa de forças na luta pelo poder. Assim, o destaque para as relações de poder se dá no sentido da disputa entre os Poderes (Legislativo, Judiciário, Executivo) e da sua forma hierarquizada como representada pela figura por figura das autoridades, ambas mediadas pela lei. Este processo, passa a constituir também, as relações entre as pessoas no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, tanto as leis das sociedades democráticas modernas, fruto da moral liberal reificada, quanto a ética, emergem como instrumentos técnicos que permitem que o poder ainda seja utilizado de forma utilitária no sentido da dominação. Para os membros do MPMS, os problemas sociais emergentes poderiam ser resolvidos por meio da efetividade do poder expresso na aquisição da técnica e das formalidades. O que está vinculado a enxergarem que os problemas sociais advêm da questão moral e que, para saná-los, seria necessária a execução sistemática da lei penal. Como aponta o discurso do PMJ3 (APÊNDICE C):

[...] Tinha um Juiz que pensava mais ou menos parecido comigo. Nesse tempo, ele chegou lá e tinha muito júri atrasado. Ele praticamente marcava 3 a 4 juris por semana. Fez um mutirão. E a sociedade começou a ter uma resposta. Uma política de manter preso, julgar logo. Só para se ter uma ideia, esse resultado, em números estatísticos, depois de um ano de atividades, teve uma redução de 20 a 25% no número de homicídios e tentativas, que foi um resultado concreto.

Na visão do PMJ3 a impunidade é algo grave no Brasil e, por isso, existe a corrupção e a violência “porque as pessoas fazem pensando que não vai dar em nada” (APÊNDICE C).

Assim a resolução de casos isolados em números significativos torna-se uma finalidade em si como forma de transformação social. Quanto mais casos se resolve e quanto mais efetiva a punição, estatisticamente, mais significativos são os avanços para realizar-se uma sociedade justa.

Essa geração de Promotores, Procuradores, o MP Estadual, o MP Federal, que vem agindo, que vem ajuizando ação, e que a gente vinha perdendo ao longo do tempo, quando muda isso, quando se começa, também com a nova geração de magistrados a entender a lei de maneira diferente, de tanta provocação [pedido de investigação] que o MP fez ao longo de décadas, isso começa a mudar a sociedade, começa a mudar a percepção das pessoas. As pessoas que até então, ainda temos muito disso, achavam que a Justiça não funciona, começam a mudar e essa geração vem com essa visão. [...] E, essa nova geração, por ter um maior acesso à informação, eles também são mais preparados tecnicamente do que outras gerações, por que os concursos estão cada vez mais exigentes mais difíceis, a peneira é muito estreita, então, aqueles que ingressam na Magistratura, no MP dos estados, no MP Federal, eles têm conhecimento técnico acima da média. (PCJ 3, APÊNDICE F).

Assim, deixam de considerar uma sociedade que pode prescindir de punição, pois a execução da lei penal é identificada por todos os entrevistados como um atributo do trabalho dos Promotores e Procuradores de Justiça e que, em tese, garantiria o ato de cada cidadão cumprir o que está previsto em lei pelo medo da sanção que poderia ser aplicada. A esse respeito Foucault (2014, p. 107) traz importantes contribuições, mostrando as modificações que ocorreram na aplicação da lei penal para atender as demandas do sistema democrático moderno.

[...] é preciso que o castigo seja achado não só natural, mas interessante; é preciso que cada uma possa ler nele sua própria vantagem. Que não haja mais essas penas ostensivas, mas inúteis. Que também cessem as penas secretas; mas que os castigos possam ser vistos como uma retribuição que o culpado faz a cada um de seus concidadãos pelo crime com que lesou a todos [...].

Isso posto, observamos que o caráter emancipatório da progressão da racionalidade, que estaria ligado à mediação entre indivíduo e processos sociais e à constituição da subjetividade dos sujeitos como síntese do devir histórico que se objetiva na oposição à realidade (HORKHEIMER; ADORNO, 1947/1985), escapa à lógica da sociedade vigente. O que nos leva a perceber que a racionalidade da dominação inerente à questão do poder e que se desdobra na racionalidade tecnológica ainda está sendo pouco discutida em decorrência de barreiras ideológicas, que contribuem para regredir a conscientização do problema.

A racionalização, a mecanização e a transformação da técnica em unidade heterônoma de todas as relações, subsumiram a cultura à lógica do sistema capitalista, que passa a ter o caráter de reproduzir a ordem existente ao invés de negá-lo dialeticamente. Segundo Maar

(2003), tal fato confere um caráter irracional à realidade objetiva, pois os meios passam a compor os fins em si mesmos. A peculiaridade desse aspecto da ideologia está na prevalência dos meios como fim social, meios técnicos que dominaram amplamente os âmbitos do relacionamento humano, principalmente a cultura.

Enfim, a indústria cultural reflete a irracionalidade objetiva da sociedade capitalista tardia, como racionalidade de manipulação das massas. A indústria cultural obscurece por razões objetivas, aparecendo como função pública da apropriação privada do trabalho social. (MAAR, 2003, p.20)

As discussões desse pesquisador contribuem, sobremaneira, para as reflexões das acerca dos aspectos ideológicos do poder no cotidiano do exercício da profissão de membros do MP. E, como observamos no capítulo 2 dessa dissertação, tanto o conhecimento da lei quanto à postura ética são referências de padrões de conduta que afirmam a ideologia da racionalidade vigente, que é a transmutação da técnica em parâmetro hipostasiado determinante da forma coisificada de os homens se relacionarem. Daí resulta o elemento adaptativo da instrumentalização que, na visão dos membros do MPMS está ligado ao progresso social como forma de se atingir um estágio mais humano.

4.6.2 Poder no cotidiano das relações de trabalho

Para a discussão desse tema, observamos o objetivo específico 1 que é analisar o sentido dado ao poder no cotidiano das relações de trabalho pelos sujeitos da pesquisa. De acordo com as respostas de três (3) de entrevistados a questão proposta, há que se ter um cuidado com a característica dual e sedutora do poder. O PMJ1 (APÊNDICE A) diz: “O poder é algo que ao mesmo tempo ele é atrativo e perigoso, e a gente tem que saber lidar de maneira correta” (grifo nosso). O destaque a respeito da dualidade do poder também se apresenta na fala do PCJ2 (APÊNDICE E):

O poder é uma coisa interessante. Muito já se escreveu sobre o poder, né? Não sei se se atribui a Abraham Lincoln aquele ditado de que “se queres conhecer um homem dê-lhe poder” e eu concordo plenamente. *O poder é uma coisa que inebria, ele é uma coisa que contagia, tanto pro lado positivo, quanto pro lado negativo.* E, você ter o equilíbrio disso aí no dia a dia é um grande desafio, para você não se tornar um déspota, uma pessoa autoritária, uma pessoa arrogante (grifo nosso).

No mesmo sentido, o PCJ1 (APÊNDICE D) aponta para o exercício da responsabilidade sobre questão do desvio de finalidade:

É preciso que esse *poder decorrente do cargo ele seja exercido ou exercitado com muita responsabilidade para que não haja desvio de finalidade* na atuação do

Procurador de Justiça. Jamais o Procurador ou o Promotor de Justiça deve se servir do poder, mas ele tem que usar o poder para ser útil à sociedade (grifo nosso).

Tais considerações a respeito do poder marcadas por certas palavras destacadas nos trechos acima, tais como: *inebria, contagia, atrativo, perigoso, positivo e negativo* nos levam a pensar sobre o elemento regressivo do poder como tratado por Horkheimer e Adorno (1944/1985). Chama a atenção também a observação dos entrevistados sobre a necessidade de se ter *equilíbrio e responsabilidade* com o poder, no sentido de dar conta de superar os aspectos negativos.

Ainda, ao observar a resposta do PCJ1 (APÊNDICE D) ao dizer: “o poder decorrente do cargo exerce um certo frenesi, as pessoas não têm uma preparação psicológica e, às vezes, acabam desvirtuando o objetivo, a finalidade desse poder”, verificamos a indicação de que o equilíbrio para lidar com tais dificuldades seria a preparação psicológica, pois a falta desta seria o fator que desencadearia o desvio de finalidade.

E, ao indagar a que o sujeito atribuiria o caráter dual do poder, foi apontado:

Eu atribuo a uma má formação psíquica ou psicológica desde a infância. Eu tenho notado, que, com o passar dos anos, os pais deixaram de exercer o papel de educadores, deixaram de ser exemplo para os filhos e passaram a transferir essa responsabilidade ao Estado, que tem se revelado incapaz de formar cidadãos, de ensinar cidadania. Então, aquele Promotor de Justiça, aquele Procurador de Justiça que não teve uma boa formação desde a sua infância, que não teve dificuldades, ele tem, na minha visão uma tendência a não respeitar as pessoas que exercem uma função menos importante na relação de trabalho. Portanto há um desvio de personalidade que acaba influenciando nessa relação (PCJ1, APÊNDICE D, grifos nossos).

O entrevistado remete claramente à questão da estrutura psíquica dos indivíduos, que considera ser formada desde a infância pelos pais e, na incapacidade desses, pelo Estado. Por meio das palavras destacadas nessa fala, percebemos que na visão desse sujeito os conceitos de psíquico (subjetivo) e estrutura psicológica estão relacionados à *boa ou à má formação*. Assim vale lembrar o que diz Crochík (2011, p. 64): “quando se pensa ética sem referência aos conflitos sociais; quando se considera o indivíduo – objeto por excelência da Psicologia – sem a mediação social que o constitui, tem-se uma visão deturpada da realidade”.

O aspecto regressivo, caracterizado como deturpação da realidade, é examinado por Horkheimer e Adorno (1947/1985) à luz do conceito de administração total, e nos dá subsídios para pensar o desvio de finalidade e a corrupção, para além de problemas ligados diretamente – e unicamente – à questão ética e moral, calcada em protagonismos e na lei da lógica

burguesa. Tal administração do pensamento evidencia-se no relato do PMJ3 (APÊNDICE C), que, ainda na pertinência do tema, ao ser indagado se o sistema sob o qual vivemos de alguma forma gera indivíduos mais ou menos corruptos, responde:

Na verdade, eu considero isso uma questão mínima [o sistema]. Se a pessoa tem um desvio de conduta na sua formação, na possibilidade de cometer algo errado, na oportunidade, ele vai fazer. [...] Na sua formação familiar, pode ter alguma questão físico-química...mas... *na sua formação familiar, escolar, se ele aprendeu esse desvio* desde a sua formação, é... lá no futuro ele vai ter... Por que o cara acho *que nasce como uma página em branco* e a forma como você é criado, é... acho que é uma questão familiar e de educação, se você tem a formação de aceitar ou não aceitar. São pequenas corrupções que formam o caráter (grifos nossos).

Como destacado no relato, o sujeito reafirma e acredita que, o desvio de caráter ou o desvio da finalidade do poder fundamenta-se, principalmente, na má formação familiar, ainda acrescentando a escolar, como geradoras de deturpações psicológicas. Outro elemento verificado foi a o entrevistado considerar, no que diz respeito a respeito à formação, que o indivíduo é como “uma página em branco” que o começa a preencher a partir do nascimento. A fala remete claramente ao conceito de subjetividade, como desenvolvido por Locke (1706/1999).

Como explicam Horkheimer e Adorno (1956/1973), a sociedade não deve renegar as determinações biológicas e naturais que ligam os membros de uma família, assim como não devemos renegar a característica de abertura e plasticidade da estrutura psíquica que se colocam nessa relação. Os autores mostram, também, que devemos considerar a relação mais ampla entre indivíduo e sociedade, na qual se inserem os grupos familiares. É na família que se realizam os primeiros contatos de um indivíduo com um grupo social, o que, de fato, atua na constituição da subjetividade nos anos iniciais de vida. Sem dúvida, na formação do indivíduo, o relacionamento com as pessoas próximas confere sentido e significado à experiência.

Sobre isso Horkheimer e Adorno (1956 /1973) dizem:

A psicanálise deu uma contribuição decisiva para a compreensão das relações afetivas entre família e sociedade. Está com a razão quem formulou, inclusive, uma “psicologia da família” enfatizando a função construtiva da família no desenvolvimento dos indivíduos e dos grupos, antes de se pensar em uma psicologia da vida familiar. O que importa neste caso, não é tanto a especulação de Freud sobre a sociedade primeva, mas a visão que se obteve da família como lugar socialmente definido, no qual se forma a estrutura da personalidade que, por tornar-se-á socialmente relevante.

Contudo, a estrutura da família como conhecemos hoje tende a ser conservada de forma ideológica, haja vista a formação patriarcal pelo casamento monogâmico, que se constituiu para atender as necessidades objetivas da era burguesa, como complementam os frankfurtianos: “Rousseau viu o princípio da sociedade humana na família monogâmica e patriarcal e identificou-a com o estado paradisíaco, como vínculo humanamente puro” (p. 136). E continuam:

Diante disso, a família burguesa continuou, num certo sentido, sendo um anacronismo. Entretanto, ainda pode atuar como instância do processo de adaptação à sociedade, visto que somente a autoridade irracional que ia adquirindo corpo na família pôde, no decorrer do tempo, inculcar nos homens as forças que lhes eram indispensáveis para reproduzir, nas condições de assalariados separados do poder de controle dos meios de produção, a sua força de trabalho, e, por conseguinte, a sua própria vida, (HORKHEIMER;ADORNO, 1956/1973, p. 137).

Para uma análise crítica da sociedade, como desenvolvida pela a Escola de Frankfurt, deve-se perceber o objeto para além do que está dado como natural e, também, para além de sua característica historicista, construída por fatos isolados, examinando, assim, o processo no qual está inserida. Por isso, para ampliar as discussões, chamamos a atenção para que, no processo histórico, somente na era moderna, a família passou a ser considerada a partir do aspecto individual de seus membros.

A sobrevivência à dura realidade do trabalho assalariado e ao domínio da razão, passou a exigir mais do que obedecer ao pai da família, mesmo porque, a autoridade do pai passou a ser relacionada à sua produção e, no sistema de trocas, a herança que outrora garantiria o princípio de autoridade já não mais existe. O filho que trabalha duro e obedece à lógica da sociedade, pode superar o pai em poder e em riqueza, como esclarece Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 140):

A crise da família é de origem social e não é possível negá-la ou liquidá-la como simples sintoma de degeneração ou decadência [...] Se bem que os aspectos repressivos da família burguesa estejam se dissipando, isso não significa, necessariamente, que tenham sido substituídos por formas menos autoritárias ou verdadeiramente mais livres. [...] A crise da família, é a crise da desintegração da humanidade.

E ao perguntarmos ao PMJ3 (APÊNDICE C) sobre como as famílias são formadas este remete à questão da cultura, que toma como algo pontual, relacionada à fatores da formação do indivíduo:

A cultura já está estabelecida de certa forma no jeitinho brasileiro. Fazer o jeitinho que, por um lado é bom por que pode ser flexível, mas, por outro, permite esses desvios... E você vai em um país como a Alemanha e não existe um jeitinho, ou é,

ou não é. Não tem um jeitinho.[...] A cultura brasileira é uma cultura do desvio. Infelizmente é uma cultura do desvio, de não fazer o que é certo, de dar um jeitinho, pela formação e pela a impunidade.

Para este sujeito, a cultura, como já vimos na questão anterior, está reduzida à formação do comportamento pessoal e ainda não observa os aspectos históricos ou a determinação da racionalidade técnica sob a qual vivemos no regime capitalista. Assim, não se relaciona o desvio de conduta à decadência da sociedade, mas, sim, à mudança do pensamento dos indivíduos. Como confirma o PMJ2 (APÊNDICE B):

[...] você vai ver o que pode fazer pra mudar a realidade de uma família, ou então, até assim, uma questão cultural, que uma certa cidade vai ter em relação à política. Pode-se trabalhar contra a corrupção, trazendo uma mudança de visão, que eles [o cidadão] vai ter a respeito da corrupção.

Horkheimer (1968/2015, p. 222), denomina de má consciência a consequência da formação na familiar unicelular, ao isolá-la de outros contextos.

Os tipos humanos que predominam hoje não foram educados para chegar à raiz das coisas e tomam a aparência pela essência. Por meio do pensamento teórico, eles não são capazes de ir, por conta própria, além da mera constatação, ou seja, à inclusão da matéria em conceitos convencionais: também as categorias religiosas e outras às quais se ousa chegar já se encontram prontas, aprendeu-se a servir-se delas sem críticas.

Considerando o exposto, identificamos uma compreensão de que os aspectos regressivos do exercício do poder, e, assim, o seu caráter dual, como expresso pelos sujeitos, estão relacionados a elementos imanentes ao indivíduo. Isto é, os entrevistados não guardam relação do significado contraditório do poder com a estrutura contraditória da sociedade, mas, sim, com elementos isolados e individualizados. Como confirma a fala do PMJ1 (APÊNDICE A) a respeito do poder: “É perigoso no sentido de que é... a gente tem de aprender a lidar com o poder”.

Neste sentido, a arbitrariedade e o desvio de finalidade do poder nas relações de trabalho desses profissionais estariam ligados à falta de preparação psicológica e, para combatê-lo, seria necessário atuar de “forma preventiva, adotando medidas para evitar a prática de crimes ou a prática de atos ímprobos, expedindo recomendações aos gestores” (PCJ1, APÊNDICE D).

Crochík (2011) mostra que entender o desvio de caráter somente pela determinação da história do indivíduo, assim como por suas características pessoais e constituição familiar, recai na ideologia pois revela a distância entre o indivíduo e a sociedade. Portanto, podemos

dizer que, para entender a realidade do indivíduo, não se deve procurar a verdade em si mesmo, como pressupõe a propaganda liberal.

Se o indivíduo se constitui no seio das relações sociais, os seus interesses devem ser procurados dentro dessas e não em si mesmo. Como isso não se está dizendo que o domínio psicológico não tenha uma verdade distinta da esfera social, mas que mesmo essa verdade deve ser remetida ao que a sociedade exige do indivíduo para a sua adaptação (Ibid.,p.94-95).

A necessidade de os indivíduos terem equilíbrio psicológico em relação ao exercício do poder, como mostram os discursos analisados, também pode ser examinada à luz do caráter manipulador de uma personalidade necessária à manutenção de um sistema autoritário. Crochík (2011) sublinha que a constituição subjetiva provém das condições objetivas, por isso, características de autoritarismo e arrogância são produzidas em sociedades autoritárias, que necessitam da ação dos homens para a sua reprodução.

Na concepção da Teoria Crítica da Sociedade (HORKHEIMER; ADORNO, 1956/1973; MARCUSE, 1967), a formação do indivíduo estabelece relação com o sistema vigente, ao qual tende a adaptar-se. E, talvez por isso, ainda a respeito da questão do sentido dado ao poder nas relações de trabalho dos sujeitos, verificamos a preocupação de quatro (4) sujeitos relacionadas com o tipo de comportamento estabelecido com as pessoas nas relações de trabalho, no sentido de ser evitada a manifestação de desvio de caráter.

Os entrevistados, cujas falas seguem destacadas, reconhecem que tal preocupação acontece, principalmente, pelo fato de ocuparem cargos de Procuradores de Promotores de Justiça e, por isso, serem figuras as quais os atos estão sempre ligados aos aspectos autoritários do poder.

Essas perguntas são profundas. Olha eu não consigo ter ainda essa visão do poder. Questão assim, eu sempre tomo muito cuidado com tudo que falo. *A maneira como eu falo, pra nunca parecer “olha ela é promotora”.*[...] Então, eu *sempre tento conversar de uma maneira*, assim... mais acessível (PMJ2, APÊNDICE B, grifo nosso).

Eu sou um cara simples... é... eu entendo que não é assim um poder de soberba. Não é questão de mandar. *Na verdade, é o que digo, mais de exemplo. Por que as pessoas acabam enxergando* um Juiz, um Promotor, uma pessoa que tem um poder de decisão. Eu não sou um cara que está no poder, eu sou uma cara que estou em um lugar de poder e isso influencia a vida das pessoas (PMJ3, APÊNDICE C, grifo nosso).

Então, esse poder ele tem uma aura, interessante isso, como tudo na vida tem que ter equilíbrio. Você não pode ficar numa redoma, se isolar da realidade das pessoas, mas, também, *você não pode ser uma pessoa é ... aberta ao ponto de comprometer o cargo, a autoridade do cargo.* [...] *O principal é a relação entre o ser humano em si, né?* O respeito que tem que ter tanto com o cidadão, quanto com o funcionário que trabalha com você (PCJ2, APÊNDICE E, grifos nossos).

Poder não é um fim em si mesmo, né? Quando eu vim para o poder, quando eu vim para o MP, eu não vim pensando em poder. Ser Promotor de Justiça, como ser Magistrado, ser Defensor Público é ser um servidor público, que tem um poder e esse poder é pra servir a sociedade.[...] *Esse poder a gente tem que tomar cuidado, por que, por vezes, o poder é sedutor, e ele tem que ser usado como um instrumento para tornar efetiva a nossa ação em prol da comunidade* (PCJ3, APÊNDICE F, grifos nossos).

Frente a tais considerações, as palavras *respeito, o cuidado, a maneira como fala, a relação entre o ser humano em si, influência, aura, exemplo, como eu falo*, a preocupação dos sujeitos com a forma do comportamento expresso em palavras e atitudes. O que demonstra cuidado com a utilização do lugar de poder e, também, reflexão a respeito da própria atuação inerente ao lugar de poder que ocupam nas relações de trabalho e na sociedade. Como destaca o PCJ3 (APÊNDICE F) para que a ação se torne efetiva, o poder deve ser usado como um instrumento direcionado aos interesses da comunidade em que atua.

A prática do poder como instrumento utilizado na efetividade das ações também é abordada na seguinte fala:

O MP tem aquilo que todos os demais entes não têm, o poder de iniciativa. Ele tem o poder, não só de investigar, mas como de fiscalizar toda e qualquer área (PCJ2, APÊNDICE E).

Como vimos anteriormente, para a Teoria Crítica da Sociedade a concepção de progresso que predomina nessa sociedade é ideológica e está relacionada ao acúmulo de conhecimento e ao acúmulo de habilidades, como os que detêm os Procuradores e Promotores de Justiça. Talvez por isso, tais profissionais detêm a capacidade e o poder de influenciar situações perante a sociedade, o que poderia sobredeterminar o comportamento desses sujeitos.

Outro elemento que, na visão dos entrevistados, também pode refletir na influência de Promotores e Procuradores junto à sociedade, está relacionado fato de o exercício do cargo alçá-los a uma condição financeira melhor.

Olha, não resta a menor dúvida de que é... *a situação financeira do cidadão ou a situação econômica de um ente da Federação, seja o município, seja o estado, seja a própria União, isso acaba refletindo no poder, não é? Principalmente em uma sociedade capitalista com a nossa, em que invariavelmente as pessoas valem o quanto pesam*. Então, se você tem um poder econômico maior, você tem uma influência maior perante a comunidade, perante as instituições e isso acaba é... resultando em quê? Em uma influência maior junto à sociedade. Eu vejo dessa forma, as pessoas mais poderosas financeiramente, maior é a influência que elas têm junto aos poderes (PCJ1, APÊNDICE D, grifos nossos).

Percebemos nesse discurso, rara expressão a respeito das contradições inerentes ao poder como um sistema mais amplo e gerador de conflitos. Foi a única fala em que o entrevistado questionou o fato de que em uma sociedade capitalista como a nossa onde as pessoas, *valem quanto pesam*, como destacado no trecho acima, e em decorrência disso, podem não ter os mesmos direitos.

Considerando esse aspecto do poder, a análise do trecho destacado nos remete a pensar, ainda na pertinência do tema poder no cotidiano das relações de trabalho, como o poder institucional do MP determina as condições sob as quais os seus membros estabelecem tal influência. No que diz respeito ao interesse em ingressar no MP, dentre os seis (6) entrevistados cinco (5) destacam como influências que também os motivaram: 1) trabalhar em uma instituição que tenha respaldo social, 2) boa remuneração e 3) estabilidade no emprego.

A menção desses elementos por parte dos entrevistados, revelam-se importantes para pensarmos a questão do poder institucional do MP, que se reflete na concorrência no processo seletivo para ingressar nessa instituição. Nos recentes Concursos Públicos de Provas e Títulos realizados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul para prover cargos de Promotor Substituto, o número de inscritos mais que dobrou em cinco anos. Em 2011, no XXV Concurso, houve 980 inscritos para 11 vagas. Já neste ano de 2016, no XXVII Concurso, foram 2.500 inscritos para concorrer a 15 vagas. O que demonstra a relação candidato/vaga dobrou neste período de tempo.

Para concorrer ao ingresso à vaga de Promotor Substituto, o PMJ3 (APÊNDICE C) relata que precisou de cinco anos, depois de graduar-se bacharel em direito, para se adequar às exigências técnicas do concurso, que chama de “requisito formal”. As exigências impostas nesse processo de recrutamento e seleção revelam, sobremaneira, o significado de relações de equivalência entre as pessoas no sentido de os indivíduos realizarem ajustes às demandas do poder como organizado e, assim, darem conta de viver. Nas palavras de Imbrizzi (2005, p. 87): “diante das exigências do comportamento econômico, o indivíduo sucumbe às forças das instituições.

O problema da questão está na sua má orientação social, pois tais necessidades são legítimas, afinal todos nós precisamos de renda e estabilidade e confiança na relação entre os pares. No entanto, estamos valorizando ações individuais, ou seja, pensando a solução dos problemas sociais a partir da ótica do particular ou submetendo o indivíduo à responsabilidade

única por seu sustento e pelo seu sucesso-insucesso o que contribui para a manutenção do *status quo*. Isso significa dizer que as necessidades são pautadas por interesses econômicos.

A respeito do processo seletivo o assunto o PCJ1 (APÊNDICE) ainda pontua que:

[...] no concurso do MP, além da submissão das questões jurídicas, existe um *estudo social* sobre o candidato. Para saber de onde ele veio, qual foi o meio em que ele viveu, qual é a relação que ele teve ou tem com as demais parcelas da sociedade. Ele é submetido a um exame *psicológico*. Pra quê? Exatamente para que não haja *desvio de finalidade durante o exercício de suas atribuições*. E olha que, ainda assim, uma parcela razoável de membros do MP, e até do Poder Judiciário, acabam se servindo do poder para obter benefícios próprios. E alguns acabam, inclusive, incorrendo na prática de atos ímprobos, em tese, criminosos, o que é extremamente lamentável (grifo nosso).

Podemos verificar que o estudo social citado liga-se à característica de classe, examinando as relações de poder sob as quais o candidato a ingressar no MP foi formado. Portanto, inferimos que as relações de trabalho marcadas por laços desse tipo se tornam administradas, haja vista a sobreposição da necessidade financeira alinhada à adaptação à racionalidade calculadora.

En la sociedad de intercambio desarrollada, esta angustia respecto a la desproporción entre el poder de las instituciones y la impotencia del individuo se ha generalizado de tal modo, que se precisarían fuerzas sobrehumanas para mantenerse fuera mientras que simultaneamente el mecanismo reduce de forma incesante las fuerzas de resistencia de cada individuo (ADORNO, 2004e, p.44)

Sob tais considerações, devemos pontuar que poder institucional do MP, no que se refere à atividade do MPMS e de seus membros, não deixa de representar possibilidade de realização do ato de resistência. Nesse sentido, os sujeitos entrevistados anunciam necessidades de mudanças significativas que podem contribuir, sobremaneira, para o avanço na democratização do país. Do nosso ponto de vista, o conjunto das ações efetivam conquistas de espaços democráticos. Pois as ações são relevantes no sentido de combate a corrupção, a criminalidade, na defesa da criança, do adolescente e dos direitos da mulher, na defesa da preservação e manutenção do meio ambiente, entre outras.

Contudo, como observado no conjunto das análises, os entrevistados veem na ação corruptiva de alguns atores sociais os entraves à realização do processo de democratização da sociedade no seu sentido formal (Crochík, 2011). E, assim sendo, reiteram a lógica da ideologia vigente, no sentido de responsabilizar apenas o indivíduo pelo que acontece na sociedade, sem levar muito em conta os determinantes sociais que têm prevalecido e configurado aspecto ideológico do poder e seu peso nas relações de trabalho.

4.6.3. O princípio da independência funcional e a questão da autonomia

Através das respostas dadas pelos entrevistados à questão proposta neste tema, foi possível identificar como os membros do MPMS pensam o poder a eles delegado pelo princípio da independência funcional, que confere autonomia a seus membros e à instituição perfazendo o objetivo específico 2 desse trabalho. Destacamos a observação de Crochík (2011, p. 103) pela relevante contribuição que confere ao exame da questão: “só uma cultura que tenha como fins a felicidade e a liberdade individuais é que pode suscitar a crítica a si própria, ou seja, a contínua autorreflexão”.

Assim, nesse tópico podemos identificar a grau de autorreflexão dos sujeitos no sentido de perceberem, ou não, aspectos contraditórios da realidade e a heteronomia subjacente ao tema. Dentre os seis (6) entrevistados, cinco (5) o examinaram exclusivamente de acordo com a definição formal:

O MP ele é um órgão autônomo. O que é autônomo? Ele tem a independência funcional, administrativa, ou seja ele não é mandado pelo Legislativo ou pelo Judiciário. Serve como órgão autônomo. Então, aquela clássica divisão de Montesquieu do poder, no Brasil não é assim: é Executivo, o Legislativo, Judiciário, Ministério Público, como se fosse um quarto poder. [...] Na realidade é um dos únicos que tem a autonomia administrativa, financeira e funcional, que tem esse poder para não ser vinculado a nenhuma outra instância que tenha mais poder, e, assim, investigar a corrupção, políticos, né? (PMJ3, APÊNDICE C).

A definição de princípio da independência funcional que confere o caráter autônomo do MP e seus membros está prevista em lei. Segundo Meyer-Pflug (2011, p.186), uma das relevantes garantias asseguradas pela CF ao MP é a autonomia: “a garantia constitucional da autonomia do Ministério Público visa a evitar que ele seja subordinado aos demais órgãos estatais. Nesse particular são asseguradas garantias, tanto à instituição como aos seus membros”. A autonomia funcional indica um ambiente de relações em que, em tese, o poder conferido ao MP se encontra livre para atuar por intermédio dos Promotores e Procuradores de Justiça.

Como pondera o PCJ3 (APÊNDICE F):

A própria Constituição Federal estabelece como princípio de um Promotor, de um Procurador, independência funcional. Então, *o membro do Ministério Público ele não tem hierarquia*, o membro do MP não tem hierarquia com a sua chefia na atuação dele. Nenhum Procurador Geral, nem ninguém pode dizer ao Promotor ou a Promotora de Justiça o que eles devem fazer e nem mudar a sua decisão. Então, em relação a isso, não há hierarquia. Há hierarquia nas questões administrativas. Mas, não, em relação à atividade fim. E, não podia ser diferente, né? Por que essa independência é uma garantia para a própria sociedade, para que o cara esteja agindo de acordo com a sua própria consciência e de acordo com a lei (grifo nosso).

Na fala destacada acima, identificamos que o Procurador se refere ao princípio da independência funcional como um instrumento que garante a autonomia no que diz respeito a sua atuação e que, devido a isso, não há ordem hierárquica de poder a ser seguida no sentido da obediência funcional. Por esse motivo tanto Promotores quanto Procuradores são chamados de membros.

No entanto, o discurso do PCJ2 (APÊNDICE E) contrapõe a visão de que, a partir dessa definição em Lei, o membro do Ministério Público possa exercer essa liberdade para atuar, pois percebe a questão da independência funcional como *espinhosa e delicada*.

Ao mesmo tempo que ele visa resguardar a independência funcional do membro e protegê-lo contra autoritarismos da própria instituição [...] há o outro lado dessa moeda. *A pretexto de autonomia funcional e independência funcional, o membro pode é...é se acomodar e se omitir* e permanecer numa postura de comodismo e não exercer a plenitude o seu múnus, a sua obrigação legal de tomar providências [...] E que compromete toda a finalidade da própria existência da instituição (grifo nosso).

Apesar da visão positiva da autonomia predominar nos discursos dos entrevistados, podemos verificar na fala destacada que a questão do uso arbitrário do poder emerge e é percebida como recurso para o desvio de finalidade do princípio da independência funcional. Por isso, neste mesmo tema, indagamos ao PMJ3 (APÊNDICE C) se constatava a ocorrência da arbitrariedade no exercício do poder no MP.

Olha, eu não digo no MP, eu acho que erros acontecem em todas as instituições democráticas e o MP não está imune a isso. Em todas as instituições determinadas garantias podem ensejar exageros, alguns equívocos. Então, é possível acontecer, mas, apesar disso, dessa possibilidade, isso costuma ser minoritário.

Observamos em tais respostas que os sujeitos da pesquisa remetem o princípio da independência funcional à interpretação que o instrumento do direito, como conceituam, é possível de ser utilizado de acordo com a consciência de quem está no lugar de julgar. Como vimos anteriormente, as disciplinas parcelares emergiram da necessidade de especialização humana em diversas área de conhecimento e ligam-se ao conceito contraditório de autonomia individual e pessoal como posto no pensamento kantiano.

Vê-se que, embora a solução destes problemas deva representar principalmente o conteúdo essencial da crítica, ela tem no entanto algo de específico que, por si, merece a atenção, a saber, buscar na própria razão as fontes das ciências dadas a fim de assim explorar e medir o seu poder de conhecer alguma coisa a priori; e estas ciências lucram deste modo, se não no tocante ao seu conteúdo, pelo menos no que concerne ao seu uso exacto e, ao elucidarem um problema superior em virtude da sua origem comum, fornecem também a ocasião de melhor ilustrarem a sua própria natureza (KANT, 1988, p. 89).

A determinação natural e universal, como elaborada na teoria de kantiana e que previu a transcendência intelectual, fundada no sujeito, pressupôs que chegar-se-ia ao conhecimento puro da natureza convertendo-o em regras morais. Tal pressuposto é criticado por Crochík (2011, p. 66):

Uma das aporias kantianas é a de que, se o indivíduo se situa no mundo empírico, deve-se seguir, na sua constituição, as leis dos fenômenos naturais. Contudo a ideia de liberdade, que se situa na outra esfera e que rompe com a causalidade natural, precisa se manifestar no indivíduo para que o conhecimento possa se efetuar. Em outros termos, poder-se-ia dizer que se o conhecimento só é possível a partir da experiência dada pelo contato entre o que é entendimento humano e a aparência fenomenal do mundo empírico, o que permite a experiência e o conhecimento obtido é algo que não pode ser pensado na empiria. Aquilo que permite o conhecimento não pode ser conhecido; a liberdade e a razão não pertencem à empiria, mas ao sujeito, que deve ser transcendente.

Outro elemento destacado pelos entrevistados e que se refere a questão da autonomia como posta nos termos kantianos está na divergência de opiniões dentro da própria instituição anunciada pelo PMJ 1 (APÊNDICE A). De acordo com a fala desse Promotor, as divergências acontecem devido as interpretações e análises, assumindo que o direito é uma disciplina “marcada pela divergência, pelas discordâncias, por pensamentos diferentes, por linhas de pensamento completamente diferentes. Então, é.. a independência funcional confere ao Promotor a possibilidade dele agir de acordo com a consciência dele”.

Ao identificarmos as contradições nas respostas à pergunta do tema em questão, tornou-se possível avaliar como elas estão em conformidade com o sistema vigente, reiterando, assim, o que foi analisado em outros temas. O ato de se posicionar de forma diferente, nestes casos, vale para a interpretação da Lei, e não como crítica a lógica da sociedade. Então, pensar a independência funcional como um recurso que possibilita transformação social como tratado pelos sujeitos da pesquisa, dependeria mais de condições individuais, que se alinham à tendência histórica em considerar o indivíduo um dado irreduzível, como analisado por Horkheimer e Adorno (1956/1973, p.46):

A partir de Descartes, o conceito de autonomia do eu passou a motivar as reflexões filosóficas, redundando na afirmação da primazia do “Eu sou” e do “Eu penso”. Este último manter-se-ia independente dos sujeitos concretos, sendo entendido por Descartes como *sum* do *cogitans*, por Kant como percepção transcendente e autonomia moral, por Fichte como eu absoluto e, finalmente, como consciência pura em Husserl. Gravitando na órbita dessas tradições, os filósofos do século XIX mantiveram-se, em sua maioria, alheios à investigação da prevalência do indivíduo isolado e, complementarmente, da sociedade. Sobre ambos parecia ergue-se o conceito idealista de subjetividade.

Portanto, a crítica frankfurtiana dirige-se ao entendimento do indivíduo como um ser que se afirma isoladamente, de forma imanente. Nesse sentido, ampliar o debate sobre essa questão, significa reconhecer também que a disposição psíquica dos indivíduos se estabelece na relação destes com seus pares na organização da realidade do grupo social, perante as forças da natureza e da cultura vigente na sociedade. Processo que perpassa indagar sobre o poder como constituído e confrontá-lo ao que tem acontecido às pessoas nessa sociedade. E, assim, conhecer o seu sentido emancipatório e democrático. Maar (2003, p. 12) chama a atenção para o fato de que:

Caminho tradicional para a autonomia, a formação cultural pode conduzir ao contrário da emancipação, à barbárie. O nazismo constituiria o exemplo acabado deste componente de dominação da educação, resultado necessário e não acidental do processo de desenvolvimento da sociedade em suas bases materiais.

Na análise dos sujeitos entrevistados, a autonomia do órgão e de seus membros estaria diretamente relacionada à sua capacidade de representar os direitos do cidadão, célula *mater* da democracia como sistema político fundado no Estado democrático de direito do qual a penalização faz parte. Como já demonstrado, seria por essa estrutura que a ideologia burguesa, como sistema cultural e de dominação, teria se instalado, o que para Adorno (2004c) caracterizou-se pela atomização dos indivíduos e pela instauração de relações formais e hipostasiadas:

En la hipóstasis del espíritu a través de la cultura, la reflexión transfigura la separación prescrita socialmente entre trabajo físico y intelectual. La vieja injusticia se ve justificada como su superioridad objetiva del principio dominante, mientras que a su vez sólo mediante la separación de los dominados madura la posibilidad de ponerle fin a la repetición fija de las relaciones de dominio. Sin embargo, la adaptación es directamente el esquema del dominio progresivo. Solo mediante un igualarse a la naturaleza, mediante la autolimitación de cara a lo existente se convirtió el sujeto en capas de controlar lo existente. Esse control avanza socialmente como algo que está por encima de la pulsión humana al final por encima del proceso vital de la sociedad en su conjunto. A ese precio, sin embargo, triunfa la naturaleza justo gracias a su represión continua y repetida sobre el reprimido, que no en vano se asimila a ella, al principio, por magia, a la postre mediante estricta objetividad científica (ADORNO, 2004c, p. 89).

A negação das contradições mais amplas, objetivas e profundas de nossa sociedade talvez ainda aconteça porque, nas palavras de Crochík (2011, p. 24): “o próprio sujeito deve refrear sua percepção e colocar a contrária em seu lugar: a de que o mundo é justo e que só depende dos homens o seu destino”. Neste sentido, o que pode contribuir para a compreensão da autonomia é pensar acerca de como estabelecemos as relações na nossa sociedade. Assim,

percebe-se a heteronomia existente na cultura que nos é imposta e expressa as condições objetivas do processo produtivo capitalista.

A cultura, que Horkheimer (1968/2015) define como produto da dupla determinação que vivemos frente a imposição das necessidades naturais e sociais, está cada vez mais relacionada ao aspecto mercadológico da produção cultural, isto é, à sua aquisição como um bem cultural. Os teóricos da Escola de Frankfurt, Horkheimer e Adorno (1947/1985) cunharam o termo “indústria cultural”, para descrever esta forma reificada de cultura que se expressa no capitalismo tardio e fixa o conceito de pseudocultura.

Maar (2003, p. 19) sintetiza a questão:

A dialética do esclarecimento constitui a expressão da subjetividade ameaçada, a "semiformação", e das forças anônimas que ameaçam a subjetividade, a "indústria cultural". Adorno não abdicara da vinculação, necessária embora não automática, entre esclarecimento e liberdade, entre razão e emancipação. Automática parecia antes ser a ruptura dessa vinculação. Ela não se deve à ignorância, ao que seria o oposto da ciência e da cultura. [...] Esta cumplicidade seria refletida no conceito de "indústria cultural" como caracterização social objetiva da perda da dimensão emancipatória gerada inexoravelmente no movimento da razão. Por esta via, a "razão" também seria caracterizada em termos sociais objetivos, e não "teoricamente", no plano da "consciência" ou do "esclarecimento", ou seja, do conhecimento por oposição à ignorância etc (grifos do autor).

Assim, o sentido da pseudocultura seria produzido no seio de realidade objetiva, que por sua vez está calcada nos valores da indústria cultural totalitária, caracterizando a sociedade administrada, produto histórico da progressão do esclarecimento. Em outras palavras, o caráter crítico da cultura foi subsumido à lógica do mercado da troca, venda e consumo de produtos culturais, apresentando a cultura como um fim em si mesma, na busca por afirmar status social e intelectual, resultado da progressão da razão que deforma a subjetividade humana.

Como chama a atenção Crochík (2011, p 268), as dificuldades estariam ligadas à “ausência de uma relação com a cultura que não deve ser entendida nem como adaptação, nem como ´finalidade sem fim`, mas como algo que promova a humanidade”. Podemos então perceber que não basta somente promover a cultura em si, para que os tipos de personalidade, que na realidade são produtos das forças sociais em ação, estabeleçam vínculo com a comunidade e passem à condição de ter consciência moral, a ter real autonomia.

A constituição do eu, inerente a uma condição autônoma, é analisada por Marcuse (1956/1972), com base nos estudos freudianos. O pensador frankfurtiano destaca a importância da figura de autoridade e da cultura na formação da consciência moral dos

indivíduos contribuindo, sobremaneira, para o debate. Mas, para nos atermos ao escopo desta pesquisa, destacamos que, para se diferenciar, o indivíduo necessita, antes, se identificar com autoridade que lhe impõe limites.

De forma sintética, e salvaguardando a complexidade do pensamento freudiano, este processo de formação do eu se constitui na elaboração do que é estranho ao indivíduo pela contraposição à realidade, até que o sujeito chegue à condição de desenvolver a reflexão das contradições existentes nas relações objetivas. A mediação entre os impulsos inconscientes, o princípio do prazer, e as condições da realidade objetiva, princípio da realidade, possibilita a formação de um eu maduro que supere os conflitos postos, sublimando-os. Mas, quando não há espaço para a percepção das contradições, assim como para a sublimação, aspectos regressivos se sobressaem.

A dominação difere do exercício racional da autoridade. Este último, que é inerente a qualquer divisão do trabalho numa sociedade, deriva do conhecimento e limita-se à administração de funções e arranjos necessários ao progresso do todo. Em contraste, a dominação é exercida por um determinado grupo ou indivíduo, a fim de se manter e consolidar uma posição privilegiada. Tal dominação não exclui o progresso técnico, material e intelectual, mas apenas como produto marginal, enquanto se preservam a carência, a escassez e a coação irracionais (MARCUSE, 1956/1972, p.52).

Em uma sociedade em que a cultura expressa a dominação, a constituição da autonomia torna-se difícil, pois, na impossibilidade de diferenciação pela contestação da realidade, os indivíduos tornam-se indiferenciados e dotados de um ego frágil. Crochík (2011), indica que as figuras de autoridade como o pai e o professor foram enfraquecidas na passagem da sociedade liberal para a sociedade administrada e se transferiram, com a organização do Estado de bem-estar social, para os líderes públicos.

Dessa forma, ressaltou-se o aspecto paternalista de tais autoridades dando nova expressão a questão da autonomia. Ou seja, a constituição da autonomia também se enfraquece, se torna uma falsa autonomia, pois o indivíduo já recebe pronta a forma de pensar, guia-se pelas formas já existentes e afirmativas da organização estabelecida aonde as figuras de autoridade são substituíveis e expressam sempre o mesmo, a ordem do sistema. Assim, o indivíduo se orienta por projeções exteriores a si desenvolvendo uma consciência que os frankfurtianos denominam de extrojetada.

Em síntese, pensar o princípio da independência funcional que confere a autonomia para o MP e a seus membros perpassa essas questões discutidas nas análises e que consideramos importantes para observarmos os aspectos ideológicos presentes na concepção

de poder pelos membros do MPMS. Faz-se importante ressaltar que “a nova forma de autoridade da civilização, representada também pela justiça moderna, opõe-se à violência imediata; de outro, reproduz a própria violência ao não considerar que os homens formalmente iguais não são socialmente iguais” (CROCHÍK, 2011, p.28).

Diante do exposto, vale pensar que, se na sociedade atual os interesses políticos são mediados pelo capital, a autonomia talvez encontre sua real possibilidade a partir do reconhecimento dessa realidade. Nesse sentido, prosseguimos às considerações finais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir o poder e a ideologia frente ao pensamento dos membros do MP no exercício da profissão, ampliou nossa compreensão sobre o tema, assim como nos suscitou novos questionamentos. Ao percebermos a complexidade do objeto, concluímos que este trabalho, na realidade, constitui-se num ponto de partida para buscar novos conhecimentos. Desse modo, realizaremos aqui considerações que não são conclusivas, mas, sim, abertas a novos debates.

Ao analisar a questão sob a ótica dos sujeitos entrevistados, a contrapomos ao devir do processo histórico e ao debate crítico-dialético. Nesse processo, o sentido dado ao poder pelos Promotores e Procuradores do MPMS também foi confrontado à realidade. Assim, nos foi possível perceber com mais detalhe os aspectos ideológicos que permeiam o poder e determinam as relações de trabalho desses profissionais.

Cabe lembrar que o interesse em realizar esta pesquisa surgiu da observação da pesquisadora das condições sob as quais os trabalhadores se submetiam a ordens arbitrárias, que visavam aperfeiçoamento na execução do trabalho, a produtividade e o lucro. Observamos que, devido a isso, as relações entre as pessoas se tornavam frias e rudes e o que determinava essa lógica era a posição de domínio dos gerentes e dos profissionais que ocupavam cargos de poder.

Assim, pautados pelos pressupostos da Teoria Crítica da Sociedade, cujo contato deu-se no Grupo de Estudos Formação do Indivíduo e Trabalho - Gefit, procedemos aos estudos que pudessem explicar a situação inicialmente percebida. Nesse sentido, após realizar levantamentos preliminares e a elaboração do projeto, passamos a realização da pesquisa, que se viabilizou através do interesse do MPMS em compreender o porquê dos membros dessa instituição, por vezes, apresentarem aspectos regressivos na utilização do poder.

Para sustentar e realizar propósitos estabelecidos pelos objetivos, foi necessário relacionar áreas de conhecimentos distintas para compreender a questão nos fez perceber que, sem dúvida, as ciências parcelares não atuam de maneira isolada. Assim, o conhecimento de matérias que se submetem às áreas do direito, da psicologia, da sociologia, da história, da filosófica, entre outras, revelou-se fundamental para entender a administração do pensamento que permeia as relações de trabalho na contemporaneidade. Em especial, o estudo dos processos que constituíram o Estado democrático de direito foi tarefa árdua, mas extremamente determinante para ampliar a visão de nosso objeto de estudo: o poder.

Os ideais de *Liberdade, Igualdade e Fraternidade*, bandeira da Revolução Francesa em 1789, expressaram bem mais que as palavras que os sustentam e nos remete à emblemática frase “todo poder emana do povo”, cunhada na obra *Do contrato social* (1762/2013), pelo iluminista francês Rousseau, que sintetizou o espírito do poder soberano da lei, instituída pela vontade geral. Esse filósofo francês foi um dos principais pensadores contratualistas, cuja teoria serviu também à elaboração da *Constituição da República Federativa do Brasil* (Câmara dos Deputados, 1988).

Para Maar (1991, p.58), a emergência da democracia na modernidade muda a forma do cidadão, como indivíduo, se relacionar com o Estado, pois “a política institucional assumiria uma forma ‘estática’, de posturas ‘eternas’ cuja a função é garantir a permanência das próprias instituições”. Assim, a participação dos indivíduos tornou-se restrita ao exercício do voto e da exigência legal de direitos perante o Estado, afastando-os da discussão política.

O processo, ao longo dos anos, sofreu modificações e ganhou complexidade. E, ao discuti-lo, Horkheimer e Adorno (1956/1973, p. 31) apontam que “para salvaguardar o primeiro contrato, ou o contrato social, estabeleceu-se um segundo, o de domínio, mediante o qual os indivíduos se submetem às instituições do Estado”. Assim, percebemos que essa retomada ainda não fora suficiente para explicar por que tais aspectos regressivos se perpetuam. E, por isso, recorreremos à explicação dada pela Teoria Crítica da Sociedade, sobre a existência de elementos regressivos de dominação estabelecidos no nas relações entre os homens e a natureza nos primórdios da humanidade.

Essa consideração, nos deu subsídios para realizar uma discussão ainda mais profunda a respeito da organização do poder, pois os frankfurtianos demonstraram que tais relações primevas já se revelavam como ideologia. O mote libertário iluminista alçou a sociedade à modernidade, mas ainda não tornou possível a realização da liberdade, da fraternidade e, principalmente, da igualdade, pois o homem carrega em si o elemento regressivo da dominação, expresso, na contemporaneidade, pelo controle total das relações de trabalho e pela sobreposição da técnica necessidades humanas: o domínio da racionalidade tecnológica. Horkheimer e Adorno (1947/1985, p.50) mostraram que “as ideologias mais recentes são apenas reprises das mais antigas”.

Neste percurso, buscamos compreender também como têm sido desenvolvidas as pesquisas sobre o tema. Constatamos que são escassos o estudo sobre poder no que diz respeito à área de serviços públicos judiciários, principalmente, ao relacioná-los a aspectos

ideológicos. Predominantemente, destacam-se nos estudos elementos do poder que se ligam a concepção das teorias da soberania do poder, como procuraram sintetizar Jouvenel (1998) e Lebrun (2013).

Encontramos também estudos que relacionam o poder e a ideologia em organização de trabalho privadas e que contribuíram, sobremaneira, para entender alguns aspectos dessa relação, que se desdobram na subjetividade, na ideologia, na política e na economia, como indicam os estudos de Pagés et al. (1987). São também expressivos os estudos de base teórica foucaultiana que iluminam o objeto sob a ótica das microrrelações que subjazem as relações de poder. Tais estudos, como explicamos, consideram a questão da ideologia como secundária.

O exame das condições que propiciaram a emergência do Ministério Público nas sociedades ocidentais e, mais especificamente, a sua instituição no Brasil, se fez relevante. E, na compreensão desse processo, observamos a necessidade de tratar de questões afeitas a constituição da esfera pública como conhecemos hoje e que viabilizou, historicamente, a organização dessa instituição no sentido de defender os direitos dos cidadãos como nos termos propostos e promulgados nas constituições democráticas e, mais especificamente na CF brasileira de 1988.

Diante do exposto, analisamos as entrevistas realizadas com seis entre os 207 membros do MPMS, dentre os quais três (3) Promotores de Justiça e três (3) Procuradores de Justiça, o que nos possibilitou perceber que as atividades decorrentes do exercício profissional de Promotores e Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul são de extrema importância no que diz respeito à conquista de espaços perante a democracia formal e na defesa de direitos dos cidadãos. O MP, através de seu poder institucional promove, sim, em certa medida, mudanças significativas.

A atuação do MP, por intermédio do exercício profissional de seus membros junto à sociedade, promove um real avanço das atividades que fiscalizam e garantem aos cidadãos os direitos instituídos em lei, em diversas áreas. Exemplos: a defesa da cidadania, do consumidor, do patrimônio público, histórico, paisagístico e do meio ambiente, sobre a qual ressalta o PCJ1, (APÊNDICE D) a ação do órgão frente à tragédia que resultou do rompimento das barragens em Mariana/ MG.

Segundo informações que constam no *clipping* de notícias da Superintendência de Comunicação Integrada do MPMG (2015), o acidente, que decorreu das atividades da uma

empresa privada de mineração, além de causar mortes e deixar muitos feridos, lançou 62 milhões de metros cúbicos de rejeito de minério de ferro na natureza, caracterizando o maior desastre ambiental da história do país. O MP instaurou inquéritos e ajuizou ações civis públicas, garantindo, naquele caso, indenizações em dinheiro e pagamentos de multas ao Estado.

O MP está adotando providências, exigindo que a empresa responsável mitigue o sofrimento das pessoas que foram atingidas e, ao mesmo tempo, também está buscando a reparação do dano ambiental. Então, veja bem, *isso é efetivamente exercer o poder de forma responsável, cumprir com a missão constitucional que foi conferida ao MP* (PCJ 1, ANEXO D, grifo nosso).

Contudo, tais ações ainda não configuram a possibilidade de real transformação social, tal como mencionada por todos os sujeitos entrevistados como sendo resultado de suas atividades e motivo de interesse em atuar junto à instituição. Mesmo garantindo as devidas penalizações, verificamos que o impacto socioeconômico da atuação da mineradora, que visa a interesses particulares, não foi abordado na análise desse procurador, o que indicou que tais ações são consideradas como suficientes à atuação do órgão. O mesmo fato ocorre em outras áreas da atuação do MP, como a criminal, cível etc.

Tais concepções demonstram que o exercício da profissão de membros do MPMS ainda está marcado pela ideologia presente na racionalidade dominante, na medida em que o cerne da questão está em detalhes técnicos e na deturpação moral de alguns atores. No momento das entrevistas, percebemos que o problema não está sendo avaliado de forma a considerar aspectos mais gerais da organização social como determinantes. Por isso, vemos como necessária a discussão de aspectos ideológicos que perpassam tanto a concepção de transformação social, como o entendimento do processo que constituiu o poder que o órgão detém fundado no princípio da independência funcional.

A questão da autonomia decorrente desse princípio visa instituir os membros do MP de garantias para agir no sentido de fiscalizar poderes de nosso país, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Atividade que, em tese, geraria mecanismos de defesa da democracia e seus ideais. A autonomia, que fundamenta a intervenção do MP através de seus membros, revela-se ideologia na medida em que, como vimos em Kant (1786/1988) o que passou a prevalecer foi a intervenção isolada do indivíduo através do uso da razão como instrumento moral de uma ordem liberal preestabelecida e a-histórica, isto é, a lógica reificada do pensamento.

Tais elementos foram percebidos nas falas dos sujeitos entrevistados, o que consideramos contribuir na geração de atitudes arbitrárias e em uma conduta perante o poder que pode apresentar um caráter regressivo, no sentido de favorecer também o desvio de finalidade desse poder por alguns desses profissionais. A crise representativa em que vivemos é uma expressão dessa lógica e demonstra que a culpabilização de um ou outro ator político não está nos permitindo avançar, pois, a crítica dever-se-ia recair na forma como estamos estabelecendo nossas relações, em todos os sentidos e, não somente na observação de aspectos isolados.

Na visão da maior parte dos Promotores e Procuradores entrevistados, os problemas apontados foram relacionados à questão da formação moral dos indivíduos constituída, principalmente, pela família, que percebem como determinantes e desligadas da relação com a forma de produção capitalista em que vivemos. Tal compreensão, de fato, evidenciou-se no discurso do PMJ3 (APÊNDICE C), ao afirmar, de forma objetiva, que considera uma questão mínima a determinação do sistema em gerar indivíduos mais ou menos corruptos. Assim, demonstra que não guarda relação entre os problemas de desvio de finalidade e a organização da sociedade.

Para concluir, as análises dos discursos dos membros do MPMS entrevistados apontam que a ideologia está presente, sim, nas concepções de poder por parte desses sujeitos, o que expressa a contradição da forma dominante e totalitária que assume a organização da sociedade administrada e todas as suas relações hipostasiadas perante à ordem da economia-política vigente. Dessa forma, as relações de trabalho desses profissionais, que são percebidas como autônomas, na realidade, estão também submetidas ao entrelaçamento histórico entre poder e ideologia, que, na democracia formal, expressa-se na sistematização e aplicação das leis como instrumento técnico.

Enfim, mesmo que a liberdade e o progresso anunciados, que deveriam elevar a humanidade a melhores condições de vida, ainda não prevaleçam, destacamos alguns limites. Contudo, evidenciamos também as possibilidades de avanço através da atuação do MP e das atividades profissionais de seus membros, que podem ser pensadas e exercidas no sentido de propiciar, no cotidiano de suas relações de trabalho, como nos termos de Horkheimer e Adorno (1947/1985) uma real resistência ao poder estabelecido.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. Sobre o sujeito e o objeto. In: _____. **Palavras e sinais**. Tradução de Maria Helena Ruschel. Petrópolis: Vozes, 1995. (Original publicado em 1969)
- _____. Contribución al debate “capitalismo tardío o sociedad industrial?”. In: _____. **Escritos sociológicos I**. Tradução de Augustín Gonzalez Ruiz. Madri: Edições Akal, 2004a. p. 536-543. (Original publicado em 1972)
- _____. Individuo y organización. In: _____. **Escritos sociológicos I**. Tradução de Augustín Gonzalez Ruiz. Madri: Edições Akal, 2004b. p. 412-426. (Original publicado em 1972)
- _____. Teoría de la pseudocultura. In: _____. **Escritos sociológicos I**. Tradução de Augustín Gonzalez Ruiz. Madri: Edições Akal, 2004c. p. 86-113. (Original publicado em 1972)
- _____. Capitalismo tardío o sociedad industrial?. In: _____. **Escritos sociológicos I**. Tradução de Augustín Gonzalez Ruiz. Madri: Edições Akal, 2004d. p. 330-334. (Original publicado em 1972)
- _____. Sobre la relación entre sociología y psicología. In: _____. **Escritos sociológicos I**. Tradução de Augustín Gonzalez Ruiz. Madri: Edições Akal, 2004e. p. 39-78. (Original publicado em 1972)
- _____. **Introdução à sociologia**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Ed. da Unesp, 2008.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. (Original publicado em 1958)
- ASSMMP. **Associação sul-mato-grossense dos membros do Ministério Público INFORMA**. Edição nº 2, setembro de 2015.
- BACON, Francis. **Novum organum**. Tradução de José Aluysio Reis de Andrade. Pará de Minas-MG: Virtual Books, 2003. Disponível em: <www.virtualbooks.com.br>. Acesso em: 20 jan. 2016. (Original publicado em 1561)
- BARBOSA, Irone Ribeiro. **Memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**. Texto ainda não publicado.
- BENJAMIN, Walter. Para uma crítica da violência. In: _____. **Escritos de linguagem**. Tradução de Susana Kampff Lages e Ernani Chaves. Organização, apresentação e notas de Jeanne Marie Gagnebin. 1. ed. São Paulo: 34, 2011. (Original publicado em 1915-1921).
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Edições Câmara, 2012.
- COSTA MACHADO, Antônio Cláudio. **A intervenção do Ministério Público no Processo Civil**. São Paulo: Saraiva, 1989.

CROCHÍK, José Leon. **Teoria Crítica da Sociedade e psicologia**: alguns ensaios. Araraquara-SP: Junqueira e Marin; Brasília, DF: CNPq, 2011.

DESCARTES, René. Discurso do método. In: **Descartes**. Tradução da Editora Bertrand Brasil S.A. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Pensadores) (Original publicado em 1638)

DEFLEUR, Melvin; BALL-ROKEACH, Sandra. **Teorias da comunicação de massa**. Tradução da 5ª edição norte-americana por Octávio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

FARIA, José Henrique de. Economia política do poder: os fundamentos da Teoria Crítica nos estudos organizacionais. **Cadernos da Escola de Negócios da Unibrasil**, p. 13-46, jul.-dez. 2003.

_____. **Gestão participativa**: relações de poder e de trabalho nas organizações. São Paulo: Atlas, 2009.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Ministério da Cidadania: o Ministério Público como guardião da cidadania. **Revista do Ministério Público de Goiás**, ano II, n. 3, abr. 1998. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/revista/revista03_texto15.shtm>. Acesso em: 28 abr. 2016.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 25. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008a.

_____. **Segurança, território, população**. Tradução de Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOLDFINGER, Fábio Ianni. **O papel do Ministério Público nas investigações criminais no mundo moderno**. 1. ed. Campo Grande-MS: Contemplar, 2012.

GORENDER, Jacob. Introdução. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. VII-XL.

GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho**: crítica da razão econômica. Tradução de Ana Montoia. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Tradução de Denilson Luís Werle. 1. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2014. (Original publicado em 1962)

HEGEL, Friedrich. **Fenomenologia do espírito**. Tradução de Paulo Meneses com colaboração de Carl-Heinz Efen. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1992. (Original publicado em 1807)

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**: matéria, forma e poder de um estado eclesiástico civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores) (Original publicado 1657, de acordo com informações da editora)

_____. **O Leviatã**: matéria, forma e poder de um estado eclesiástico civil. Tradução de Rosina D'Angina; consultor jurídico Thélío de Magalhães. 3. ed. São Paulo: Ícone, 2014. (Original publicado em 1651, de acordo com a dedicatória do autor)

HOBESBAWM, Eric. **A era dos extremos**: o breve século XX. Tradução de Marcos Santa Rita; revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. Tradução de Sebastião Uchoa Leite. São Paulo: Centauro, 2002. (Original publicado em 1946)

_____. **Teoria Tradicional e Teoria Crítica**. 2016 (Original publicado em 1937). Disponível em: < <http://bls1.info/pdfs/2013-horkheimer-tradicional-e-teoria-critica.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2016.

_____. **Teoria Crítica I**. Tradução de Hilde Cohn. São Paulo: Perspectiva, 2015. (Original publicado em 1968)

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W. **Dialética do esclarecimento**. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985 (Tradução autorizada da edição alemã publicada em 1969; original publicado em 1947)

_____. **Temas básicos da sociologia**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix/Editora da Universidade de São Paulo, 1973. (Original publicado em 1956)

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Brasília, 2015. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Mensal/Comentarios/pnadc_201505_comentarios.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2016.

IMBRIZZI, Jaquelina Maria. **A formação do indivíduo no capitalismo tardio**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

JOUVENEL, Bertrand. **O poder**: história natural de seu crescimento. Tradução de Paulo Neves. 1. ed. São Paulo: Peixoto Neves, 1998.

KANT, Immanuel. **Prolegômenos a toda metafísica futura**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1988. (Original publicado em 1786).

_____. **Crítica da razão pura**. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. (Original publicado em 1781)

_____. **A paz perpétua**: um projeto filosófico. Tradução de Artur Morão. Corvilhã: Universidade da Beira Interior Luso Sofia Press (lusosofia.net), 2008. (Original publicado em 1795) Disponível em: <www.marxists.org/portugues/kant/1975/mes/paz.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2016.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**. Revisão técnica e adaptação da obra por Lana Mara Siman. São Paulo: Artmed, 1999. (Reimpressão em 2007)

LEBRUN, Gerard. **O que é poder?**. Tradução Renato Janine Ribeiro e Silvia Lara. São Paulo: Brasiliense, 2013. (Coleção Primeiros Passos)

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. Tradução de Anoar Anex. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Original publicado em 1706)

_____. **Segundo tratado sobre o governo**. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002. (Original publicado em 1690)

MAAR, Wolfgang Leo. **O que é política?**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. À guisa de introdução: Adorno e a experiência formativa. In: ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2003.

MANZINI, Eduardo. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, v. 26/27, p. 149-148, 1990/1991. Disponível em: <<http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/manzinisaopaulo1990.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2016.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Pietro Nasseti. 6. ed. São Paulo: Martin Claret, 1998. (Original publicado em 1516)

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da sociedade industrial**. Tradução de Giasone Rebuá. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. (Traduzido da segunda impressão publicada em 1966 por Bacon Press, Boston, EUA; originalmente publicado em 1964)

_____. Novas fontes para a fundamentação do materialismo histórico. In: _____. **Teoria Crítica da Sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 9-55.

_____. O combate ao liberalismo na concepção totalitária do Estado. In: _____. **Cultura e sociedade volume 1**. Tradução de Wolfgang Leo Maar, Isabel Maria Loureiro e Robespierre de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1997. p. 47-88.

_____. Eros e Civilização: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Tradução Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1972. (Original publicado em 1956).

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos**. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004. (Originais publicados em 1982)

_____. **Contribuição para a crítica da economia política**. Arquivos marxistas na internet. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1859/01/prefacio.htm>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2008 (Original publicado em 1989)

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Alvaro Pina. São Paulo: Edições WR, 1986. (Original publicado em 1948)

MATTELART, Armand; MATTELART, Michéle. **História das teorias da comunicação**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. 3. ed. São Paulo: Loyola, 1999.

MATOS, Olgária. **A Escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1993.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Manual do promotor de justiça**. 2. ed., ampliada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 1991. Disponível em: <www.mazzilli.com.br>. Acesso em: 27 set. 2014.

MENESES, Branca. **Adolescente trabalhador: sem tempo de ser rebelde**. Campo Grande-MS: Ed. UFMS, 2008.

_____. **Educação e democracia**. Texto ainda não publicado, apresentado no II seminário Teoria Crítica da Sociedade, São Paulo, USP, 2010/2011.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. O Ministério Público na Constituição de 1988. **Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo**, v. 2, p. 177-192, _____, 2011. Disponível em: <http://www.esmp.sp.gov.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/46>. Acesso em: set. 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Lei orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**. (Lei complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994). Campo Grande-MS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Clipping de Notícias**. Belo Horizonte, MG : Superintendência de Comunicação Integrada. 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Mariana/Downloads/Clipping%20Geral%20e%20Espec%20-%2006112015.pdf>> Acesso em: 19 de nov. 2016.

MORUS, T. **Utopia**. Tradução de Anah de Melo Franco. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004. Disponível em: <<http://funag.gov.br/loja/download/260-Utopia.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2016.

NETTO, José Paulo. Apresentação. In: ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução de B. A. Schumann; edição, apresentação e notas de José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2008.

OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. As instituições: discursos, significados e significantes, buscando subsídios teóricos e metodológicos. In: _____. (org.). **Diálogos em Foucault**. Campo Grande-MS: Oeste, 2010.

PAGÉS, Max et al. **O poder das organizações**. Tradução de Maria Cecília Pereira Tavares e Sonia Simas Favatti; revisão técnica de Pedro Aníbal Drado. São Paulo: Atlas, 1987.

PIRES, Victor Paulo Kloekner. **Relações de trabalho e poder em universidades públicas: uma análise crítica**. São Paulo: Edusp, 2014.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social: princípios do direito político**. Tradução de Vicente Sabino Junior. São Paulo: Pillares, 2013. (Original publicado em 1762)

SCHULTZ, Duane; SCHULTZ, Sidney Ellen. **História da psicologia moderna**. Tradução da 9. ed. norte-americana de Suely Sonoe Murai Cuccio e Maria de Moura Zanella. São Paulo: Cenage Learning, 2012.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado nº 280**. Define crimes de abuso de autoridade e dá outras providências. Proposto em: 5 de julho de 2016. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126377>>. Acesso em: 4 dez. 2016.

SILVA, Carla Jaquelina Campos. **Discurso, ideologia e relações de poder no cotidiano de uma instituição financeira**. Belo Horizonte: Faculdade Novos Horizontes, 2011.

SILVA, Daniel Cavalcante. “Checks and balances” e conflitos políticos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 2.867, 8 maio 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19065>>. Acesso em: 11 set. 2016.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Tradução de Luiz João Baraúna. Volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Série Os Economistas) (Original publicado em 1776)

TOUCHARD, Jean. **História de las ideas políticas**. Tradução ao espanhol de J. Pradera. 3. ed. Madri: Tecnos, 1972.

WEBER, Max. **Ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução de M. Irene de Q. F. Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmrecsányi. São Paulo: Pioneira, 1989. (Original publicado em 1904-5). Disponível em: <http://www.nesua.uac.pt/uploads/uac_documento_plugin/ficheiro/8db98cff48151daf946fe625988763bfb0737c7e.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2016.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. Tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Presença, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE A – **Transcrição Entrevista SUJEITO 1** (Código Identificador: PMJ 1) Tempo: 28m, 20s

I – Dados Pessoais:

Sexo: masculino

Idade: 30 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

(X) Promotor de Justiça.

() Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

() merecimento

Em que ano? _____

Qual a sua função hoje? Promotor de Justiça em estágio probatório na comarca de Rio Negro/ Bandeirantes

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? 2 anos

III – Roteiro entrevista semiestruturada – perguntas abertas.

1	<p>O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?</p>	<p>Olha, é... de modo objetivo o MP é uma, uma entidade que atua é...de forma muito proativa na sociedade. Em síntese, hoje, o promotor é um agente transformador da realidade social e isso é um fator de motivação por que é..., de alguma forma, a gente consegue contribuir, principalmente fora do âmbito processual, influenciando determinadas questões relacionadas à política pública de determinado município, ou... contribuindo para a comunidade da qual a gente faz parte. Essa talvez seja a principal motivação, o fato da gente poder, de alguma forma, contribuir para melhorar a vida das pessoas ao nosso redor. É... é o fato da gente ter, a responsabilidade em última análise caber ao promotor de justiça, é...significa também que o promotor de justiça tem essa possibilidade de influenciar, as decisões de última análise é do promotor. Por mais que você dependa de uma equipe, você acaba sendo a cabeça daquele órgão. Além disso, o MP é uma instituição extremamente respeitada na sociedade, agora em 2015 inclusive deu um salto, né? por conta da Lava Jato e de outras operações, né? O que demonstra o fortalecimento da democracia em nossos pais. E... então o MP é uma instituição que tem esse respaldo social que se torna também atrativo. Não é à toa que outras pessoas também querem. É um dos concursos mais difíceis do Brasil, justamente por conta dessa visibilidade que tem a instituição. É uma instituição que contribui no combate à corrupção, contribui em prol da... da proteção de determinados grupos sociais. Enfim, talvez, diante dessas possibilidades, esse é um fator de atração. Além disso, tem uma carreira sólida, uma carreira que te proporciona estabilidade, uma boa remuneração e um respeito e um respaldo social muito grande. As pessoas têm uma admiração também pelo papel que a gente desempenha, né? Isso é perceptível hoje, especialmente nas cidades menores talvez, é...perceptível como as pessoas é... se aproximam do promotor de justiça na expectativa de que aquela demanda que ele tem possa ser solucionada. Isso é uma coisa interessante também.</p>
	<p>O senhor falou em transformação social. Na sua visão, o que é transformação social?</p>	<p>Olha, essa transformação social na realidade é um processo lento e demorado. Eu pelo menos não acredito em soluções é...é... A transformação da realidade social em um curto período de tempo. Na verdade eu vejo que isso é um processo, né? Um processo que eu penso que, até fazendo um paralelo, eu... o que me motiva a trabalhar não é uma visão ampla de mudar o Brasil do dia para a noite, mas é de alguma forma mudar a realidade que me toca. E essa mudança é paulatina por que é uma mudança de cultura de compreensão acerca da corrupção, acerca da proteção de crianças de idosos... e essa compreensão é paulatina e ela vai acontecendo com o tempo e nós vamos contribuindo com essa mudança. Claro que em uma situação ou outra a nossa atuação vem mudando a realidade de forma imediata, mas isso são situações episódicas, a minha percepção é que é uma mudança de pensamento, de... de...compreensão sobre determinadas questões...né resguardando a proteção de determinados grupos, determinados interesses específicos. É nessa linha que eu vejo que é essa transformação que vai se promovendo ao longo do tempo. Se você pega, por exemplo, no MP, desde a constituição de 88 até hoje, é a primeira vez</p>

		<p>na história que você vê o combate, uma atuação firme da instituição, ou das instituições democráticas, em relação a pessoas que estão relacionadas a um grupo que se encontra no poder. Então isso é uma mudança de paradigma muito grande. Você demonstra evolução institucional e isso é conquistado com o tempo. Eu acho que a sociedade brasileira ainda tem muitos ranços que vão sendo vencidos com o tempo. Então eu acredito que essa transformação da realidade social na realidade é um processo, em que nós atuamos, muitas vezes atuamos enquanto protagonistas, claro que não protagonistas exclusivos, há outros protagonismos que existem nesse cenário, mas é também um protagonismo que contribui pra essa transformação de pensamento, de... é... de organização da...da comunidade de um modo geral.</p>
	<p>E o senhor se vendo como protagonista dessa transformação o senhor teve algum exemplo. O que lhe motivou em um primeiro momento?</p>	<p>Na verdade assim é... é... eu sempre me interessei por essas carreiras, assim, no início, lá no início, duas carreiras me atraíram. Na verdade, assim...é...é... a defensoria pública era uma instituição que me proporcionaria uma experiência inicial, mas o meu sonho sempre foi ah... o MP ou a magistratura. Entendeu? Eram as duas carreiras que eu ... até pelo fato de eu ter feito o estágio na defensoria me deu uma experiência de vivência de lidar com as pessoas, eu fui estagiário lá. Como na não tem o prazo de três anos para se tornar defensor, na época o que eu idealizava era trilhar um caminho ser defensor e, depois, me tornar promotor ou juiz que eram as carreiras que eu sempre desejei, né? E...desejava as duas por que tive influências positivas em ambas as instituições, você entendeu? Juizes e promotores que foram influência no estágio e na academia. Eu também fazia cursinhos, na época de preparação dos concursos, e tinha alguns promotores que eu tinha grande admiração e juizes também. Eu comecei a me inclinar por MP muito por conta das matérias que eram mais afeitas ao MP que me agradavam mais. Por que a magistratura tinha algumas questões que num... nunca me identifiquei, né? E aí comecei a me inclinar por MP e isso refletiu na época do concurso, pois eu tive resultados melhores no concurso para o MP e eu acabei abraçando a instituição.</p>
	<p>Para encerrar essa questão, o senhor citou alguns exemplos que o influenciaram, quais as características o senhor observou nessas pessoas?</p>	<p>O respeito que elas tinham, o conhecimento que elas tinham e o protagonismo que elas assumiam em determinadas questões, né?, a gente percebia que as vezes muitas decisões afetavam a vida de muitas pessoas eram decisões que elas tomavam em relação as situações, o que era uma responsabilidade muito grande, até assustadora mesmo, mas, ao mesmo tempo era algo que você observava que quando as pessoas estavam é...é... motivadas a fazer alguma coisa efetivamente elas tinham um caminho que... enfim é... isso me chamava atenção por que eu vejo que as pessoas sempre reclamam “ah por que a vida é assim, por que o Brasil é assim”, mas fica sempre nessa omissão justificada, “ah, mas não sou eu que resolvo”. Entendeu? E eu olhava pra uma dessas referências e eu admirava primeiro o fato da dedicação, do comprometimento, da capacidade cognitiva que elas tinham, enfim e... e...dessa possibilidade que eles</p>

		tinham em determinadas áreas que eles estavam atuando, algumas condutas ou postura que tomavam afetavam a vida das pessoas positivamente. Então isso era marcante, uma decisão que era tomada ou um TAC que era firmado gerava uma repercussão grande “ah o Ministério Público resolveu determinado problema”, entendeu? Então eu acho que essas são algumas das características.
2	Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?	O poder é algo que ao mesmo tempo é atrativo ele é perigoso, e a gente tem que saber lidar de maneira correta, né? Por que, na verdade, de alguma forma, eu, pelo menos, tenho a percepção de que eu sou a representação de um determinado grupo do MP. O que eu quero dizer com isso é, eu sou a personificação da equipe que atua no MP de [nome da cidade que atua – retirado para resguardar o entrevistado], por exemplo. O que significa dizer que eu sozinho não consigo resolver todos os problemas. E hoje, dentro da instituição, eu percebo que eu dependo de uma série de fatores, de pessoas, de estruturas para que as coisas possam acontecer. Então, eu... eu tenho uma percepção de que a promotoria deve ser gerida. Eu tento construir uma gestão da promotoria, partilhando, em tese, esse poder, que ao final das contas eu assumo a responsabilidade, mas eu dependo da minha equipe, eu tento estimular a minha equipe para que todos tenham essa compreensão da importância do papel que a gente desempenha. É claro que as pessoas têm uma respeitabilidade muito grande com a figura do promotor, né? É... então, isso é perceptível nas relações que se travam ali dentro, nas relações que se travam com a comunidade. As pessoas as vezes vêm ao promotor simplesmente para ter o contato com o promotor, a gente percebe, né? É interessante, por que, às vezes, uma conversa simples, que é uma conversa para o Promotor de Justiça, pra mim e para outros colegas, talvez para aquela pessoa aquela conversa lhe seja marcante. Então, é... eu tenho em mente essa questão de tentar também, é... de alguma forma, ter essa compreensão. Claro, si... é... por conta da nossa visibilidade a gente tem que ter um cuidado com a exposição da nossa vida, com a nossa exposição, principalmente nas cidades pequenas, mas, ao mesmo tempo, não perder esse senso de humanidade que existe, né? Essa questão da responsabilidade com as pessoas.
	O senhor falou que o poder é atrativo e perigoso, mas perigoso em que aspecto?	É perigoso no sentido de que é, é... a gente tem que aprender a lidar com o poder. Por que o poder traz benefícios, mas traz também algumas questões. É ... uma questão que eu digo que é perigoso ou, de certo modo há um... é preciso ter cuidado, enfim, é por que o poder muitas vezes exige de nós decisões isoladas. E a solidão, às vezes, de você ter que tomar um caminho, que você não sabe se é o melhor caminho, ou não, gera alguns incômodos na gente, angústias também, entendeu? Então, assim, ao mesmo tempo que nós temos essa possibilidade de influenciar, as vezes é angustiante, você ter que lidar com situações em que você tem a responsabilidade de tomar decisões, que vão influenciar a vida das pessoas, e por vezes são questões que precisam ser mais bem maturadas e, por muitas vezes, você não tem o tempo adequado para maturar aquelas decisões. Então são decisões que são absolutamente é... er... você toma elas é... de

		<p>forma muito solitária, né? Por mais que você converse com outras pessoas a visão é sua, a responsabilidade, que isso requer também traz no dia a dia angústias que a gente tem que aprender a administrar, a lidar. Então, é, de um lado a gente tem a capacidade de influenciar, mas de outro lado a gente carrega esse peso da responsabilidade que as pessoas, muitas vezes, num, num, num se dão conta. As pessoas elas costumam olhar como se a gente... pro lado... sempre pro lado bom. “Ah não por que é o promotor tem a capacidade de decidir, tem uma carreira boa etc.” Mas muitas vezes as pessoas não se dão conta que nós temos uma série de angústias e responsabilidades e questões que a gente, que a gente tem que aprender a lidar por que a gente está tocando na vida das pessoas. E a gente não é o dono da verdade eu sempre, eu... eu... uma coisa que eu tento carregar comigo o que eu penso é que, desde a Grécia, é que quanto mais a gente tem conhecimento, mas a gente percebe que não sabe nada. Então, isso é interessante, por que a gente tem um leque de conhecimento técnico, mas há situações que a gente olha de uma forma jurídica, mas você percebe que do ponto de vista pessoal de uma situação, num determinado contexto, em uma determinada cultura talvez haja algumas peculiaridades, né? Então é, é preciso ter essa preocupação também. Nesse sentido que eu digo que o poder tem essas duas faces.</p>
3	<p>Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?</p>	<p>Eu acho que isso é uma garantia fundamental, especialmente é...por que a gente trabalha com o poder a gente tem visibilidade. Até pegando essa linha da pergunta anterior, o fato da gente ter o poder, da gente influenciar, a gente passa também a ser vitrine e ter uma visibilidade muito grande. E, por vezes, alguém pode também querer de alguma forma, alguém que de repente a gente desagradou... a gente vai construindo ao longo do tempo desse caminho pessoas que desagradam com a nossa atuação, que a gente não sabe qual vai ser a atuação dessas pessoas, se de alguma forma elas vão querer usas dessa insatisfação pessoal para de alguma forma prejudicar ou usar uma questão específica, enfim. Então é... a gente tem que ter sempre muito esse cuidado, entendeu? Saber que, por vezes, a gente desagrada e as pessoas por conta dessa insatisfação da atuação do poder que nós temos, né... algumas pessoas até pessoalizam, as vezes, quando num é pessoal, mas quem sofre até tem um viés de pessoalizar. Eu tenho esse cuidado muito grande de tentar ser o mais impessoal nessas questões, né... justamente pra ... é que... as pessoas percebam que a nossa atuação é a nossa atuação, num é por que é a, b, ou c, é importante que elas também tenham essa percepção. Mas com relação a essa questão da independência funcional eu acho que é uma garantia fundamental na nossa atuação, por que é... ele é complexo, muito complexo, uma ciência marcada pela divergência, pelas discordâncias, por pensamentos diferentes, por linhas de pensamento completamente diferentes. Então é... a independência funcional confere ao promotor a possibilidade dele agir de acordo com a consciência dele é... com relação a determinadas questões. É claro que ele tem que ter limites, num...num... pode também se confundir com a arbitrariedade, mas ela tem que permitir que você haja de acordo com a sua consciência. As vezes há duas ou três orientações jurídicas pra um determinado caso e você entende que, naquele caso, o caminho A é o caminho mais adequado e justo,</p>

		<p>né? Então, é... especialmente no mundo em que a gente vive hoje em que há uma necessidade de se lidar multidisciplinarmente com as questões, né. As vezes o direito dá uma solução fria para um caso, em que você analisando aquele contexto e a realidade talvez você perceba que há um caminho que seja mais adequado e justo. Isso é...é uma decorrência da independência funcional. Por isso a importância é fundamental de se resguardar essa garantia que nós temos. Claro que a instituição hoje, né... especialmente no mundo que a gente vive, a evolução e a complexidade das relações sociais, a globalização, a difusão da informação, é importante que a instituição também busque meios para se fortalecer, tá.. É interessante que em determinados momentos a instituição busque solidificar determinadas orientações ou compreensões sobre determinados assuntos, até para que tenha uma atuação nisso. Pra evitar que, em determinado lugar um promotor pense assim o outro assado em várias questões. Eu penso que existem questões em que é possível o consenso. E nessas questões eu acho interessante que a instituição busque este consenso para o fortalecimento dessa tese. Mas há questões que são divergentes ou complexas por natureza e nesses casos é importante resguardar a independência funcional.</p>
	<p>O senhor falou a respeito de não confundir a consciência com a simples arbitrariedade. O senhor vê que no MP, devido a este princípio de autonomia funcional, sujeito de algumas pessoas agirem nesse sentido arbitrário na tomada de decisões?</p>	<p>Olha eu não digo Ministério Público, eu acho que erros acontecem em todas as instituições democráticas e o MP não está imune a isso. Não adianta pensarmos que somos um ser fora da...da...dessa realidade. Em todas as instituições determinadas garantias podem ensejar exageros, alguns equívocos. Às vezes, equívocos que acontecem não por má fé, se acontece algum exagero, que por ventura venha acontecer, o Ministério Público não está imune a isso. Do mesmo jeito que outras instituições democráticas também não estão. Então é possível que possa acontecer, mas, apesar disso, dessa possibilidade, isso costuma ser minoritário. Em linhas gerais a gente não vê isso sendo uma constante. Agora o fato de você ter uma situação isolada não significa que essa garantia é ruim, pelo contrário, você percebe que é da natureza do ser humano a gente erra, então... eu penso que, que podem acontecer esses exageros, mas eu não acho que isso seja uma coisa frequente por conta desse benefício, muito pelo contrário, eu acho que esse benefício é fundamental, até por que a gente vive numa democracia, graças a Deus por isso, a gente não tem o pensamento engessado. Embora, cada vez mais, a gente tenha, venha trilhando caminhos de...de... a gente tem, as vezes a diferença ela gera problemas, né, mas eu acho que é importante a gente também estimular determinadas diferenças por que isso faz parte dessa dialética que é típica do ambiente democrático.</p>
	<p>O senhor falou em caminho justo, o que o senhor vê que é esse caminho justo?</p>	<p>O que eu vejo é que a vida é muito complexa. A gente viveu um tempo lá no passado do positivismo jurídico, em que era a lei pela lei e só a lei. E, as vezes, a lei é fria e ela tem soluções genéricas, mas que elas não se adequam em determinados casos. Então é preciso fazer essa compreensão e essa leitura</p>

		daquele contexto, para verificar qual que é a... analisando aquela situação fática, aquele ambiente, a cultura predominante ali, pra tentar fazer uma conjugação dessas questões, pra buscar uma solução justa. Por que, as vezes, é muito fácil a gente ter uma solução “ah, não tem que ser assim por causa da lei”, claro, mas, as vezes, é preciso ter essa compreensão. Verificar, fazer essa verificação. Então é...é nesse aspecto que eu vejo...
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	Ah... elas existem, é... normalmente, quem exerce o poder acaba tendo uma respeitabilidade também ou um “temor” das pessoas. No meio da sociedade você percebe isso, o fato de, pessoas que exercem o poder elas acabam sendo mais é...é... admiradas por alguns, ou outras pessoas tem receio até, ou...enfim... Claro que a sociedade ela é marcada pelas relações de poder. O tempo todos, né? Mas eu penso que a gente, até com essa evolução, as distâncias nessas relações de poder elas tem diminuído. Por mais que elas existam é...é... e até como decorrência do fortalecimento democrático, a gente percebe que há essas relações de poder na sociedade, mas...é... não como já houve no passado. E quem tinha o poder de fato cometia arbitrariedades, decisões das mais absurdas possíveis e todo mundo ficava refém dessas decisões. Ninguém tinha coragem de... de...enfrentar determinadas arbitrariedades, né? Dando carteirada, por exemplo, ou outras situações que hoje em dia, isso já arrefeceu, já diminuiu, por conta do fortalecimento democrático, que eu acho que é um caminho que a gente tem trilhado. Claro que existe, há, relações de poder na sociedade, mas é... eu acho que essas distâncias entre quem tem poder e quem não tem poder ela diminuiu.
	Quando o senhor fala em poder, o que é poder, de uma forma mais ampla, na sua percepção?	Todas as pessoas que exercem influência sobre outras pessoas. Que tem o poder de decidir determinadas questões relacionadas a outras pessoas. Por exemplo, o patrão exerce um poder sobre o empregado, entendeu? O poder de demiti-lo ou não, é...o...o... O policial, por exemplo, quando ele faz uma abordagem, ele tá exercendo um poder, um poder que lhe cabe, um poder legítimo do estado de poder invadir parcela da intimidade daquela pessoa para verificar determinadas questões. Então, é nesse sentido que eu digo que há relações de poder.

APÊNDICE B – Transcrição Entrevista SUJEITO 2 (Código identificador: PMJ2) Tempo: 10 m, 42s**I – Dados Pessoais:**

Sexo: feminino

Idade: 28 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

(X) Promotor de Justiça.

() Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

() merecimento

Em que ano?

Qual a sua função hoje? Promotora de Justiça na comarca de Eldorado

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? Completo 2 anos em uma semana.

III – Roteiro entrevista semiestruturado – perguntas abertas.

1	<p>O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?</p>	<p>O que motivou? ... tem tantos motivos que nos levam a querer se... Vou contar do princípio, na verdade, eu estudava para a magistratura e surgiu o concurso aqui no MP e eu comecei a estudar, foquei aqui pro MP. Eu não tinha muito conhecimento o que que era MP, e aí foi estudando que eu me apaixonei pelo o que o promotor de justiça podia fazer na sociedade. Questão assim...desde pequenas coisas que você poderia alterar uma realidade da sociedade, questão da infância, meio ambiente, muito o que trabalha hoje a atuação “preventiva”, porque a criminal você atual repressivamente. A pessoa já cometeu o crime e você vai fazer a denúncia, vai pedir a condenação. A atuação preventiva que é o que eu mais gosto, que é o trabalho, assim, nos procedimentos extra judiciais é muito bacana. Que você faz... você consegue mudar a realidade. Mesmo que seja difícil você consegue mudar alguma questão ao invés de levar pro poder judiciário. E isso me chamou muito a atenção. Esse trabalho que tem com a sociedade. Você se envolve, você conhece os problemas, você vai ver o que você pode fazer pra mudar a realidade de uma família, ou então, até assim, uma questão cultural que uma certa cidade vai ter em relação à política, pra você trabalhar contra a corrupção, trazendo uma mudança de visão que... que eles vão ter a respeito da corrupção. Esse trabalhado é o que me chamou muita atenção e aí eu vi que eu tinha perfil pra isso. Que até então eu tinha escolhido o MP, não por sonho, por que eu falei “vou focar em alguma coisa” e aí quando eu comecei a estudar eu fiquei encantada.</p>
2	<p>Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?</p>	<p>Essas perguntas são profundas. Olha eu não consigo ter ainda essa visão de poder. Dá a impressão assim “olha eu mando na cidade”. Eu não consigo ter muito essa visão. Questão assim, eu sempre tomo muito cuidado com tudo o que eu falo, a maneira como eu falo, pra nunca parecer “olha ela é promotora” é... pra num parecer que eu esteja abusando do meu cargo porque eu sei que, assim... é... a cidade é pequena...as vezes as pessoas são mais simples. Então eu sempre tento conversar de uma maneira, assim... mais acessível. Pra eles é...</p>
	<p>Em relação mesmo a essa intervenção que você citou, como que você vê o significado de poder para realizar essa intervenção?</p>	<p>Essa questão é...é...é muito bom é... que a lei nos confere bastante prerrogativas e por causa dessas prerrogativas a gente consegue requisitar documentos, fazer com que a pessoa que não quer ir no seu gabinete, pra prestar uma informação que é importante, você consegue uma condução coercitiva. Essas prerrogativas que a constituição e a lei nos dá faz com que determinadas coisas desenvolvam. Porque se fosse o cidadão comum “ahh eu quero apurar determinado fato como a lei não dá pra ele determinados poderes prerrogativas ele não ia conseguir. Porque, até... assim, uma questão cultural do Brasil, né? É...não tem esse respeito com o próximo e essa questão do cargo ter esse poder , assim “olha se você não respeitar isso daqui...você vai sofrer consequências...” . Se você conseguir aplicar essas consequências faz com que a sua atuação tenha um desenvolvimento.</p>

3	Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?	O que eu vejo é que no nosso MP nós somos bem livres pra se eu quiser entrar com uma ação contra o prefeito eu tenho a plena liberdade ninguém vai ligar pra mim e falar “o que você está fazendo?” Isso é muito bom tem um respaldo.
	Então é plena liberdade de investigação?	Sim, sim. Você num escuta ninguém... E é interessante que a... a visão, assim, que o nosso MP tem é pra você atuar. Eles ficam no seu pé pra você atuar. Ninguém vai te tolher pra você arquivar... pra você... eles ficam... Esses órgãos de atuação que tem é pra você atuar... pra que a gente seja mais combativo.
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	As relações têm que existir... você tem que se aproximar dos outros poderes. Até por que não adianta você impor, não adianta você achar que qualquer ação vai resolver, se você não entender esse diálogo... até como que está essa relação do poder executivo no município, como que está o poder legislativo, o que que precisa, essa regularidade... Porque, se você não tem essa relação, muitas vezes você não resolve nada, você fica fechado no seu gabinete, vai entrar com a ação e, as vezes, aquela ação não vai ter efetividade. Essa relação que tem que ter com os outros poderes é essencial, tem que ter uma conversa.
	E a forma como está instituída a nossa sociedade? Com suas especificidades... Você vê que tem relação entre a realidade social brasileira e a forma como o MP atua?	Não entendi direito....
	Em cada país, por exemplo, a realidade social é diferente e em cada país a função do MP tem uma forma diferente, essa organização se dá de uma forma diferente. Qual a relação que você vê entre esses dois fatores?	Você tá falando assim em relação a alguma classe?
	Não necessariamente, qualquer tipo de relação que você veja...	Eu não vejo nenhuma relação não...
	Ok. Grata pela entrevista.	Eu é que agradeço

APÊNDICE C - **Transcrição Entrevista SUJEITO 3** (Código identificador: PMJ3) Tempo: 39 m, 28 s.

I – Dados Pessoais:

Sexo: masculino

Idade: 37 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

(x) Promotor de Justiça.

() Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

() merecimento

Em que ano?

Qual a sua função hoje? Promotor titular da Comarca de Mundo Novo

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? 2 anos e 7 meses.

III – Roteiro entrevista semiestruturada –perguntas abertas.

1	<p>O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?</p>	<p>Bom, o que motivou é... foi que na minha formação em Direito eu tive muita afinidade com as matérias vinculadas a atuação no MP, difuso e coletivo, a área penal nem tanto, no início eu não tinha muita afinidade, mas depois, ela foi construindo... E aí, eu sempre quis ter uma carreira que eu tivesse um potencial de poder de decisão, que tivesse é... assim capacidade de transformar, de fazer alguma coisa de forma concreta. E aí, no início, até por que, na minha especialidade queria fazer concurso pra Juiz e, depois, Promotor foi depois, sinceramente foi depois, a primeira iniciativa foi Juiz, e, depois de fazer este concurso, eu tive mais afinidade com as matérias e acabei fazendo os dois concursos. E aí acabou canalizando para o que estava me saindo melhor e canalizei nas matérias afins ao MP. E, vendo assim uma capacidade de trabalhar pela sociedade, você tem um potencial na mão de ir atrás. Depois que você tá dentro vê isso de forma mais concreta no seguinte sentido, que enquanto o Juiz espera a demanda chegar, pode ter o poder de decisão mas ele não vai atrás da demanda e já o MP você tem a capacidade de ouvir a sociedade, transformar uma demanda em uma pedido. Entender o que naquela situação você ache o que é a melhor solução ou de propor coisas, você tem uma iniciativa maior, um poder de iniciativa maior. Então, de certa forma, isso também me ajudou a decidir depois, né? Mas é uma coisa que é muito se você não fizer você não tem certeza, né? Ainda bem que depois, a certeza veio [risos]. Mas é, realmente... E tem um... um processo. Na realidade, no início, como eu sabia que estava precisando de prática pra fazer um concurso, aí eu pensei: “bem o que eu vou fazer pra ter 3 anos de prática?”. Bom, aí eu tinha OAB mas não gostava muito de advogar. Aí eu pensei em fazer concurso. Aí eu fiz um concurso pro Tribunal Regional Eleitoral, fui analista por 5 anos, nesse meio tempo também dei aula em Universidade. Eu trabalhei na iniciativa privada, pra pagar os estudos, e depois eu fiz o concurso pro Tribunal Regional Eleitoral, em Santa Catarina. Durante cinco anos eu fui analista do poder judiciário do Tribunal Regional Eleitoral e concomitante e dava aula na Universidade. Então eu tinha duas atividades antes de ser Promotor que me deram não só o requisito formal dos 3 anos, mas como também vivência com Juíz, com Promotor, com o Público, com o atendimento, com advogados, ou seja, estes três anos foram importantes de vivência, pra ter essas bases. Antes de ter essa vivência, os 3 anos “ah é ruim,né” [no sentido da pessoa pensar que é ruim] Mas, depois, você vê que é muito importante ter essa bagagem. E também dando aula deu muito conteúdo, né? Aí mais acadêmico, mais de formação, e também de interação com os alunos capacidade de argumentação, né? Então, isso aí são coisas que, que foi o meu caminho, né? Que me levaram, desses 5 anos, daí que eu passei pra Promotor.</p>
---	---	---

<p>O senhor citou que um dos fatores que lhe motivou foi essa capacidade de transformação, o que essa capacidade de transformação?</p>	<p>Transformação na minha concepção é realmente ver um problema na sociedade civil, quando a sociedade tem um problema, seja ele da ordem da questão da saúde na cidade, educação. Eu trabalho com infância e juventude, então tem a questão do ato infracional. Este último ano agora eu fui em todas as escolas públicas do município dar palestras sobre a questão do ato infracional e ato de indisciplina. É, onde eu atingi mais de dois mil alunos e nisso eu vejo... eles me ouvem, né? Ter um bom acesso, um bom relacionamento com os professores que gostam disso aí... não é uma capacidade de transformação. Um exemplo que te dei concreto, ir nas escolas e dar palestras por exemplo. É de formar um cidadão, é os problemas da própria educação que possam ter, de vagas, na saúde, no meio ambiente também, com a preservação... Nossa, tão ampla a nossa atividade! Tem o Direito do Consumidor que hoje eu não atuo, mas também já atuei. Você tem uma demanda, essa mais difusa, né? A gente chama de Direito Difuso, a gente perceber alguma coisa, não precisa nem ser provocado, se eu tiver andando na rua, se eu estiver em um local, é..se tiver alguma coisa que eu constato, eu tenho essa possibilidade de fazer uma medida adequada, né? Inclusive de forma extrajudicial, não precisa nem de mandar judicialmente, extrajudicialmente você consegue, tem os acordos, os TACs (Termo de Ajuste de Conduta). Então você tem essa capacidade, além do que, não dá pra esquecer nunca que é a questão penal, das pessoas que cometem ilícitos e tem que ser sancionado para que entendam o que é um ato ilícito e não façam mais e, também, para que a sociedade entenda isso. Então, desde as coisas mais, né? das mais leves até as mais drásticas. Eu trabalhei um tempo no tribunal do júri, fiz basicamente um ano de tribunal de júri e um dos crimes mais graves que tem, que é matar uma pessoa, mas é muito importante é quem fez esse fato, ninguém tá isento disso, pode, eventualmente, acontecer, mas a pessoa tem que entender a..a gravidade disso, pra que não faça mais, né? E que, também, a sociedade, a comunidade que vive em volta dela entenda que é uma coisa extremamente grave que não deve acontecer, né? Tomara que diminua... A gente faz o trabalho pra que não aconteça. O bom é que não tivesse..., mas, tendo, é bom que a sociedade saiba da importância disso que é bom não acontecer. Um exemplo, nesse ano que eu fiquei em [nome da cidade em que atuou – retirado para resguardar o entrevistado], tinha um Juiz que pensava mais ou menos parecido. Nesse tempo, ele chegou lá e tinha muito júri atrasado. Ele praticamente marcava 3 a 4 juris por semana. Fez um mutirão. E a sociedade começou a ter uma resposta. Uma política de manter preso, julgar logo. Só pra ter uma ideia, esse resultado, números estatísticos, depois de um ano de atividades teve uma redução de 20 a 25% no número de homicídios e tentativas, que foi o resultado concreto é ... diminuiu de 20 a 25 %, resultado, não só disso, mas, com certeza, contribuiu essas pessoas terem sido presas, tava tendo uma resposta. Entre os jovens, isso foi até maior, em...em... Tinha lá em [nome de uma cidade em que atuou – retirado para resguardar o entrevistado], por exemplo, uma faixa de jovens que morriam, matavam muitos jovens, de 20 a 25 anos, por que é briga de gangue, de bairros, de um bairro para outro, o Juiz tinha essa linha de acordo com o MP e os homicídios consumados começou a prender todo mundo.</p>
--	---

		<p>Começou a prender e a julgar todo mundo foi um dos maiores índices de jovens, nessa faixa. Isso diminuiu em torno de 50%. Então, veja que é um resultado concreto, de uma realidade lá. Por que prendia, julgava, dava respostas para a sociedade...Em regra em uma comunidade sempre acontece alguma coisa, aonde tem jovens e adultos, mas quando você tem a resposta, isso inibe. Vai preso depois, tem o resultado. Por que a família do réu sabe, os vizinhos vão ficar sabendo que teve a resposta. Isso de certa forma de uma maneira geral acontece. Isso eu dei um exemplo no caso do homicídio, mas eu acredito também, tem violência doméstica. O cara comete uma vez e a sanção tem servido pra ele mudar. Isso é uma coisa boa na área penal. Que a gente consegue verificar mudança. Eu dei um exemplo do homicídio, mas a violência doméstica teve vários casos de não ter uma reincidência alta na cidade pequena que você sabe quem são as pessoas. Tem alguns que você vê que realmente reincidem, mas, você vê pessoas que realmente mudam após uma intervenção mais drástica. Na infância e juventude também. Mesma coisa foi a questão do ato infracional, eles são ouvidos no MP. Comete um ato infracional a delegacia sai com a audiência marcada, a gente vê no MP uma audiência informal. Vê aquilo que está acontecendo com a vida dele, faz uma advertência, orienta, acompanha e a melhor coisa é verificar que ele não reincide. Ou seja, que... depois que ele volta, 6 meses, 1 ano. Mas você vê uma resistência pequena. Depois que eu cheguei em [nome da cidade em que atua – retirado para resguardar o candidato], aonde estou hoje, eu tenho pegado poucas crianças e adolescentes, crianças não, adolescentes que eu fiz, assim, a gente fez, via judicial, via MP, uma medida sócio-educativa, via de admissão de uma advertência perante a comunidade é esse voltar pela mesma coisa. Então é uma coisa que você sabe que mudou para melhor a vida de uma pessoa, de uma família, que, eventualmente, pode ser um cidadão que tava indo pra um caminho errado e mudar. Então veja que são, eu te dei alguns exemplos de situações concretas que você muda. Não vai mudar o mundo, você não tem como mudar o mundo, mas você muda o mundo de alguém. Que esse alguém na sua família que está dando problema, você consegue uma internação de drogas, você consegue algumas situações bem interessantes em que você vê mudança, você vê, mudança, muita coisa. Se me permitir até conto um caso essa semana passada que aconteceu e eu fiquei muito feliz em ver e logo que eu cheguei lá em [nome da cidade em que atua – retirado para resguardar o entrevistado] teve um pai que o filho era drogado, o filho tava na rua, se drogou, voltou pra casa e o pai e a mãe bateu na porta dele pra ele acordar de manhã, ele tava tão alucinado, tava com arma em casa, tirou a arma apontou pros pais e fez realmente uma coisa muito grave. Ele foi preso em flagrante, por que estava com porte de arma, ele percebeu a gravidade da situação. Os pais iam lá pediam ajuda, estava chorando. A gente conseguiu uma internação desse menor, ele foi para uma clínica, três ou quatro meses depois ele voltou, conseguiu ficar reabilitado e semana passada teve a audiência. Esse pai voltou lá e, realmente, isso passou já tem um ano, mas o menino não usa mais, tava lá, conversaram e, né? Foi uma das coisas mais gratificantes o pai ter me agradecido, não me agradecido, ter agradecido a nós, que realmente isso mudou a vida dele. O filho dele, pelo menos momentaneamente,</p>
--	--	--

		<p>conseguiu sair da droga e, tomara que continue, mas ele me mostrou um resultado concreto de que aquilo, via MP e poder judiciário, que foi feito mudou a vida dele, da família dele. Ele tava muito feliz e agradeceu muito, chorou ao agradecer a mudança que tinha feito no filho dele. Que tava armado em casa, poderia ter matado ele, né? Então eu vejo que são situações que realmente no limite da situação aí você consegue ver que, por mais que tenham coisas ruins que acontecem, vê boas coisas.</p>
	<p>Quando o senhor relatou esses casos de mudança, falou algumas vezes nas sanções que são necessárias. Quando o cidadão não consegue enxergar sozinho, ou por outros meios, é necessária a sanção.</p>	<p>Muita gente é contrária a isso e diz que é só com Educação... Eu tenho uma expressão, acho que pra muitos é isso mesmo, mas tem gente que se não é com amor é com dor. E tem pessoas que realmente precisam, só no limite. Ou é quando bate no bolso, ou é quando bate na liberdade, ou alguma coisa que ele preza muito. Quando ele preza muito, isso fazer ele repensar “se eu vou fazer isso, vale a pena fazer isso?” É uma questão de medida. “Eu vou bater na minha mulher por que não acontece nada”. Bom, aí tem a Lei Maria da Penha, aí o cara já pensa. Mais de uma vez, eu já vi homens em delegacias. Literalmente, isso não é brincadeira não, de chorar e de se mijar de medo por que ia ser preso. Esse nunca mais reincidiu. Por isso que eu vejo que a impunidade é uma coisa grave no Brasil. A impunidade, de certa forma, gera um pouco da corrupção e da violência, por que as pessoas fazem pensando que não vai dar em nada. E se as pessoas verem do outro lado... claro que deveriam fazer com educação, com cultura, mas se não aprendem com isso, a sanção mais grave acaba servindo pra esses casos. E eu digo que eu já presenciei várias situações que eu vi pessoas que tiveram uma situação grave na vida, erraram e, em função do que pagaram, não vão fazer mais. Então essa história de que pena não ressocializa, ressocializa sim. Por que eu vi já várias situações. Eu vivi situações outras que o cara foi preso e vai ser preso novamente. Por que é da índole dele. Pode ficar preso 10 anos, por que é dele. Mas isso, eu não tenho a quantificação disso. Não é a maioria, eu vejo muita gente que erra e esse erro tem bastado para não mais fazer. Isso gratifica, isso muda pra mim. Isso realmente muda, né?</p>
2	<p>Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?</p>	<p>Eu sou um cara simples... é.. eu entendo que não é, assim, um poder de soberba. Não é questão de mandar. Na verdade é o que digo, mais de exemplo. Por que as pessoas acabam enxergando um Juiz, um Promotor, uma pessoa que tem um poder de decisão. Eu não sou um cara que tem um poder, eu sou um cara que estou em um lugar com poder de decisão e que isso influencia a vida das pessoas. É...e não tanto pelo o que eu falo, mas pelo o que eu faço. Então, você ser um exemplo nessa localidade na sua postura, no seu dia a dia, é seja como cidadão que está andando no trânsito, seja como um cidadão que vai na escola, é... seja como Promotor atuando lá diretamente, né? Não basta a pena. Você tem que falar com a pessoa, mesmo o Réu, você tem que respeitar, nunca tive atrito com Réu. Eu converso com eles, aperto a mão,</p>

		<p>dou atenção. É uma situação que ele entende o meu papel e ele sabe que fez errado que vai ter que penalizar. Então esse poder, é... de decisão, acaba influenciando. Como é que eu vejo isso? De uma forma natural. E não é uma coisa da profissão. Eu vejo essa forma a tua vida como um todo acaba sendo exemplo, mas se você cobre dos outros uma postura adequada, como é que você vai é...fazer errado. Um exemplo muito clássico disso, eu, seguidamente, vou em eventos, é...seja aqui em Campo Grande, ou em outro Local, eu estou dirigindo. Eu jamais vou tomar cerveja e vou dirigir na sequência. Imagina se eu tô lá num bar tomo uma cerveja e saio. E na segunda-feira, eu tô fazendo denúncia contra um cidadão que bebeu. Eu acho isso uma coisa extremamente inadequada, né? Então esse poder de decisão não tem haver só com o que fala, tem haver com o que faz. Então, nossa vida profissional tem que ser correta, assim como nossa vida pessoal. Esse poder de influenciar é como um todo. Como tudo na vida tem que ter essa é... e como as pessoas acabam nos respeitando, você conquista o respeito pelo que você faz e pelo o que você fala, você acaba podendo falar com mais autoridade. Se eu não tivesse, naquela cidade um respeito, que as pessoas me olhassem e pensassem você é correto, ele corre na rua, ou ele coloca o lixo separado, ele dá palestra em escola, se eles não me vissem com respeito... Eu tenho a minha esposa, que está comigo há muito tempo. Tenho uma vida correta, por exemplo, se eu fosse um cara que a profissão possa permitir de ter relacionamento com outras mulheres, tem realmente na profissão, eventualmente pode ter, mas isso acaba tirando a própria... a própria... vamos dizer assim, o meu poder acaba diminuindo, por não ter uma postura adequada. Então isso eu levo em conta, então esse poder é um poder que tem uma responsabilidade. Eu não posso, digamos assim, desacreditar as pessoas que precisam confiar na Justiça, precisam confiar e ter exemplo de pessoas sérias, pessoas que... querem fazer o bem. Sou nesse sentido otimista, um pouco idealista na verdade [risos], mas eu acho que isso é possível. Você dá exemplos é ver uma multiplicação, né? Não muda o mundo, mas muda bastante coisa, que é possível.</p>
	<p>Então deixa eu ver se entendi, o que o senhor está querendo dizer é que a autoridade que lhe é conferida ela passa não só pelo lugar que o senhor ocupa, mas também pelo exemplo que o senhor dá como cidadão dessa sociedade.</p>	<p>Também, isso, eu acho que as duas coisas, na profissão, e não tem como não ser assim, pois nós cobramos a correção das pessoas, e também fora dela. A vida pessoal tem que ter uma retidão até pra que esse poder seja reforçado. Por que senão é faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço. Não resolve, né? Então eu acho que esse poder de decisão tem muito a haver com a sua postura, postura como pessoa e enquanto profissional também. Pois esse poder de decisão acaba influenciando e eu tenho, assim na relação com as partes na relação com o advogado e eu vejo que se você se dá ao respeito você tem o respeito do outro lado. Se você não tem uma conduta adequada, né? Se você xinga a parte, ah tem uma série de exemplos aí, você não vai ter o respeito. E o teu poder, o poder de influenciar que eu digo né? Não o poder de mandar, o poder de mandar não é...não sou pai de ninguém pra ficar dando ordens, né? Mas o poder de</p>

		influenciar, dizer uma palavra que isso a pessoa... que lá do outro lado bate e a pessoa vai refletir...Senão passa a ser uma conversa de dois surdos. Se não for assim, não tem sentido.
3	Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público? (19,15)	Olha, isso é uma faca de dois gumes... Tem o lado bom, muito bom, com a autonomia funcional eu tenho a liberdade para ter a minha convicção meu pensamento sem ser aplicada nenhuma interferência, ou seja ninguém pode dizer assim... é uma questão administrativa funcional, mas ... a minha atividade fim, na minha função de promotor, de decidir, o que devo fazer ou não naquele caso, eu tenho uma autonomia que me garante que ninguém me pressione para isso, ou seja, posso dizer que nunca sofri isso, mas esse princípio nos garante que uma Administração Superior, uma pessoa que tenha uma ascendência administrativa, interfira no que eu penso politicamente ou como pessoa, eu vendo que a melhor solução que eu entenda seja... seja essa.
	Mas pode interferir no processo?	A autonomia me dá a liberdade de decidir juridicamente o que eu acho adequado e me manifestar. Isso é o lado bom. É e acho que é adequado que seja assim. Por outro lado, essa autonomia de todos os promotores pode dar, por outro lado, alguma divergência. Divergência que eu digo assim, de posturas diferentes dentro do MP. Eu na minha comarca penso assim, o meu vizinho já pensa um pouco diferente. Isso é o lado ruim da autonomia que gera, eventualmente, posições diferentes entre membros, né? Então, por exemplo, a questão ambiental pode ser que no meu município eu tenha um entendimento sobre a questão de uma mata lá e que outro promotor não tenha, aí.. pode... o bom é compatibilizar. Então a gente tenta o lado de, eventualmente, isso vale pro Juiz também, né? Da liberdade de convicção, o lado ruim é esse, gera posições diferentes dentro da mesma situação. Isso vale pro ambiental, pro civil, pro criminal. Isso pode, de certa forma, dar alguma... o cidadão não vai entender isso. Então, eu tento me pautar também pela... pelo... pelos colegas que a gente acaba alinhando algumas coisas. Em umas matérias mais sensíveis, essa autonomia funcional ela tem, mas eu entendo que a gente tem que flexibilizar um pouco isso em nome da... do Ministério Público. Então é o seguinte, questão ambiental, “vamos fixar alguns pontos e isso nós vamos seguir uniformemente”. Um exemplo muito clássico disso no eleitoral, na Justiça Eleitoral, a gente afinou alguns entendimentos e todo mundo atuou de forma conjunta. Não teria lógica eu, na minha cidade impugnar alguns candidatos com essa tese, vamos supor de afiliação, e outros, na comarca ao lado, não impugnarem. Fica aí uma dissonância muito grande. Nesse caso [a garçonete interrompe] é uma consciência de entender, né? Que eventualmente você não concorde com o núcleo, com o centro, mas se você acha que aquilo tem um fundamento, é importante para a instituição, você tem que preservar. Fazer uma ação mais unificada reforça o MP. Você tem esse poder, seja uma questão de corrupção, de criminal, de civil é bom que o MP tenha, a despeito da autonomia funcional, que tenha essa uniformização de entendimento, para as pessoas perceberem “ó é isso tem uma

		<p>afinidade”, tem uma linha mestra, claro que com uma ou outra diferença. Então tem essa autonomia, por outro lado não pode perder o olho dessa unidade, vamos dizer assim, dessa unidade, por mais que tenha a decisão de cada um, fica uno. Então, tentar trabalhar de forma alinhada, uniformizada, no meu entendimento, na força do MP e dos próprios membros de todos os locais. É um ponto difícil de achar, mas tem que esperar isso aí.</p>
	<p>E numa perspectiva macro, o lugar do MP frente do processo Democrático, sob essa autonomia do órgão?</p>	<p>O MP como um todo ele é um órgão autônomo. O que é autônomo, ele tem a independência financeira, funcional, administrativa, ou seja ele não é mandado pela Legislativo ou pelo judiciário. Serve como órgão, autônomo. Então aquela clássica divisão de Montesquieu do poder no Brasil não é assim, é Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, como se fosse um quarto poder e mais, o Tribunal de Contas que também tem autonomia e agora, também, a defensoria com autonomia. Na verdade nossa divisão de poderes é sêxtupla. Nossa divisão de poder que tem essa autonomia. E gera esse benefício, né? Mas voltando agora para o órgão então, o MP é autônomo, autônomo por que ele não é mandado por ninguém. Na realidade, é um dos únicos que tem a autonomia administrativa, financeira e funcional, que tem esse poder pra não ser vinculado a nenhuma outra instância que tenha mais poder e, assim, investigar corrupção, políticos, né? Você não tem nenhum tipo de influência. Não vai ter nenhuma situação de influência de nenhum político, de uma pessoa poderosa, de te ligar e dizer olha você não pode fazer isso... O órgão não está sujeito a isso. A gente sabe que tem interferência, mas, legalmente, isso não acontece. Ninguém vai baixar um decreto pra tirar nosso poder. Já tentaram por várias vezes, tirar alguns poderes de investigação, mas isso tá dentro do debate democrático. Então essa autonomia do órgão é importante pra ter a liberdade pra investigar, pra processar, pra, né?, pedir condenação, pra ressarcir os cofres públicos, importante isso, que esses órgãos tenham essa autonomia. Isso por que é autônomo, não tem nenhum outro órgão superior a ele. Claro, ele tem que ter controle, mas aí são os órgãos CNMP [Conselho Nacional do Ministério Público] ou se cometeu ilícito a própria justiça pode penalizar o promotor sem problema nenhum, sofrem ações por cometer ilícitos como qualquer outro cidadão. Então tem os limites, seja pela Lei, no que pode ser punido, seja pelos órgãos de controle, mesmo internos, Corregedoria e CNMP, mas o órgão do Ministério Público com essa autonomia garante a possibilidade de fazer o que o MP vem fazendo que é atacar coisas grandes, né? Um exemplo clássico que todo mundo conhece é a Lava Jato. Aonde tem a Polícia Federal e o MP investigando e pedindo as condenações e encaminhando, isso graças a autonomia. Se não tivesse autonomia não teria esse poder. É uma coisa que surgiu em 88 e tá se dando cada vez mais formato hoje, sabendo que os poderosos não tem gostado muito disso e tem tentado nos podar em vários aspectos. Seja na investigação, seja em questões salariais, pequenas coisas sobre abuso de autoridade... quando eles veem que temos esse poder. Todo poder tem que ser limitado e</p>

		<p>a gente vai limitar, por que pode responder criminalmente, nos órgãos de controle interno, mas a gente tem que saber que essa autonomia do MP é importante.</p>
	<p>Agora, por exemplo, a gente sabe que a eleição pra PGJ [Procurador-Geral de Justiça] ela é feita uma lista tríplice pelos membros e ela é encaminhado para o Governador que, normalmente, indica o candidato mais votado. Por que, na realidade mesmo, há discussão que a escolha não é “interna corporis” como dizem. O senhor vê que isso afeta de alguma forma essa autonomia?</p>	<p>Não, em regra não. Isso na verdade, o sistema federativo, o sistema republicano, no mundo funciona dessa forma. Até por que o poder ser totalmente independente e soberano... não existe isso. Ele é independente, mas, também, é harmônico entre si. O que significa que a todo momento vai ter uma interferência, isso vale pro poder Legislativo, pro Judiciário, pro MP, sempre vai ter uma chamada interferência recíproca, mas sem tirar a independência, a autonomia, mas são o que, no sistema Inglês, eles falam de “check and balance” [freios e contrapesos], sistema americano, que falam, que um poder controla o outro, um poder fiscaliza o outro, isso é importante. Essa interferência, é...não é como uma interferência, é uma forma de provimento do cargo que leva em consideração a vontade da categoria, dos membros do MP, com a elaboração da lista tríplice, do poder executivo que nomeia, né? Agora o mandato, também, por que é um mandato temporário. Você tem uma mudança depois. Então é uma situação que a gente não vê, eu não visualizo, né. Isso, tenha assim, uma... claro que gera uma influência, não tenho a menor dúvida disso, mas não é uma coisa muito prejudicial se você tem pessoas que segue essa independência. Isso vale por exemplo, pra o Ministro do Supremo Tribunal Federal, não é o MP, mas vou te dar um exemplo do Supremo Tribunal Federal, são ministros nomeados, como é que é? É do poder judiciário. A corte máxima do país. Mas, que nomeia? Quem nomeia é o Presidente da República, mas nomeia depois de quê, depois de aprovado pela maioria do Senado. Então, veja bem, são 3 órgãos independentes, mas com interferência entre si. Por quê? Pra ser Ministro do Supremo tem que ser nomeado pelo Presidente e ser aprovado pelo Senado. Então veja que, existe uma independência, mas existe uma harmonia entre eles. Essas interferências recíprocas, em regra, não têm interferido tanto...É claro que tem, mas não é tanto... pois, num julgamento, os votos são públicos. Eles não podem externar é... de forma muito veemente as suas convicções, seja elas quais forem, convicções políticas, né? Tem que ser vinculado ao processo, por que decisões são fundamentais. Então, mesmo que o provimento seja dessa forma, e até por que também você tem uma corte plural, você não... o sistema ainda funciona. Eu... nesse sentido é só ver o julgamento que a gente vê que as próprias pessoas que forma nomeadas, por exemplo, eu estou falando por que é visível... Pessoas que forma nomeadas pelo Presidente Lula, ou mesmo pela “coisa”, nas votações que foram prejudicados os partidos do Governo, votaram contra. Um exemplo, lá.. do mensalão...os Ministro que foram nomeados pelo presidente Lula, votaram e condenaram o José Genuíno, o Zé Dirceu... isso daí... veja, por mais que foi nomeado pelo Lula, não gerou, lá na sua função principal, é uma... uma vinculação ao ponto dele ter que votar a favor ou contra por que ele foi nomeado. A gente sabe, ninguém é ingênuo disso, que pode ter alguma interferência, mas você vê ainda</p>

		<p>que essa prioridade tem que conservar. E, principalmente no MP, também o fato de ser nomeado pelo Governador, também não consigo, é...é... por mais que possa ter alguma interferência, não acho que possa... ainda é possível através da autonomia... independência dos membros e da... na forma de condução, acaba não dando muito prejuízo...se são pessoas corretas, né? Aí...ai eu digo pra você: não importa o sistema, se são pessoas corretas não é isso que vai interferir, pode ser nomeado pelos próprios membros, se a pessoa não é correta... mesmo sendo os membros que vão nomear pode dar problema do mesmo jeito. Pode ser qualquer outra forma...Então no caso não é tanto a forma, na verdade, a pessoa que é corrupta é corrupta em qualquer situação de provimento. Então, não vejo que isso, que esse seja um sistema que corrompa pra enfrentar dessa forma, né? Tô falando bastante, né?</p>
	<p>Tudo bem, é ótimo! Mas, o senhor vê que o sistema, de alguma forma, ele é gera indivíduos mais corruptos ou menos corruptos? Existe essa relação na sua visão?</p>	<p>Não que o sistema possibilita, né? O sistema, o sistema...</p>
	<p>O sistema a que me refiro é o meio social, como ele está posto e organizado.</p>	<p>Ah, sim... Na verdade, eu considero muito uma questão mínima. Se a pessoa tem um desvio de conduta, né? na sua formação essa...é... na... na possibilidade de cometer algo errado é... na oportunidade ele vai fazer... Quer dizer, o sistema pode dar oportunidade, mas, não é por que ele dá oportunidade que você vai fazer. Eu não considero que, é claro, gerando mais oportunidades, mais pessoas vão ter, tudo bem. Só que assim, eu vinculo mais a questão da oportunidade. A pessoa aproveita aquela oportunidade achando que não vai dar nada. Achando que vai ficar impune. Então por que aquela pessoa aceita estar em uma instituição, pode ser do MP, pode ser no judiciário... Por que, que, eventualmente, a pessoa aceita uma situação incorreta. Por que ele acha que vai ficar na... na... que vai ficar obscuro. Uma situação que ele não vai responder... Ele aposta, ele arrisca que não vai acontecer nada. A diferença entre um político corrupto que vai, que pega uma droga aqui, que vai pra São Paulo, ele aposta que vai botar a droga na mochila e vai até São Paulo sem ninguém pegar ele. Ele sabe do risco, que pode pegar, mas qual é a ideia dele? “Ah, tanta gente passa ali, eu posso passar”. Então, o sistema ele possibilita, com certeza, né? Eu digo mais do que fazer oportunidade, que o sistema permite, é a impunidade, que gera essa possibilidade do cara fazer e “Ah. Não vai dar nada!” Assim, como muitas vezes não dá, a gente sabe disso. Então, eu vinculo mais ... o sistema, não é que ele produz isso, né? Ele, ele, ele... ao não sancionar eu acredito que</p>

		o sistema deixa as pessoas mais à vontade para fazer o que ela já têm, ninguém aprende a fazer isso... o cara já tem um desvio.
	Ele já tem como assim? Ele já nasce?	Nasce não, na sua formação... pode ter alguma questão físico, química...mas...na sua formação, familiar, escolar se... se... ele aprendeu esse desvio desde a sua formação, é...lá no futuro ele vai ter... Por que... O cara acho que nasce como uma página em branco e a forma como você é criado... a forma como você tem... é...acho que é uma questão familiar e de educação, que você tem a formação de aceitar ou não aceitar. São pequenas corrupções que te formam o caráter. Voê vê que é uma questão de oportunidade. Um exemplo, se eu chegasse aqui e...e...a gente tivesse com filho aqui, né? Chegasse aqui no caixa e ele me desse um troco errado aqui, né? Certo? Se eu pegar esse troco errado e não devolver, qual o exemplo que eu estou dando pro meu filho? Um péssimo pai, é um desvio, né? E é um desvio. Então eu posso dizer que... as pequenas corrupções que demonstram o caráter da pessoa que um cara que não pega troco certo e não devolve, que pode subornar um guarda no meio da rua, ele fura a fila, esses são pequenos desvios, que, as vezes, não se tornam maiores, a pessoa só vai ter pequenos desvios, mas é... o cara que compra uma TV pirata, é o cara que comete... que sonega imposto...É o tem o desvio, beleza, mas e aí alguém oferece um pouquinho pra ele. “Pô, mas é uma questão de oportunidade...” Entendeu? É então isso é o maior problema. Ela [a pessoa] acaba se beneficiando por uma coisa ilegal, seja em qualquer situação, e aquela fala do outro que roubou, né? Que fez corrupção. Mas, se ela tivesse, no lugar dele. Se oferecessem pra ela um milhão, será que ela receberia? Essa pessoa que não devolve o troco, essa pessoa que suborna o guarda a chance dessa pessoa de aceitar é maior, assim como que na sociedade. Por isso que eu digo, as pessoas têm que fazer as coisas corretas.
	Então doutor, eu vou fazer mais uma pergunta sobre isso por que o nosso objetivo é justamente pensar sobre essas questões que o senhor está colocando. As vezes demanda um pouquinho... [risos]. Então, o senhor vê que o desvio de caráter ele é formado, principalmente pela família, que é o primeiro fator socializante, mas, além da família, existe algum outro fator? As famílias são formadas de que forma? Como? O que na visão do senhor poderia ser?	Eu não sou um estudioso na área, mas, q questão familiar mais a educação na escola, que tem possibilitado as relações e dado os limites, aliás, há a ausência de limites na família... na escola gera pessoas que não cidadãos que entendem que na sociedade tem limites, você não pode fazer isso, não pode fazer aquilo, são pessoas que vão fazer coisas erradas e aí, apostando novamente no sistema, voa ter as oportunidades. Eu sou um pouco punitivista, eu sei disso. Mas, sinceramente, desde casa, se vê em casa, se o filho obedece ou não obedece o pai e vai testando... vai testando... se ele tem um limite antigamente com violência, hoje pode ser com o diálogo, se você não bota limite, daquele ponto não pode ultrapassar a autoridade do pai... O cara que atravessa a autoridade do pai em casa, ele atravessa a autoridade do professor na escola, ele atravessa a autoridade do policial na rua, ele atravessa a autoridade de qualquer pessoa. Ele se sente nesse poder por que nunca teve limites. Então eu acho que isso tem há haver com bastante coisa na formação e na vida pessoal.

	E a cultura que forma essa pessoa? Na sociedade há uma cultura que forma?	Acabou se banalizando de certa forma, né? A cultura já está estabelecida de certa forma no jeitinho brasileiro? Fazer o jeitinho que por um lado é bom porque pode ser flexível, mas por outro ele permite esses desvios... E você vai em um país como a Alemanha e não existe um jeitinho, ou é ou não é. A pessoa não cumpre. Não tem um jeitinho... A pessoa que é correta... é correta e, as vezes, ela faz isso por consciência, não por que é penalizada. Quer fazer o que é correto pra sociedade e não pra ela. Então, não comete o erro. Não sei se posso dar exemplos de uma forma mais... Por exemplo, na Alemanha, na propriedades rurais, as pessoas deixam na beira da rodovia lá, deixam lá pra vender alguma coisa e deixam a caixinha lá... com dinheiro, né? A pessoa vai lá, compra e deixa o dinheiro lá e... Isso é possível no Brasil? Não. Por quê? Porque as pessoas certamente furtariam aquele dinheiro. Não tem essa cultura, a cultura Brasileira é uma cultura do desvio. Infelizmente é uma cultura do desvio, de não fazer o certo, de dar um jeitinho, pela formação e pela a impunidade.
	Já finalizando, nessa visão que o senhor tem, o que é o poder?	Poder...O poder é a capacidade de influenciar pessoas a tomar decisões e comportamentos.
	E, se o senhor pudesse definir em uma palavra?	Influenciar.
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	Todos os campos? Não sei se no caso a pergunta é na minha profissão ou é...
	De forma ampla.	As relações elas... hoje em dia.... Se dão, na minha visão, assim, elas se dão... muito por questão é... de poder econômico. Acho que o poder econômico hoje tem muita influência na... na... nas nossas relações de poder, seja na nossa forma de vestir, de comer, de pensar, especialmente através dos meios de comunicação, que perpassam ideias e modelos, padrão. Então eu acho que hoje em dia a relação de poder na sociedade é muito influenciada pelo poder econômico... é... como um todo. Então o poder econômico perpassa as questões políticas, infelizmente as decisões jurídicas... as decisões, né? É... é... de toda a sociedade, na forma de agir, né? No que você come, no que você veste. Você tem aquilo que é padrão de conduta...né? essa formação, eu acho que, esse poder econômico tem bastante ascendência sobre essa... a formação dessa cultura...é muito influenciada.
	Então doutor, finalizamos.	Eu falo bastante, né... [risos].

APÊNDICE D – **Transcrição Entrevista SUJEITO 4** (código identificador: PCJ 1) Tempo: 47m, 07s

I – Dados Pessoais:

Sexo: masculino

Idade: 51 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

() Promotor de Justiça.

(x) Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

(x) antiguidade

() merecimento

Em que ano? 2014

Função atual: Procurador Criminal

Tempo que atua no Ministério Público do MS: 24 anos

III – Roteiro entrevista semiestruturada – perguntas abertas.

1	O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?	O que me motivou me submeter ao concurso do MP foram as atribuições conferidas pelo legislador constituinte de 1988 quando ampliou enormemente as atribuições do MP brasileiro. A constituição cidadã transferiu ao MP uma responsabilidade de transformação da sociedade brasileira e...eu terminei a minha faculdade em 1988 e... advoguei uma época depois fiz o concurso para defensoria pública e acabei me apaixonando pela atuação do MP. Daí o meu interesse em pertencer a essa instituição e poder contribuir para o crescimento da sociedade para o engrandecimento de ... das parcelas da sociedade notadamente das classes menos favorecidas. Eu vi no MP uma grande possibilidade de no exercício das atribuições conferidas pela constituição eu poder contribuir para uma melhor administração da justiça dando àquele cidadão menos favorecido, no mínimo, uma oportunidade de buscar junto ao poder judiciário o seu direito não respeitado seja pelo próximo seja pelo estado. Portanto o meu objetivo foi de servir a sociedade, posso lhe dizer que transcorridos 24 anos eu, a cada dia, me apaixono mais, pela instituição, pela sua importância como agente transformador da realidade social.
	À época dessas transformações existiu uma pessoa/uma personalidade que o inspirou?	Sim, sim. Eu era relativamente jovem e eu tenho um primo, já falecido, que era promotor de justiça, que é [...]. E .. eu sempre fui um admirador desse primo e um dia... certa feita, nós conversando, então ele me incentivou a.. a fazer o concurso para ingresso na carreira no MP.
	E a família apoiou? Como foi a posição da família nesse processo?	A minha família sempre apoiou. Nessa época o meu pai já havia falecido, mas a minha mãe sempre apoiou. Eu trabalhava no escritório de advocacia de dois primos, que ainda lamentando eventualmente a minha saída, eles também apoiaram até por que é uma carreira que também dá segurança financeira. E...E... Eu não busquei uma satisfação patrimonial, mas eu não posso ser hipócrita de não reconhecer de que é uma carreira bastante atraente pela notadamente questão remuneratória.
	O senhor chegou a falar a respeito de uma contribuição para o crescimento das classes menos favorecidas. O senhor já tinha algum contato pelo seu trabalho de advogado. Como foi a sua percepção a respeito das referidas classes?	Como eu notei rapidamente, er... antes de ingressar no MP eu me submeti ao concurso da defensoria pública do estado. Então eu fui defensor público por um pequeno período, mas fui defensor público. E..e.e essa vontade de servir ela é..é.. é incita na minha própria personalidade. Eu sempre, sempre gostei de... de ajudar de... ser útil. Então eu vi que no MP eu teria condições de ser mais útil a essas pessoas.

2	<p>Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?</p>	<p>O cargo seja de promotor de justiça, seja de procurador de justiça ele confere um poder imenso àquele que o exerce. O promotor de justiça ele tem nas suas atribuições, uma grande oportunidade de, se assim desejar, ser, efetivamente, um agente transformador. De que forma? Atuando de forma preventiva, adotando medidas para evitar a prática de crimes ou a prática de atos ímprobos, expedindo recomendações aos gestores, atuando junto aos órgãos dos demais poderes, seja executivo, seja judiciário, seja legislativo. E como procurador de justiça, ainda que um pouco mitigado esse poder, decorre do próprio nome uma força muito maior desse poder. Agora, é preciso que esse poder decorrente do cargo ele seja exercido ou exercitado com muita responsabilidade para que não haja desvio de finalidade na atuação do procurador de justiça. Jamais o procurador ou o promotor de justiça deve se servir do poder, mas ele tem que se utilizar do poder para ser útil a sociedade. E esse é o grande desafio, por que acaba implicando em um equilíbrio entre poder e responsabilidade. Por que eu digo isso? Porque o poder decorrente do cargo ele exerce um certo “frenesi” é.. e as pessoas que não tem uma preparação psicológica, as vezes, ele acaba desvirtuando o objetivo, a finalidade, desse poder. Ou seja, ele passa a atuar de forma arbitrária, ele passa a se utilizar das prerrogativas do cargo em seu benefício próprio e acaba esquecendo que ele, na verdade, é um servidor público e, como tal, ele deve utilizar do seu poder para fazer bem ao cidadão.</p>
	<p>Olhando para as relações aqui mesmo no ambiente de trabalho, junto aos servidores mais próximos. Como o senhor vê essas relações de poder?</p>	<p>Eu tenho uma característica como pessoa. Como cidadão. Eu sempre tratei as pessoas com as quais eu me relaciono, do mais simples ao mais importante, é.. com igualdade. Sempre com respeito, com humildade e sempre respeitando a maneira de ser do outro. Não é o cargo, não é o poder decorrente do cargo ou da função que deve nortear a ação do membro do MP. Eu sempre entendi que eu sou um instrumento da instituição para servir. Penso que o promotor de justiça ou o procurador de justiça, jamais deve tripudiar ou espezinhar aqueles com que ele trabalha, com quem ele se relaciona. Eu sempre trato com muito respeito todas as pessoas. Desde aqueles que fazem a limpeza do prédio ao Procurador Geral. Somos todos iguais, a diferença é o cargo e aar... o poder decorrente desse cargo. Contudo, eu devo lhe dizer que eu observo que alguns colegas, sejam promotores de justiça, sejam procuradores de justiça, numa visão equivocada de relação de poder, acham que eles são detentores de mais direitos e que por conta disso eles podem maltratar ou destratar o outro servidor público ou até um cidadão que o procura.</p>
	<p>Ao que o senhor confere essas duas visões, ou visões diferentes a respeito do que é poder. Por que isso acontece?</p> <p style="text-align: right;">[Citação Análises – Tópico 5.4.1]</p>	<p>Eu atribuo a uma má formação psíquica ou psicológica deste a infância. Eu tenho notado, que com o passar dos anos os pais deixaram de exercer o papel de educador, deixaram de ser exemplo para os filhos e passaram a transferir essa responsabilidade ao Estado, que tem se revelado incapaz de formar cidadão, de ensinar cidadania. Então, aquele promotor de justiça, aquele procurador de justiça que não teve uma boa formação desde a sua infância, que não</p>

		<p>teve dificuldades, que não passou por necessidades, ele tem, na minha visão, uma tendência a não respeitar as pessoas que exercem uma função menos importante na relação de trabalho. Portanto, há um desvio de personalidade que acaba influenciando nessa relação. Como o poder conferido pelo cargo é grande, o colega acaba se utilizando desse poder para desrespeitar o direito à dignidade, à cidadania desses servidores.</p>
	<p>O senhor já chegou a estudar psicologia, ou se interessa pelo assunto?</p>	<p>Eu nunca estudei, mas é.. acho uma matéria interessante. Ééé.. acho que todo cidadão durante a sua formação acadêmica deveria, independentemente da opção profissional, ele deveria ter um pouquinho de noções de direito e noções de psicologia. Por que, nós precisamos constantemente fazer um exercício de entender, de compreender o próximo. Por que todos nós encontramos dificuldades no dia a dia. E cada um tem uma capacidade de superar essas dificuldades. Uns tem a capacidade maior, outros tem a capacidade menor, outros se irritam muito facilmente, com pequenas coisas... E como eu éé.. vim de uma família de classe média baixa e os meus pais sempre me ensinaram a respeitar os mais velhos, aa.. respeitar os pais e, também, por que eu desde a pré escola até a 8º série eu estudei em uma escola de freiras, então eu tenho muito claro na minha mente que, independentemente do cargo, nós devemos respeitar uns aos outros.</p>
	<p>E o senhor tem hoje uma religião?</p>	<p>Eu sou Católico, Católico Apostólico Romano, aa.. mas eu não sou praticante. Eu vou à igreja, vou à missa, não regulamente, mas tenho essa formação católica bem forte na minha formação.</p>
3	<p>Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?</p>	<p>O MP desde a sua origem lá no Império, o MP era um órgão vinculado ao Rei e servia ao Rei. Com o passar dos anos e a evolução da sociedade, o MP passou a caminhar em outro sentido. A ser uma instituição mais voltada a servir ao cidadão, ao povo e, não, propriamente ao Rei, ao Estado ou ao Governante. E a constituição de 1988, que é conhecida como constituição cidadã, sacramentou essa nova visão do MP. Então o Legislador Constituinte entendeu que havia necessidade de se estabelecer um equilíbrio entre o poder estatal e os direitos do cidadão e enxergou no MP a instituição ideal para exercer esse papel em favor do cidadão. Esse é o nosso MP hoje. Como que o Legislador fez para conferir ao MP essa força pra deixar de ser um órgão subserviente ao Governante, ao Rei, e ser uma instituição defensora dos direitos do cidadão. Foi conferindo autonomia funcional, independência em relação aos poderes Executivo, legislativo e judiciário. Foi aí que então o Legislador disciplinou o MP em um capítulo próprio na CF, embora não o reconheça como o quarto poder, né... em razão da visão tripartite de Montesquieu, mas o MP ele tem de fato um “status” de quarto poder. Portanto, o</p>

		<p>MP, a partir da constituição de 88, ele tem autonomia funcional em relação aos outros poderes. Isso significa autonomia financeira, orçamentária, administrativa. O MP deixou de ser um apêndice poder executivo para ser uma instituição independente. Essa autonomia, no dia a dia, ela significa que o órgão de execução seja o promotor de justiça, seja o procurador de justiça ele não tem que prestar contas do que faz atuando no exercício de suas atribuições a quem quer q seja, nem ao chefe da instituição, existe uma hierarquia administrativa entre o Promotor de Justiça e o Procurador Geral, entre o Promotor de Justiça e o Procurador de Justiça e entre o Procurador de Justiça e o Procurador Geral, mas ela é uma hierarquia administrativa. E essa autonomia funcional, que acaba resultando em uma independência do órgão de execução, ela é extremamente importante para o exercício das atribuições conferidas pelo legislador. Portanto o membro do MP só deve obediência às leis e a sua consciência. Daí por que essa importância do MP brasileiro na transformação da realidade do país. Nós estamos vivenciando, nos últimos 5, 10 anos, uma interferência muito grande do MP nas relações de poder, seja entre os próprios poderes, ou entre poderes, entre órgãos desses poderes, e até entre esses órgãos e o cidadão. O MP ele tem atribuição para atuar na defesa da cidadania, do meio ambiente, do consumidor, na defesa do patrimônio público, histórico e paisagístico. Você veja bem agora nesse último acidente que ocorreu agora em MG, em Mariana. O MP está adotando providências, exigindo que a empresa responsável mitigue o sofrimento das pessoas que foram atingidas e, ao mesmo tempo, também está buscando a reparação do dano ambiental. Então, veja bem, éé... isso é efetivamente exercer o poder de forma responsável, cumprir com a missão constitucional que foi conferida ao MP.</p>
	<p>Quando aconteceram estas mudanças na constituição de 88, pra facilitar o avanço democrático, e foi conferida essa característica de autonomia funcional ao MP, e, apesar desse princípio ter sido constituído nesse sentido, o senhor vê que essa mesma autonomia funcional pode ter relação com essa “atitudes impensadas” a respeito do poder que o senhor observou anteriormente?</p>	<p>Se eu absorvi bem a sua pergunta, acho que tem tudo a ver. Por que, ahh.. vamos tomar como exemplo a nossa casa. O filho que tem consciência que ele deve obediência ao pai e que à mãe e que existem regras de convivência, ele não tem muita autonomia para decidir o que fazer, como fazer e quando fazer. O membro do MP tem autonomia plena sobre o que fazer, como fazer e quando fazer. O membro do MP, que não tem uma boa formação psicológico ou uma boa formação moral e que, em razão dos seus méritos, ele tem obtém sucesso em um concurso e passa a integrar o MP, esse poder, conferido a ele pela constituição, somado a autonomia funcional dele isso pode ser totalmente bom ou totalmente maléfico dependendo da forma com que ele utilizar os instrumentos que lhe são colocados à disposição. É por isso que no concurso do MP, além da submissão das questões jurídicas, existe um estudo social sobre o candidato. Para saber de onde ele veio, qual foi o meio em que ele viveu, qual é a relação que ele teve ou tem às demais parcelas da sociedade. Ele é submetido a um exame psicológico. Pra quê? Exatamente para que não haja desvio de finalidade durante o exercício de suas atribuições. E olha que ainda assim, uma parcela razoável de membros do MP, e até do Poder Judiciário, acabam se servindo do poder para obter benefícios próprios. E alguns acabam, inclusive,</p>

		<p>incorrendo na prática de atos ímprobos, em tese criminosos, o que é extremamente lamentável na minha visão. Um outro fator que eu reputo importante para que o membro do MP exerça bem o seu papel perante à comunidade é ele ter humildade e consciência de que ele é um servidor público e como servidor público ele tem que servir ao cidadão e não se servir do poder. Essa é a visão que eu tenho.</p>
4	<p>Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?</p>	<p>Eu entendo que poder é a capacidade conferida pelo legislador a um determinado cidadão para realizar algo em prol do povo. Por que o.. são três elementos do Estado: povo, território e governo. Por que o membro do MP ele tem um poder decorrente da lei maior? É exatamente para que ele possa exercê-lo em prol do povo, em prol do cidadão. Então, é necessário que o membro do MP tenha poder para que o exerça em benefício, em prol do cidadão. Respondi?</p>
	<p>O senhor está citando então o aspecto político do poder, existe algum outro aspecto que o senhor vê relacionado ao aspecto político em relação ao poder, por exemplo a Economia? Algum outro aspecto da sociedade que esteja relacionado a essa constituição do poder?</p>	<p>Olha, não, não, não resta a menor dúvida de que é é, a situação financeira do cidadão ou é...é a situação econômica de um ente da federação, seja o Município, seja o Estado, seja própria União, isso acaba é...é refletindo no poder, não é? Principalmente em uma sociedade capitalista como é a nossa, em que invariavelmente as pessoas valem o quanto pesam. Então, se você tem um poder econômico maior, você tem uma influência maior perante a comunidade, perante as instituições e isso acaba é resultando em que.. em uma influência maior junto à sociedade. Eu vejo dessa forma, né? As pessoas quanto mais poderosas financeiramente, maior é a influência que ela tem junto aos poderes, junto à sociedade.</p>
	<p>Já fechando a entrevista, eu lembrei de um aspecto que o senhor citou de transformação da sociedade o senhor falou das suas aspirações de transformação da sociedade e da capacidade do MP em promover essas transformações. E, ao longo desses 24 anos que o senhor está no MP o que o senhor já viu, ou o que o senhor já pôde fazer de transformações?</p>	<p>A principal delas é a transformação cultural. O membro do MP ele tem meios de mudar a maneira de pensar de um determinado grupo ou de uma determinada comunidade, quer dando exemplo de vida, quer adotando medidas judiciais para coibir determinadas práticas consideradas pelo legislador como contrárias a... a... aos interesses da comunidade. Principalmente, quando nós falamos em consumidor. Por que isso? Porque, no Brasil, antes do código de defesa do consumidor, existia uma...uma cultura de desrespeito aos direitos do consumidor. Vou te citar um exemplo, o proprietário de um estabelecimento comercial ele expunha à venda um gênero, um produto, ou um gênero alimentício com o prazo de validade vencido. Isso é um desrespeito ao consumidor. Como que você vai vender algo com o prazo de validade vencido? Com o advento do código de defesa do consumidor e..e..e.. tendo em vista que o Legislador conferiu ao membro do MP o poder de agir contra essas pessoas, os comerciantes passaram a respeitar mais o direito do consumidor. Isso é uma mudança de cultura, isso é uma transformação. Em relação ao meio ambiente, sempre houve no Brasil uma cultura de desrespeito ao meio ambiente. É o cidadão que realiza o desmatamento integral da sua propriedade</p>

		<p>rural até as margens de um determinado rio, sem respeitar a mata ciliar, sem realizar obras de contenção de erosão, obras de reflorestamento. Essas práticas, elas hoje, elas estão resultando no quê? Em assoreamento dos rios, em mortandade dos peixes, em redução do estoque pesqueiro. O MP, a partir do momento em que o Legislador conferiu a ele poder para interferir, para promover ações contra esse proprietário rural que desrespeita o ambiente, ele está fazendo o que, ele está provocando uma mudança de cultura, uma transformação. Hoje o cidadão ele tem muito mais consciência da importância do meio ambiente para a nossa sobrevivência do que há 20 anos atrás.</p>
	<p>Então, na realidade, o que o senhor está falando é que a lei e a aplicação dessa o senhor vê como um agente de transformação e transformação cultural?</p>	<p>A lei é um instrumento de transformação e o membro no MP é um agente de transformação. Nós temos condições de melhorar muito a vida do cidadão. Seja resguardando os direitos do cidadão como pessoa humana. Seja preservando a sua dignidade. Veja você, é... as ações do MP é... no que diz respeito à acessibilidade do cidadão. Inúmeros órgãos públicos não tinham sequer rampas de acesso para cadeirantes. Hoje, nós ainda enfrentamos inúmeros problemas. As pessoas com deficiência seja ela qual for, encontram inúmeros obstáculos no dia a dia. E o MP com suas ações tem conscientizado o gestor público de que ele é o primeiro a mudar essa realidade. O poder público tem que ser exemplo. Ele tem que construir rampas para facilitar o acesso dos cadeirantes. Eles têm que implantar os pisos táteis para facilitar o deslocamento das pessoas que têm deficiência visual. É o MP hoje a principal instituição, enfim, é o MP hoje a principal instituição nessa mudança de comportamento, nessa mudança de cultura. Na minha visão isso é o que? É transformação social.</p>

APÊNDICE E – **Transcrição Entrevista SUJEITO 5** (Código identificador: PCJ2) Tempo: 23m, 14s

I – Dados Pessoais:

Sexo: masculino

Idade: 55 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

() Promotor de Justiça.

(X) Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

(X) merecimento

Em que ano? Março de 2008 (8 anos como procurador)

Qual a sua função hoje? _Procurador de Justiça Criminal

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? 17 anos (desde outubro de 1989)

III – Roteiro entrevista semiestruturada – perguntas abertas.

1	O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?	Na época eu já trabalhava no poder judiciário, né? Como auxiliar judiciário. Eu fazia faculdade de direito, então, trabalhando com juízes, promotores, você acaba sendo influenciado, né? Então acabei fazendo o concurso. Na época eu era assessor de desembargador do Tribunal de Justiça e fiz o concurso e passei.
	E, nesse processo, teve alguma pessoa ou alguma personalidade que o influenciou ou serviu como modelo?	Indiretamente, sim. Por que nesse meio você acaba é... se espelhando em determinadas figuras, né? Realmente tinha uns três desembargadores que me chamavam a atenção pela honestidade e pelo caráter. De uma forma indireta acaba te influenciado por serem competentes, honestes, sérios e dinâmicos. Eu via a justiça através deles muito bem representada. aquilo, de uma certa forma, me despertava a vontade de, também trilhar o mesmo caminho, né?
	E por que o Ministério Público?	É, na realidade eu... eu... Pra ser sincero o meu objetivo era a magistratura, pra ser Juiz. Mas como naquela época os cargos é... de assessor era de confiança, então, era... também aliado a isso, você tinha também, procurava também, uma estabilidade econômica e financeira. Então, eu fiz um concurso par a Juiz, não passei, e aí fiz um para promotor e não passei também. Logo depois o que abriu foi para promotor e eu passei. Então, aí eu enveredei para o Ministério Público.
2	Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?	O poder é uma coisa interessante. Muito já se escreveu sobre o poder, né? Não sei se atribui-se a Abraham Lincoln aquele ditado de que “se queres conhecer um homem dê-lhe poder” acho se eu não me engano foi Abraham Lincoln que disse isso e eu concordo plenamente. O poder é uma coisa que inebria, ele é uma coisa que contagia, tanto pro lado positivo, quanto pro lado negativo. E você ter o equilíbrio disso aí no dia a dia é um grande desafio, para você não se tornar um déspota, uma pessoa autoritária, uma pessoa arrogante.
	E no dia a dia, na relação com o com o cidadão ou com o servidor como o senhor vê que exerce isso?	Então, é... esse poder ele tem uma aura, interessante isso, como tudo na vida tem que ter equilíbrio. Você não pode também ficar numa redoma, se isolar da realidade das pessoas, mas também você não pode ser uma pessoal totalmente é... não sei qual que é a palavra... aberta, a ponto de comprometer o cargo, a autoridade do cargo. Você tem que ter um equilíbrio nisso daí. Então você tem que saber a sua posição qual é, né? Se colocar é... mas, é... o principal, é a relação entre o ser humano em si, né? O respeito que tem que ter tanto com o cidadão, quanto com o funcionário que trabalha com você. [pausa] E... nesse viés aí, é interessante notar que ele tem um vértice que ele acaba, principalmente no interior, no início de carreira, nas pequenas cidades você se isola muito, o poder tem essa característica também:

		de ele te impor um certo isolamento da sociedade. Ao mesmo tempo, é um paradoxo, ao mesmo tempo que você tem que conviver com a sociedade, com os problemas locais, saber o que acontece na comunidade, você ter consciência dos problemas do cidadão. Por que, diversamente do que ocorre com o Poder Judiciário, o membro do Ministério Público ele é na sua essência mesmo um poder de transformação social, ele é um veículo extremamente importante no arcabouço da Justiça. O MP tem aquilo que todos os demais entes não têm, ele tem a iniciativa, ele tem o poder de iniciativa. Ele tem o poder, não só de investigar, mas como de fiscalizar toda e qualquer área. E, em tendo irregularidades, ele é o que tem o poder também de dar início as iniciativas, aos procedimentos, aos processos, às investigações, a...a... a providências ... quer perante autoridades de várias esferas, quer na área administrativa, quer na área jurisdicional. O MP é essa figura que encarna, diversamente do Juiz e dos outros protagonistas, né, da justiça, ele encarna esse, esse monos, que é um poder muito grande, diretamente proporcional a essa grandiosa responsabilidade.
	O senhor citou que o membro do MP ele é um veículo de transformação social devido ao poder que tem. O que é essa transformação social na visão do senhor?	Essa transformação social, trocando em miúdos, é, por exemplo, o MP hoje pela constituição de 88 lhe foi atribuído várias incumbências, em várias frentes: ambiental, de saúde, de segurança, de educação. Então, cada promotoria dessa é uma promotoria especializada. É um leque muito grande de atuação. Então hoje nós sabemos a deficiência do serviço público em todas as áreas. Veja que o MP está envolvido em todas essas áreas. Daí ele poder ser um elemento de transformação, de cobrar das autoridades, de investigar de analisar as precariedades, de cobrar do poder público as medidas para a correção dessas deficiências. Então, nesse ponto é que eu vejo que é um instrumento muito poderoso de transformação social. De propiciar as garantias dos direitos fundamentais do cidadão.
	O senhor pode dar um exemplo prático de como vêm acontecendo essa atuação na sociedade?	O problema da saúde. O caos da saúde. Nós temos visto aí vários membros do MP no Brasil todo entrando com ações quer na área administrativa, com procedimentos, quer na área judicial, cobrando das autoridades, né? A prestação de serviços mínimos na área da saúde. Na área lá desse desastre ambiental que teve em Minas, o MP exerce papel fundamental de exigir a recomposição não só do meio ambiente, mas como o prejuízo daquelas famílias.
3	Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?	Ele é uma coisa espinhosa. Espinhosa e muito delicada. Pois ao mesmo tempo que ele visa resguardar a independência funcional do membro e protege-lo contra autoritarismo da própria instituição é...objetivando impedir situações em que venha o membro em razão de sua atuação funcional ele ser pressionado ou ser intimado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. A deixar de tomar alguma providência, por exemplo, contra pessoas poderosas da sociedade, né? Ele também... então o objetivo maior desse instituto é....é dar essa garantia de independência funcional. De um membro poder agir

		tranquilamente sem interferência e sem ingerências de qualquer espécie e de qualquer esfera... vindo de qualquer esfera do poder. Quer “interna coporis” e quer exteriormente. E ver respeitado o seu ponto de vista jurídico. Porém, há o outro lado dessa moeda. A pretexto de autonomia funcional e de independência funcional, o membro também pode é...é se acomodar e se omitir e permanecer numa postura de comodismo e não exercer na plenitude o seu monos a sua obrigação legal de tomar providências em determinadas áreas. Então, ele pode, desvirtuando essa prerrogativa, ele pode é...ter uma, uma vida funcional, uma atuação pífia, é... comodista, né, e que deixa a desejar. E que compromete toda a finalidade da própria existência da instituição, que é promover todas essas medidas sociais, né?
	E o senhor se sente como tendo essa garantia para exercer a sua profissão?	Sempre senti, mas eu nós não podemos deixar de registrar aqui. Nessa estrutura prevista no modelo brasileiro de MP existe uma aberração. Que o membro do MP como chefe de instituição ele é escolhido pelo Governador. Com interferência do poder executivo. Tanto na esfera Federal, na figura do Procurador Geral da República, quanto nos estados, nas figuras dos Procuradores Gerais de Justiça. São escolhidos por interferência direta do Governador. A classe elege uma lista de três, porém esta lista de três é submetida aos Governadores do Estados. São eles que escolhem. Isso eu vejo uma forma de ingerência e é pernicioso para a instituição. Isso realmente causa, é...para dizer o mínimo, isso causa constrangimento, causa é... certas dificuldades é... em determinados momentos e em determinadas situações. Pode acontecer de realmente ter constrangimento. O ideal seria que o modelo constitucional fosse de forma que não houvesse ingerência nenhuma de órgãos externos assim como é no poder judiciário. O chefe da instituição é escolhido “interna corporis”, pelos próprios membros.
	E o senhor vê algum movimento nessa direção?	Nenhum. Existe uma resistência tremenda por parte do Congresso Nacional de toda e qualquer medida que vise a corrigir essa aberração jurídica.
	Mas existe um movimento, certo? Eu li no informativo, a respeito de democratização no MP, no sentido de abrir essa votação para promotores também poderem concorrer a Procurador Geral de Justiça.	Se eu não me engano, somente cinco estados no Brasil, incluindo Mato Grosso do Sul, proíbe promotor de justiça concorrer ao cargo maior da instituição que é o de PGJ, em outros estados isso já é possível. Isso é uma forma de democratização, né? Mas é... mas o que eu vejo com maior preocupação, e eu já experimentei isso, é essa que eu rotulo, até com ênfase e força, de aberração esse modelo, que confere ao poder executivo a prerrogativa de escolher o chefe da instituição. Tanto do Ministério Público Federal, quanto dos MPEs.

	Mas, exatamente por que o senhor chama de aberração?	Aberração por que é inconcebível no Estado Democrático você...é...você é... admitir uma forma de escolha de um chefe de uma instituição que será encarregado de investigar quem lhe nomeou. Isso é uma incongruência, né?
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	De uns anos para cá, depois da Constituição de 88 que mudou totalmente a moldura, o arcabouço institucional do MP, as mudanças começaram a ocorrer gradativamente, muito gradativamente. Antigamente, existia, quer por comodismo ou quer por total falta de estrutura e quer por total falta de instrumento jurídico em face do modelo antigo, não existia possibilidade de tanta atuação institucional do MP. Hoje o MP está envolvido em toda e qualquer esfera de poder. Ele investiga, ele promove medidas. Então eu vejo que existe um desgaste natural, realmente em razão dessa atuação e do próprio monos, da característica da atuação do MP, que é o de de fiscalizar e cobrar e muitas vezes de punir, cobrar punições, existe uma certa resistência, sobretudo por parte dos poderes executivo e legislativo, com relação ao MP. Para isso, basta te lembrar as várias iniciativas que já tiveram no congresso de se limitar os poderes do MP, de se desvirtuar a instituição, né? como uma forma de coibir, de reduzir, a atuação da instituição.
	De uma forma ampla, o que é o poder?	Profunda essa sua pergunta, hein? Sem ter a pretensão de responder isso, por que eu tenho uma noção, uma vaga noção da profundidade disso daí, eu diria que o poder é uma faca de dois gumes. Falando grosseiramente, ele é uma faca de dois gumes. Ao mesmo tempo em que ele pode te proporcionar prazeres, no sentido de você é... poder promover certas medidas em prol, em benefício da sociedade, corrigindo deficiências e melhorando a vida do cidadão, você também pode incorrer as vezes em injustiças e também no isolamento, numa alienação.
	E se o senhor pudesse resumir o que é poder em uma palavra, qual seria?	Nossa! [risos] Gostei.....[pausa] Um mal necessário.
	Mal em que sentido?	Porque o ideal seria, né?, que não necessitasse de ninguém ter poder mais do que os outros. Que não fosse uma coisa, isso já é uma utopia, que não precisasse...
	Mas, o senhor vê que o poder poderia não ser necessário?	Porque o próprio sistema é criado para promover, nós estamos falando de Justiça, o poder sob a perspectiva de Justiça, ele, ele enseja muita injustiça também.

	Mas, pela característica da hierarquia?	Não, não, não, pela própria essência do poder, né? O poder tem esta característica de interferir. Ele interfere no “status quo”, ele interfere nas relações, ele interfere nas realidades. Eu não vejo na existência humana um poder dissociado, totalmente dissociado de efeitos reflexos. Você pode consertar uma coisa, mas você pode ensejar de forma mesmo que indireta um efeito negativo, né?
	Um exemplo de um efeito negativo que o senhor já tenha visto?	Nossa vai ser difícil de eu lembrar, mas existem “n” situações que ao fim, ao cabo lá na frente você vai analisar o reflexo da intervenção do poder e você vê que corrigiu o objetivo principal, porém ensejou reflexos e efeitos negativos de uma forma ou de outra.
	O senhor diz de uma forma que as circunstâncias levaram a acontecer, que não foi previsto?	Isso, desdobramentos.
	OK. Dr, por enquanto é só. Agradeço a disposição.	Eu é que agradeço. Espero poder ter contribuído.

APÊNDICE F - **Transcrição Entrevista SUJEITO 6** (Código identificador: PCJ3) Tempo: 20 m, 30 s.

I – Dados Pessoais:

Sexo: masculino

Idade: 48 anos

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

() Promotor de Justiça.

(x) Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

(x) merecimento

Em que ano? 2014

Qual a sua função hoje? Procurador Geral Adjunto

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? 23 anos

III – Roteiro entrevista semiestruturada- perguntas abertas.

1	O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?	Quando eu estava na faculdade, lá no... meados... entrei em 1985 saí em 1989, em Campo Grande, tinha só uma faculdade de direito em Campo Grande, era Fucmat, eu passei no Largo de São Francisco, mas minha família não tinha condições econômicas para eu morar em São Paulo. Quando eu entrei na Universidade, entrei com 17 anos, estava uma transformação no Brasil. Era a saída da ditadura, quebra do paradigma, eu era “Cara Pintada”, fui pra rua... então isso me impulsionou a fazer concurso, a querer... participar daquela mudança lá em meados dos anos 80, final da década de 80, a participar daquilo. Então, quando eu terminei a faculdade, eu tinha muito claro comigo que eu não queria advogar, queria fazer concurso, e fiz, fiz concurso pra Defensoria, pra Magistratura e pro Ministério Público. Logrei a aprovação para os três concursos, fui Defensor durante um ano e pouco e acabei vindo para o MP, por que eu achava que tinha mais o meu perfil, um perfil mais ativo, um perfil de ajudar efetivamente a transformação da sociedade. O MP naquela época tinha uma mudança, [secretária interrompe] então era uma instituição que não tinha um perfil que tem hoje, mesmo por que inúmeros diplomas legais não existiam nos anos 90, quando eu ingressei no MP, mas era uma instituição que eu percebi que poderia crescer, como efetivamente cresceu. Era uma instituição mais vocacionada para se tornar a voz daquelas mudanças. Então foi isso que me motivou a ingressar no MP.
	E, nesse processo teve algum familiar ou alguma pessoa que o motivou?	Não, o meu pai é advogado... Meu pai não queria que eu fizesse concurso, ele queria que eu tocasse o escritório dele, né? Só que meu pai advogava na área trabalhista, até hoje atua na área trabalhista patronal. Eu não tinha muito apreço pelo Direito do Trabalho, em que pese ter sido a maior nota, em todos os meus concursos eu tirei nota 10 na prova de concurso, 10 em todos os anos da faculdade, direito do trabalho, processo do trabalho, mas, nunca... não era uma área que me apetecia. Então, que queria fazer concurso público, eu não queria advogar
	O senhor falou em ter um papel mais ativo na transformação da sociedade. O que é esta transformação da sociedade na sua concepção.	Transformação da Sociedade é, primeiro, possibilitar àquelas pessoas que não tem o mais básico do ser humano saúde educação moradia, aquilo que eu acredito piamente que a constituição traduz, um patamar que o faça ser um sujeito de direito e não só um agente de obrigações mas que o MP consiga permitir que a dignidade humana atinja a todos e que uma das finalidades da república, que é a constituição de uma sociedade mais justa, mais solidária. Muitas vezes a gente se esquece que solidariedade é princípio constitucional de fato que isso aconteça, que o poder público haja, que as pessoas tenham direitos, que haja respeito ao consumidor, que haja respeito a infância, que haja respeito, enfim a coisa pública. E, o MP é, dentro da constituição, uma instituição que defende isso com mais vigor e há um instrumental todo colocado pela constituição, pelas leis, que permitem isso. Então, quando eu falo em transformação social é, como Promotor de Justiça, como Procurador, como Membro do Ministério Público, fazer com que a sociedade melhore como um todo, fazer com que as pessoas

		melhorem. Então, isso é o que eu vejo enquanto Promotor de Justiça, em todos os capôs, criminal, difusos, na área civil, por isso que eu vim para o MP.vejo...
2	Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?	Poder não é um fim em si mesmo, né? Como eu disse... quando eu vim para o poder...[o entrevistado percebeu o ato falho] quando eu vim para o MP, eu não vim pensando em poder, eu não vim pensando em ser diferente dos outros eu tenho a exata dimensão, pelo menos tento ter, pois seria presunção falar que eu tenho, que ser Promotor de Justiça, como ser Magistrado, ser Defensor Público é ser um servidor público. Mas que ter um poder esse poder é para servir a sociedade. É a sociedade que me paga, é a ela que eu tenho que prestar contas daquilo que eu faço. Então, esse poder que o MP tem e que o membro do MP tem, ele tem que ser um poder para ser exercido em prol da sociedade. Ele tem que ser um instrumento para a consecução da finalidade da existência do MP, por que ao fim e ao cabo o MP existe em razão da sociedade. Então esse poder, e a gente tem que tomar um cuidado, por que, por vezes o poder é sedutor, ele tem que ser utilizado pra isso, como um instrumento para tornar efetiva a nossa ação em prol da comunidade, eu vejo o poder como isso, né? Ahh, a gente, principalmente as novas gerações, eu acho que tem uma, uma visão um pouco melhor que a geração que me antecedeu, nós somos hoje meio impermeáveis a... a privilégios, a carros oficiais, a algumas coisas que até um passado recente eram uma naturais, eram normais daquele que exerce o poder. Então, o que que eu vejo, o poder tem que ser exercido pra isso. Quando possibilita a mim, por exemplo, ingressar em qualquer repartição pública, isso não me dá o poder pra invadir qualquer local, mas, sim, pra, na medida da necessidade, no caso concreto que eu precise, disso, eu tenha um instrumento pra eu agir, pra poder pegar um documento pra poder fazer uma investigação, pra tornar efetiva uma ordem minha, eu vejo poder como isso. Como um instrumento para a consecução de uma finalidade maior que é o interesse público.
	No dia a dia, na relação com o com o cidadão ou com o servidor como o senhor vê que exerce isso?	Eu tento ter uma relação profissional, tanto com aqueles que a mim são subordinados quanto com o público em geral. É uma relação em que ordens são dadas para serem cumpridas dentro de prazos legais, uma relação que exige respeito recíproco, exige profissionalismo e exige cuidado na gestão de recursos públicos. Então isso me parece muito claro, a gente é, tem que entender que, dentro de uma instituição hierarquizada administrativamente existem ordens que são dadas e que devam ser cumpridas. Claro, havendo sempre liberdade para ser discutida a razão ou o motivo ou o modo para se cumprir aquilo. Mas, quando, ao fim há uma decisão, essa decisão deve ser obedecida, por que há um princípio hierárquico que precisa ser respeitado.

	<p>E, o senhor citou essa nova geração que tem uma visão diferente das relações de poder. O senhor pode explicar melhor?</p>	<p>Claro, a nova geração os novos Promotores, Magistrados e Defensores, eles vêm com uma gama de informação muito maior do que existia no passado. Como uma certa, rejeição a privilégios que lembram a época do Brasil colônia onde ter poder era um sinal de ser servido e não de servir. Então eu vejo que com essa mudança que a sociedade vem tendo, eu ponho um destaque muito grande ao MP, pois o MP é o protagonista, talvez protagonista primeiro dessa geração de mudança que atinge políticos, que atinge pessoas com poder econômico, que até 10, 15, 20 anos atrás se achavam acima do bem e do mal. Que se achavam intocáveis pela Lei. Essa geração de Promotores, Procuradores, o MP Estadual, o MP Federal, que vem agindo, que vem ajuizando ação, e que a gente vinha perdendo ao longo do tempo, quando muda isso, quando se começa, também como nova geração de magistrados, a entender a Lei de maneira diferente, de tanta provocação que o MP fez ao longo de décadas, isso começa a mudar a sociedade, começa a mudar a percepção das pessoas. As pessoas que até então, ainda temos muito disso, que achavam que a justiça não funciona - e aí tem sempre aquela, aquele famoso comentário “ a Lei é pra preto, pobre e puta, infelizmente se fala isso - começa a se mudar e essas novas gerações elas vêm com essa visão. Elas entram na instituição com uma visão de mudar de querer atingir também as vezes um pouco afoitos, próprio talvez da juventude, mas entram com essa visão de mudança, com essa visão de que o poder público, o poder político, o poder econômico, não é pra satisfação de interesses pessoais, mas para a satisfação de interesse público. E essa nova geração, por ter um maior acesso à informação, eles também são mais preparados tecnicamente do que outras gerações, por que os concursos estão cada vez mais exigentes mais difíceis, a peneira é muuuito estreita... então, aqueles que ingressam na Magistratura, no MP dos Estados e no MP Federal, eles têm um conhecimento técnico acima da média.</p>
	<p>Então o senhor vê que esse conhecimento técnico é um ponto positivo para entender melhor a Lei e, assim, realizar esta transformação na sociedade?</p>	<p>Sem dúvida, por vezes falta experiência de vida, maturidade que só ao longo do tempo isso é alcançado. Até por que os concursos são muito exigentes e as pessoas se dedicam unicamente aos estudos, por 2, 3, 4, 5 anos e não conseguem trabalhar até por que têm que se dedicar aos estudos. Então, quando ingressam nas carreiras, falta um pouco de experiência de vida mesmo. Em que pese serem técnicos excelentes, mas por vezes fala experiência de vida. E isso vai ao longo do tempo, dos revezes da vida, a pessoa aprendendo.</p>
	<p>O senhor anteriormente relacionou as relações de poder com a hierarquia, e senhor vê que essa nossa geração, com maior poder de transformação, na sua visão, também pode ser em relação a esse poder hierárquico que hoje conhecemos?</p>	<p>Veja bem, o Ministério Público tem uma particularidade. A própria Constituição Federal estabelece como princípio de um Promotor, de um Procurador, independência funcional. Então, o membro do Ministério Público ele não tem hierarquia, o membro do MP não tem hierarquia com a sua chefia na atuação dele. Nenhum Procurador Geral, nem ninguém pode dizer ao Promotor ou a Promotora de Justiça o que ele deve fazer e nem mudar a sua decisão. Então, em relação a isso, não há hierarquia. Há hierarquia nas questões administrativas. Mas não em relação a atividade fim. Então, dentro dessa</p>

		atividade fim, como não há hierarquia, eu vejo que o MP ele atua com bastante liberdade, cada membro da instituição. E, não poderia ser diferente, né? Por que essa independência é uma garantia para a própria sociedade, pra que o cara esteja agindo de acordo com sua própria consciência e de acordo com a Lei. Então eu não consigo fazer uma relação de hierarquia com o poder na atuação fim do membro no MP.
3	Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?	Eu entendo que o MP tem que ser independente, o Promotor de Justiça, o Procurador de Justiça, ele tem que ser independente na sua atuação. Evidentemente que independência não significa irresponsabilidade funcional. Ele é independente para interpretar, ele é independente para analisar, mas, a sua independência está limitada pela fundamentação das suas manifestações. Independência não é um salvo conduto para não agir, independência é um instrumento constitucional, é uma garantia constitucional para que na sua atuação o promotor de justiça não sofra pressão de ninguém, nem interna, nem externa. E mais, a independência funcional deve estar sempre ligada a um planejamento estratégico da Instituição. O fato de ser independente funcionalmente não permite ao Promotor de Justiça que não cumpra aquilo que foi planejado e aprovado pelos órgãos de Administração Superior. Se na área do meio ambiente, por exemplo, há um planejamento na atuação de combate a resíduos sólidos, plano de combate ao resíduo sólido, eliminação de lixões, de acordo com a Lei, a gente tem que cumprir essa determinação.
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?	A sociedade está se transformando, a gente está vivendo, talvez por estarmos, penso eu, envolvidos no meio dessa transformação, nós ainda não tenhamos uma percepção muito clara porque nós estamos inseridos nesse contexto. Se pudéssemos talvez, fazer um recorte histórico e olhar de cima, como se não tivéssemos inseridos, o que não é possível, ou mais daqui há cinquenta anos, olhando pra trás, talvez pudéssemos ver com mais clareza a transformação que a sociedade vive. Nós tínhamos uma sociedade e.. desde a, talvez pela colonização, pela falta de liberdade, pelo militarismo enfim, por tudo. Uma sociedade que era muito arraigada a esta questão de poder. Nós tínhamos uma dificuldade de contestar o poder, de entender a exata dimensão do poder, confundimos o público com o privado - e ainda confundimos muito o público com o privado – e o que que tá acontecendo? Nós estamos mudando, nós estamos nos tornando mais questionadores... nós estamos discutindo o poder... A sociedade está vendo que o poder não é um fim em si mesmo – que é uma coisa pra mim muito clara, mas que não é clara ainda pra sociedade. Então, essa mudança que essa sociedade vem tendo, que vem ocorrendo, vai permitir que a médio e a longo prazo nos tenhamos pelo esclarecimento da sociedade, pelos questionamentos a dimensão de que o poder é necessário para a consolidação e a consecução dos fins que a constituição determina. Que a sociedade é plural, uma sociedade menos desigual, uma sociedade mais solidária, pra diminuir a pobreza, tá lá na CF. O poder é utilizado pra isso, para que nós possamos

		<p>organizar a sociedade a fim de que atinjamos os fins que a carta da república determina, que é o documento maior da constituição. Isso é necessário, mas o que é que a gente vê? Nós ainda vemos um pouco que o poder ainda é utilizado para a satisfação pessoal, pra punições desnecessárias, pra satisfação do eu, é? É uma sociedade... nos temos uma sociedade bastante hedonista, bastante egoísta, bastante centrada em si mesma, relações aonde a satisfação imediata minha vontade é o que interessa, isso tudo acontece muito na sociedade, muito, muito, e isso se traduz também nas relações de poder, nas instituições. Evidentemente, nós estamos inseridos nesse contexto. Mas isso vem sendo alterado, gradativamente. Não é uma mudança que a gente vai perceber da noite para o dia, não é uma mudança que a gente vai ver agora, mas eu imagino, eu acredito – aí tem um pouco de fé, né? - eu acredito que a gente vai mudar, vai transformar e vamos ser mais maduros nessas relações de poder.</p>
	<p>Para encerrar, nessa visão que o senhor tem de poder, se o senhor pudesse definir em uma palavra, que palavra seria essa?</p>	<p>Boa pergunta! Acho que o poder tá ligado a uma ideia que eu tenho de justiça. O poder só se justifica, se eu utilizá-lo pra ser justo. Fazer o justo na visão aristotélica, é dar a cada um o que é seu. É buscar o equilíbrio, eu vejo como isso.</p>

ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O objetivo da presente pesquisa, **Poder e Relações de Trabalho: um estudo com membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS)**, é analisar a ideologia presente nas relações de poder exercidas no trabalho de membros da instituição supracitada a partir das concepções formadas pelos sujeitos a respeito do que é poder.

Os dados serão obtidos através de entrevistas, com perguntas abertas, isto é, perguntas previamente estruturadas, mas que possibilitam ao entrevistador realizar esclarecimentos a respeito das respostas dadas às questões que constam no Instrumento de Coleta de Dados, **explicitado nas páginas 2 e 3 deste documento**, já submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa desta universidade. Esclarecemos também que **o processo de entrevista será gravado em áudio**.

A participação na pesquisa é absolutamente voluntária, sendo que qualquer participante pode decidir por se retirar do processo a qualquer momento caso se sinta constrangido, não acarretando qualquer consequência, penalizações ou prejuízos. A todos os participantes é garantida a privacidade e o absoluto sigilo quanto a suas identidades.

As informações coletadas e analisadas com a conclusão da pesquisa serão utilizadas em futuras publicações científicas, ficando garantido, também nesses casos, o mais absoluto sigilo quanto à identidade dos participantes. A qualquer momento do processo da pesquisa, os participantes podem pedir esclarecimentos aos pesquisadores, inclusive em momentos posteriores a sua aplicação.

Para isso, deixamos disponível um endereço para contato para acompanhamento do entrevistado, observando que nos responsabilizamos por todas as etapas do processo através do presente termo, o qual o participante terá uma cópia. Como benefícios, serão disponibilizadas informações para posterior divulgação e apreciação por parte dos membros MPE/MS.

Instrumento de Coleta de Dados

I – Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Idade: _____

II – Dados da carreira no Ministério Público do MS.

Qual o seu cargo no MPMS?

() Promotor de Justiça.

() Procurador de Justiça.

Caso Procurador de Justiça, recebeu o cargo por:

() antiguidade

() merecimento

Em que ano? _____

Qual a sua função hoje? _____

Há quanto tempo atua no Ministério Público do MS? _____

III – Roteiro para entrevista semiestruturado – perguntas abertas.

1	O que lhe motivou a realizar concurso para atuar no Ministério Público?		
2	Para você, no cotidiano das relações de trabalho, qual o significado do poder que lhe é conferido?		
3	Como entende o princípio da autonomia funcional do Ministério Público?		
4	Como percebe as relações de poder existentes na sociedade?		

Tendo ciência do processo a que me submeto, dos objetivos dessa pesquisa e do o Instrumento de Coleta de Dados exposto acima, eu, _____, declaro que participo desta pesquisa de consentimento livre e esclarecido e autorizo a gravação desta em áudio, assim como a utilização dos dados obtidos em futuras publicações científicas, com ciência da garantia à plena liberdade de retirar o se consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem quaisquer penalizações.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Entrevistado

Assinatura do Entrevistador
Mariana Machado Melo Rodrigues da Silva

Contato:

Pesquisadora: Mariana Machado Melo Rodrigues da Silva (RGA – 20131654)

e-mail: marianamelolpa@gmail.com.br cel. (67) 8152-2256

Coordenadora: Profa. Doutora Branca Maria de Meneses cel. (67) 9983-4721

Endereço institucional: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Cidade Universitária- Cep: 79070-900. – Mestrado em Psicologia – tel.: (67) 3345-3587.

Comitê de Ética em Pesquisa UFMS (CEP) – tel.: (67) 3345-7184 / 3345-7187.

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procuradoria-Geral de Justiça
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão e Planejamento Institucional
Gabinete do Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Humberto de Matos Brittes, é autorizada a realização de pesquisa, **Poder e Relações de Trabalho – Um Estudo com membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, a ser realizada neste órgão, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante prévio agendamento das entrevistas, com a coordenação da pesquisadora Mariana Machado Melo Rodrigues da Silva e orientação da Professora Doutora Branca Maria de Meneses, do departamento de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Por meio do presente termo, assumimos o compromisso a disponibilizar o tempo necessário para a realização da pesquisa com os funcionários desta instituição.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2015.


Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Gestão e Planejamento Institucional